



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**

Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Informações Institucionais

Relatório de Gestão 2010



Campus da Sede



Campus da Sede



Campus do Agreste



Campus do Sertão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Informações Institucionais
nailde@proplan.ufrpe.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 e da Portaria TCU nº 277/2010 e das orientações do órgão de controle interno.

Recife, 03/2010



DIRIGENTES DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Reitor

Valmar Correa de Andrade

Vice-Reitor

Reginaldo Barros

Pró-Reitor de Planejamento

Romildo Morant de Holanda

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Maria José Sena

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Antonia Sherlânea Chaves Vêras

Pró-Reitor de Atividade de Extensão

Delson Laranjeira

Pró-Reitor de Gestão Estudantil

Valberes Bernardo do Nascimento

Pró-Reitor de Administração

Francisco Fernando Ramos de Carvalho



LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ADM	Administração
CGU	Controladoria-Geral da União
DN	Decisão Normativa
FADURPE	Fundação Apolônio Sales
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
EAD	Ensino a Distância
FADURPE	Fundação Apolônio Sales
GCF	Gerência de Contabilidade e Finanças
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INCUBATEC	Incubadora de Empresas de Base Tecnológica
JEPEX	Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão
LIC.	Licenciatura
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PRAE	Pró Reitoria de Atividade de Extensão
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PREG	Pró Reitoria de Ensino de Graduação
PROGEST	Pró Reitoria de Gestão Estudantil
PROPLAN	Pró Reitoria de Planejamento
PRPPG	Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
REUNI	Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SIAF	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal
SIMEC	Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças
SUGEP	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UJ	Unidade Jurisdicionada
UAG	Unidade Acadêmica de Garanhuns
UAST	Unidade Acadêmica de Serra Talhada



LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1	Identificação da UJ - Relatório de Gestão Individual.....	12
Quadro A.1.2	Identificação da UJ - Relatório de Gestão Consolidado - Não se aplica.....	13
Quadro A.1.3	Identificação da UJ - Relatório de Gestão Agregado - Não se aplica.....	13
Quadro A.1.4	Identificação da UJ- Relatório de Gestão Consolidado e Agregado - Não se aplica	13
Quadro A.2.1	Demonstrativo da Execução por Programa de Governo.....	17
Quadro A.2.2	Execução Física das Ações realizadas pela UJ.....	23
Quadro A.2.3	Identificação das Unidades Orçamentárias.....	24
Quadro A.2.4	Programação de Despesas Correntes.....	24
Quadro A.2.5	Programação de Despesas Capital.....	24
Quadro A.2.6	Quadro Resumo da Programação de Despesas.....	25
Quadro A.2.7	Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	26
Quadro A.2.8	Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ.....	27
Quadro A.2.9	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ.....	28
Quadro A.2.10	Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ.....	30
Quadro A.2.11	Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação.....	31
Quadro A.2.12	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	32
Quadro A.2.13	Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	33
Quadro A.3.1	Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos Não se aplica	34
Quadro A.4.1	Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.....	34
Quadro A.5.1	Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010.....	35
Quadro A.5.2	Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010.....	36
Quadro A.5.3	Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010.....	36
Quadro A.5.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010.....	36
Quadro A.5.5	Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010.....	37
Quadro A.5.6	Composição do Quadro de Estagiários.....	38
Quadro A.5.7	Quadro de Custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010...	38
Quadro A.5.8	Contratos de Prestação de Serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva..	39
Quadro A.5.9	Contratos de Prestação de Serviços com locação de mão de obra.....	39
Quadro A.5.10	Distribuição do Pessoal Contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra.....	40
Quadro A.6.1	Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes no exercício de referência - Não se aplica.....	43
Quadro A.6.2	Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos três últimos exercícios - Não se aplica.....	43



Quadro A.6.3	Resumo dos Instrumentos de Transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes - Não se aplica.....	43
Quadro A.6.4	Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na modalidade de Convênio e de Contratos de Repasse - Não se aplica.....	43
Quadro A.6.5	Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse - Não se aplica.....	43
Quadro A.9.1	Estrutura de Controles Internos da UJ.....	44
Quadro A.10.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	46
Quadro A.11.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	47
Quadro A.11.2	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros..	48
Quadro A.11.3	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ.....	49
Quadro A.12.1	Gestão de TI da UJ.....	61
Quadro A.14.1	Renúncias Tributárias sob Gestão - Não se aplica.....	62
Quadro A.14.2	Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida - Não se aplica.....	62
Quadro A.14.3	Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Física - Não se aplica.....	62
Quadro A.14.4	Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Jurídica - Não se aplica.....	62
Quadro A.14.5	Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoa Física - Não se aplica.....	62
Quadro A.14.6	Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoa Jurídica - Não se aplica....	62
Quadro A.14.7	Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ - Não se aplica..	62
Quadro A.14.8	Prestações de Contas de Renúncia de Receitas - Não se aplica.....	62
Quadro A.14.9	Comunicações à RFB – Não se aplica.....	62
Quadro A.14.10	Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas – Não se aplica.....	62
Quadro A.14.11	Ações da RFB – Não se aplica.....	62
Quadro A.15.1	Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no exercício.....	63
Quadro A.15.2	Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	63
Quadro A.15.3	Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI.....	63
Quadro A.15.4	Situação das Recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	63
Quadro B.1.1	Declaração Plena do Contador – Não se aplica.....	136
Quadro B.1.2	Declaração do Contador com Ressalva.....	136
Quadro B.1.3	Declaração Adversa do Contador - Não se aplica.....	136
Quadro B.4.1	Composição Acionária do Capital Social - Não se aplica.....	136
Quadro B.4.2	Investimentos Permanentes em outras sociedades- Não se aplica.....	136
Quadro C.1.1	Relação dos Partidos - Não se aplica.....	137
Quadro C.1.2	Composição do Montante Arrecadado pelo Fundo Partidário - Não se aplica.....	137
Quadro C.1.3	Distribuição dos valores do fundo partidário aos partidos no exercício de 2010...	137
Quadro C.1.4	Partidos que Prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência....	137
Quadro C.1.5	Partidos que NÃO Prestaram contas relativas ao exercício anterior-Não se aplica...	137
Quadro C.1.6	Sit. da Prestação de Contas das direções nacionais dos partidos-Não se aplica.....	137
Quadro C.1.7	Julgamento das contas das direções nacionais dos partidos – Não se aplica.....	137
Quadro C.1.8	Relação dos diretórios de partidos no Estado – Não se aplica.....	137
Quadro C.1.9	Discriminação das cotas do Fundo Partidário recebidas pelos diretórios.....	137
Quadro C.1.10	estaduais das direções nacionais dos partidos – Não se aplica.....	
Quadro C.1.10	Diretórios estaduais que prestaram contas relativas ao ex. anterior-Não se aplica....	137
Quadro C.1.11	Diretórios estaduais que não prestaram contas relativas ao exercício de 2009.....	137
Quadro C.1.12	Julgamento das contas dos diretórios estaduais dos partidos – Não se aplica	137



Quadro C.5.1	Operações contratadas com riscos compartilhado e integral do fundo e do banco operador – Não se aplica.....	137
Quadro C.5.2	Créditos de liquidação duvidosa de operações contratadas – Não se aplica.....	137
Quadro C.5.3	Prejuízos contabilizados no exercício de 2010 – Não se aplica.....	137
Quadro C.5.4	Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador ao fundo no exercício de 2010, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado – Não se aplica....	137
Quadro C.5.5	Ações de Cobranças Judiciais ajuizadas no exercício de referência do relatório de gestão – Não se aplica.....	137
Quadro C.7.1	Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002.....	138
Quadro C.7.2	Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002.....	143
Quadro C.10.1	Indicadores Análise da situação econômico-financeira – Não se aplica.....	158
Quadro C.10.2	Análise da distribuição da riqueza gerada pela UJ – Não se aplica.....	158
Quadro C.12.1	Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal – Não se aplica.....	159
Quadro C.12.2	Síntese da remuneração dos administradores – Não se aplica.....	159
Quadro C.12.3	Detalhamento de itens da remuneração variável dos administradores – Não se aplica.....	159
Quadro C.16.1	Consultores contratados na modalidade “produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais – Não se aplica.....	159
Quadro C.30.1	Evolução do Plano Nacional de Desimobilização no exercício de 2010 – Não se aplica.....	159

**SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO	11
A – PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – CONTEÚDO GERAL	12
1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010	12
1.1 Relatório de Gestão Individual	12
1.2 Relatório de Gestão Consolidado – Não se aplica.....	13
1.3 Relatório de Gestão Agregado – Não se aplica.....	13
1.4 Relatório de Gestão Consolidado e Agregado – Não se aplica.....	13
2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010	14
2.1 Responsabilidades Institucionais da Unidade	14
2.2 Estratégia de atuação frente às Responsabilidades Institucionais	15
2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	16
2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	16
2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ	23
2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro	24
2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa	24
2.4.1.1 Programação de Despesa Corrente	24
2.4.1.2 Programação de Despesa de Capital	24
2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas	25
2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	26
2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa	27
2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ	27
2.4.2.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação	27
2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elementos de Despesas	28
2.4.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo de Elementos de Despesas	30
2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação	31
2.4.2.2.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação	31
2.4.2.2.2 Despesas Correntes por Grupos e Elementos de Despesas dos créditos recebidos por movimentação	32
2.4.2.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesas dos créditos recebidos por movimentação	33
2.4.3 Indicadores Institucionais	34
3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010 – Não se aplica.....	34
3.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.....	34
4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010	34
4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores	34
4.2 Análise Crítica	35
5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010	35
5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos	35
5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	36
5.3 Composição do Quadro de Estagiários	37
5.4 Quadro de Custos de Recursos Humanos	37
5.5 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	39
5.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	41
6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010 Não se aplica	43



6.1	Transferências efetuadas no exercício – Não se aplica.....	43
6.1.1	Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010.....	43
6.1.2	Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios – Não se aplica.....	43
6.1.3	Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que viger no exercício de 2011 e seguintes – Não se aplica.....	43
6.1.4	Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse.....	43
6.1.5	Informação sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse.....	43
6.2	Análise Crítica.....	43
7.	<u>PARTE A, ITEM 9 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107 DE, 27/10/2010</u>	44
7.1	<u>Estrutura de controles internos da UJ</u>	44
8.	<u>PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107 DE, 27/10/2010</u>	46
8.1	<u>Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis</u>	46
9.	<u>PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107 DE, 27/10/2010</u>	47
9.1	<u>Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial</u>	47
10.	<u>PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107 DE, 27/10/2010</u>	61
10.1	<u>Gestão de Tecnologia da Informação</u>	61
	<u>PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010</u>	62
13.1	<u>Informações sobre a Utilização Cartões de Pagamento do Governo Federal</u>	62
11	<u>PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107 DE, 27/10/2010</u> – Não se aplica..	62
11.1	Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ – Não se aplica.....	62
11.2	Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida – Não se aplica	62
11.3	Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Jurídica e Física – Não se aplica	62
11.4	Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária - Pessoas Físicas e Jurídica – Não se aplica.....	62
11.5	Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária – Não se aplica	62
11.6	Prestações de Contas de Renúncia de Receitas – Não se aplica.....	62
11.7	Comunicações à RFB – Não se aplica.....	62
11.8	Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas – Não se aplica.....	62
11.9	Declaração – Não se aplica.....	62
11.10	Fiscalizações Realizadas pela RFB – Não se aplica.....	62
12.	<u>PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, de 27/10/2010</u>	63
12.1	<u>Deliberações do TCU atendidas no exercício</u>	63
12.2	<u>Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício-Não há..</u>	68
12.3	<u>Recomendações do OCI atendidas no exercício</u>	68
12.4	<u>Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício</u>	118
	<u>PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, de 27/10/2010</u>	130
16.1	<u>Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.....</u>	130
B.	<u>PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010-INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO.....</u>	136
13.	<u>PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, de 27/10/2010</u>	136
13.1	<u>Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa.....</u>	136
14.	<u>PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN nº 107, de 27/10/2010</u> – Não se aplica.....	136
14.1	<u>Composição Acionária do Capital Social – Não se aplica.....</u>	136



14.2	Composição Acionária da UJ como investidora– Não se aplica.....	136
<u>C. PARTE C, DO ANEXO II DA DN 107/2010 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....</u>		
<u>15. PARTE C, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 57, DE 27/10/2010 – Não se aplica...</u>		
15.1	Informações sobre o Fundo Partidário a serem prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE – Não se aplica.....	137
15.2	Informações sobre o Fundo Partidário a serem prestadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais – TER – Não se aplica.....	137
<u>16. PARTE C, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, de 27/10/2010 – Não se aplica...</u>		
16.1	Evolução da situação financeira dos fundos constitucionais de financiamento....	137
<u>17. PARTE C, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010.....</u>		
17.1	<u>Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores.....</u>	137
17.2	<u>Resolução dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou de convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFRS envolvidos em cada projeto.....</u>	152
<u>18. PARTE C, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010 Não se aplica....</u>		
18.1	Análise da situação econômica-financeira – Não se aplica.....	158
18.2	Análise da distribuição da riqueza gerada pela UJ – Não se aplica.....	158
18.3	Análise Crítica – Não se aplica.....	158
<u>19. PARTE C, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010– Não se aplica....</u>		
19.1	Remuneração paga aos administradores – Não se aplica.....	159
<u>20. PARTE C, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010– Não se aplica....</u>		
20.1	Contratação de consultores na modalidade “produto”, no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais – Não se aplica.....	159
20.2	Análise Crítica – Não se aplica.....	159
<u>21. PARTE C, ITEM 30, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010– Não se aplica....</u>		
21.1	Imóveis alienados em 2010 em consonância com o Plano Nacional de Desimobilização – PND – Não se aplica.....	159
21.2	Análise Crítica – Não se aplica.....	159
<u>RESULTADO ALCANÇADO NA INSTITUIÇÃO – EXERCÍCIO 2010.....</u>		
<u>ANEXO I.....</u>		
	<u>Organograma.....</u>	171
	<u>Organograma Funcional.....</u>	172
<u>ANEXO II.....</u>		
	<u>Declaração referente contratos e convênios.....</u>	174
	<u>PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010.....</u>	174
<u>ANEXO III.....</u>		
	<u>Declaração Lei nº 8.730.....</u>	176
	<u>PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010.....</u>	176



INTRODUÇÃO

No presente Relatório de Gestão são analisados os aspectos mais relevantes da gestão da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE durante o exercício de 2010.

Para sua elaboração foi tomada por referência: Instrução Normativa TCU Nº 63/2010 de 01 de setembro de 2010; Decisão Normativa TCU Nº 107/2010 de 27 de outubro de 2010; Decisão Normativa Nº 110/2010 de 01/12/2010; Portaria TCU Nº 277/2010 de 07 de dezembro de 2010.

O processo de elaboração do Relatório de Gestão foi executado pela Coordenadoria de Planejamento e Informações Institucionais da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRPE, seguindo a Decisão Normativa, TCU nº 277/2010 apresentado em três partes: **PARTE A** do Anexo II da DN TCU Nº 107 de 27/10/2010 - Conteúdo Geral; **PARTE B** do Anexo II da DN TCU Nº 107/2010 - Informações Contábeis da Gestão; **PARTE C** do Anexo da DN TCU Nº 107/2010 – Conteúdo Específico por UJ ou Grupos de Unidades Afins.

Na **PARTE A** - Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU Normativa Nº 107/2010 de 27/10/2010, é constituído dos itens: Identificação de Relatório de Gestão Individual; Objetivos e Metas Institucionais e/ou programáticos onde são abordadas as responsabilidades institucionais apresentando a sua Missão, Visão e Objetivos Institucionais; as estratégias de atuação da Universidade na execução das Políticas Públicas, focando as prioridades como: aumento da oferta de vagas, criação de novos cursos, ampliação do quadro de servidores, as obras em andamento e concluídas na UFRPE; os programas de Governo; desempenho orçamentário e financeiro com a programação orçamentária e execução orçamentária das despesas. Neste item, também serão apresentados conteúdos específicos da Instituição referentes aos Indicadores de Desempenho da Gestão da UFRPE sua evolução; Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos; Informações sobre a movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores; Informações sobre recursos humanos da UJ; Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, de cooperação, de compromisso e outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência; Estrutura de controle interno; Gestão ambiental e licitações sustentáveis; Gestão de bens imóveis de uso especial; Gestão da tecnologia da informação; Deliberações do TCU atendidas no exercício; Registro quanto a implementação ou cumprimento pela entidade, ao longo do exercício, de recomendações efetuadas pelos Órgãos de Controle Interno e Recomendações oriundas da Controladoria Geral da União.

É registrado que na **PARTE A**, ITEM 6 do Anexo II da DN TCU Normativa nº 107/2010 não é aplicável à natureza jurídica da UJ.

Na **PARTE B** do anexo II da DN TCU Normativa nº 107/2010, constam os seguintes as INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO apresentado uma Declaração do Contador responsável pela UJ atestando que os demonstrativos contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade e sua identificação.

É registrado que na **PARTE B**, ITEM 13 os quadros B.1.2 e B.1.3 não se aplicam. Os ITENS 14, 15, E 16 não são aplicáveis à natureza jurídica da UJ.

Na **PARTE C** do anexo II da DN TCU Normativa nº 107/2010, consta o item específico para as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, abordando os tópicos: detalhamento dos indicadores de desempenho; e relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número de contrato ou de convênio, o objeto, o valor e a vigência, e ainda os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.

É registrado que na **PARTE C** os ITENS 18, 19, 20 e 21 não são aplicáveis à natureza jurídica da UJ.



A UFRPE apresenta com estas informações as ações e os resultados alcançados na Instituição durante o exercício 2010.

A. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – CONTEÚDO GERAL

1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

1.1 Relatório de Gestão Individual

Quadro A 1.1 - Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação			
Poder:	Executivo		
Órgão de Vinculação:	Ministério da Educação - MEC	Código SIORG:	433
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:	Universidade Federal Rural de Pernambuco		
Denominação abreviada:	UFRPE		
Código SIORG: 433	Código LOA: 26248	Código SIAFI:	153165
Situação:	Em funcionamento		
Natureza Jurídica:	Autarquia Educacional		
Principal Atividade:	Educação		
Telefones/Fax de contato:	(081)33206001	(081)33206031	(081)33206033
Endereço eletrônico:	reitoria@reitoria.ufrpe.br	-	proreitor@proplan.ufrpe.br
Página da Internet:	http://www.ufrpe.br		
Endereço Postal: Rua Manoel de Medeiros s/n - Bairro de Dois Irmãos – Recife – PE CEP: 52171-900			

Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas

Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas

Do Regimento Geral da UFRPE

Art.3º A estrutura da UFRPE compreende:

I – Órgão da Deliberação Superior: a) Conselho Universitário; b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; c) Conselho de Curadores. II – Órgãos Executivos: a) Reitoria (Reitor, Vice-Reitor, as Pró-Reitorias, os Órgãos de Apoio e Assessoramento e Órgãos Executivos da Administração); b) Unidades Universitárias. III Órgãos Suplementares.

Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da UFRPE Processo nº 15.986/75, Parecer nº 4.005/75, Aprovado em 08/10/75 Relator: sr. Cons. Edson Machado de Souza e Homologado pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, Senador Ney Aminthas de Barros Braga D.O de 17 de novembro de 1975.

a) Resolução nº 260/2008 CONSU aprovando as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando abranger as estruturas organizacionais das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada;

b) Resolução nº 106/2007 CONSU – aprovado as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando a inclusão dos Diretores Gerais Acadêmicos das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada no Conselho Universitário (CONSU) da UFRPE

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

- PN Nº 1352/GR de 25/11/2010 – Critério para elaboração de Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação entre a UFRPE e a FADURPE no apoio de projetos de ensino, pesquisa extensão e desenvolvimento Institucional
- Portaria nº 1.188/2006-MEC de 23.06.2006 - Criação da estrutura administrativa das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada;
- Portaria nº 290/2006/GR – Reestruturação da Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós Graduação - UFRPE, conforme aprovação através das Resoluções nºs 185/2006 de 02/08/2006 e 371/2006 de 01/12/2006 do CONSU;
- Portaria nº 766/2006-GR – Criação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre Desastres – CEFED, conforme a resolução nº 127/2006 – CONSU;
- Resolução nº 177/2002 CONSU - Reformulação da Estrutura do Núcleo de Processamento de Dado e Estatística;
- Resolução nº 148/2005 CONSU - Criação da Ouvidoria no âmbito da UFRPE, como órgão de apoio e assessoramento, ligado à Reitoria, com as atribuições estabelecidas na presente Resolução e jurisdição em todos os setores acadêmicos e administrativos da sede, das unidades Acadêmicas e dos Campi Avançados da UFRPE, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.0011785/2004;
- Resolução nº65/2006 CONSU - Reestruturação da Imprensa Universitária da UFRPE, passando a mesma a



funcionar como Editora Universitária, Órgão Suplementar ligado a Vice-Reitoria e a aprovação do Regimento da Editora Universitária;

- Resoluções nº 185/2006 CONSU - Aprovação da Reestruturação da Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós Graduação;
- Resolução nº 208/2006 CONSU - Aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFRPE;
- Resolução nº 179/2007 CEPE - Normas para concessão de Bolsas de Permanência nas modalidades transporte, alimentação e apoio acadêmico, para alunos de Graduação da UFRPE;
- Resolução nº 269/2007 CEPE – Criação do Estatuto da Comissão de Ética no Uso de Animais da UFRPE;
- Resolução nº 014/2009 CONSU – Alteração na estrutura da Reitoria, criando no âmbito da mesma as Assessorias: Especial e de Assuntos Estratégicos;
- Resolução nº 091/2009 do CONSU – Estrutura da Biblioteca Central, bem como seu Regimento Interno;
- Resolução nº 320/2009 - CEPE – Reestruturação do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI/UFRPE;
- Resolução nº 130/2009 do CONSU – Criação do Campus Senador José Ermírio de Moraes, vinculado ao Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI;
- Resolução nº 176/2009 do CONSU – Reestruturação das Unidades Organizacionais, com base na Portaria nº 1.109 de 04/08/2008: reestruturação das Unidades Organizacionais Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, Pró-Reitoria de Atividade de Extensão – PRAE, Pró-Reitoria de Administração – PROAD, a Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP, Gerência de Contabilidade e Finanças, Reitoria, Comissão Permanente de Licitação – CPL e Departamento de Serviços Gerais – DSG;
- Resolução nº 220/2009 do CONSU – Nova Estrutura da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – PROGEST, bem como o seu Regimento Interno em 04/08/2009;
- Resolução nº 010/2010 do CONSU – Criação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia/UFRPE.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
153165	Universidade Federal Rural de Pernambuco
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
15239	Universidade Federal Rural de Pernambuco
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
153165	Universidade Federal Rural de Pernambuco

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

1.2 Relatório de Gestão Consolidado
Quadros A.1.2 a A.1.4 não se aplicam

Não se aplica

1.3 Relatório de Gestão Agregado

Não se aplica

1.4 Relatório de Gestão Consolidado e Agregado

Não se aplica



2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

2.1. Responsabilidades Institucionais da Unidade

A Universidade Federal Rural de Pernambuco originou-se da antiga Escola de Agricultura e Medicina Veterinária “São Bento”, fundada em 1912, na cidade de Olinda, Pernambuco. Possuía apenas os cursos de Agronomia e Medicina Veterinária.

No dia 04 de julho de 1955, através da Lei Federal nº 2.524, a Universidade foi então federalizada, passando a fazer parte do Sistema Federal de Ensino Agrícola Superior e no dia 19 de maio de 1967 ocorreu a transferência da Universidade do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura, através do Decreto nº 60.731, com a denominação de **Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE**.

A Instituição exerce na grande maioria de suas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração sua sede no Campus de Dois Irmãos, na Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n - Recife com área de 147 hectares. Desenvolve também, suas atividades acadêmicas nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG) e Serra Talhada (UAST) e em “Campi” Avançados, distribuídos em diferentes regiões do Estado.

MISSÃO - “Ser uma Instituição de excelência no desenvolvimento de pessoas, voltada para a busca do conhecimento científico e para a inovação tecnológica, atendendo aos anseios da sociedade.”

VISÃO - “Desenvolver políticas educacionais, visando o crescimento do conhecimento científico e tecnológico em diversas áreas e proporcionar através da responsabilidade social o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo”.

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

- ✓ Capacitar recursos Humanos, em nível de graduação, nas diferentes áreas de conhecimento aptos para inserção em setores profissionais e para participar do desenvolvimento da sociedade brasileira;
- ✓ Desenvolver pesquisas básicas e aplicadas, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura;
- ✓ Promover cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*, que atendam as exigências do mercado de trabalho;
- ✓ Promover a extensão visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, integrando-se nas soluções dos problemas estaduais, regionais e nacionais;
- ✓ Formar e capacitar professores para o Ensino Básico e profissional nas diversas áreas de conhecimento;
- ✓ Promover cursos sequenciais no campo de saber, de diferentes níveis de abrangência.

Em conformidade com o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, a meta do Ministério da Educação - MEC é a ampliação da população universitária para 30% dos jovens na faixa etária de 18 a 24 anos no decênio 2001-2011. Para que esta meta seja alcançada, a UFRPE expandiu os cursos de graduação e aliado ao aumento do número de vagas por curso.



No exercício de 2010 a UFRPE, no âmbito dos programas governamentais registrado no SIMEC, executou 09 (nove) Programas e 27 (vinte e sete) ações apresentados nos itens deste relatório, bem como seus resultados alcançados.

CÓDIGO	PROGRAMAS/AÇÕES
0089 09.272.0089.0181	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis
0750 12.301.0750.20CW 12.301.0750.2004 12.365.0750.2010 12.331.0750.2011 12.306.0750.2012	Apoio Administrativo Assistência Médica Aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus dependentes Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
0901 20.846.0901.00G5 28.846.0901.0005	Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais Decorrentes ao Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatório) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas
1061 12.128.1061.8429	Brasil Escolarizado Formação Inicial e Continuada a Distância
1062 12.363.1062.2992	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Funcionamento da Educação Profissional
1067 12.128.1067.4572	Gestão da Política de Educação Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
1073 12.364.1073.2E14 12.364.1073.2E14 12.364.1073.2E20 12.364.1073.4002 12.364.1073.4004 12.364.1073.4008 12.364.1073.4009 12.364.1073.8282 12.122.1073.09HB 12.364.1073.1H77 12.364.1073.1H78 12.364.1073.11LO 12.364.1073.7L83	Brasil Universitário Reforma e Modernização de Infraestrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior Reforma e Modernização de Infraestrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – Modernização da Biblioteca Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Ensino Superior Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação Serviço à Comunidade por meio da Extensão Universitária Acervo Bibliográfico Destinado as IFES e Hospitais de Ensino Funcionamento de Cursos de Graduação Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para Custeio de Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais Expansão do Ensino Superior – Campus de Garanhuns Expansão do Ensino Superior – Campus Serra Talhada REUNI – Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) Ampliação da Infraestrutura Física de IFES – Implantação de Complexo Esportivo em Serra Talhada
1375 12.364.1375.4060 12.571.1375.8667	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados
1448 12.128.1448.6333	Qualidade na Escola Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica



2.2. Estratégia de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais

- ✓ Criação de novos cursos de graduação presencial: 02 cursos na sede no Campus de Dois Irmãos, Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Educação Física e os cursos de graduação a distância com 04 cursos novos, Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em História, Licenciatura em Língua Portuguesa e Licenciatura em Artes Visuais Digitais além da significativa ampliação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* com a oferta dos Programas de Mestrado Ciência Animal e Pastagens e Produção Agrícola na Unidade Acadêmica de Garanhuns e Doutorado de Desenvolvimento e Inovação em Medicamentos e Ensino das Ciências;
- ✓ Oferta nos cursos presenciais de graduação, de 1.920 vagas distribuídas entre 23 (vinte e três) cursos, sendo 1.000 vagas para a primeira entrada e 920 para a segunda. Ou ainda, 1.180 vagas para cursos de funcionamento no turno diurno e 740 para os cursos que funcionam no período da noite. Em relação ao exercício anterior houve um aumento de ofertas de vagas para cursos presenciais cerca de 7%. Nas Unidades Acadêmicas, de Garanhuns (UAG) e de Serra Talhada (UAST), não ocorreu aumento da oferta de vagas de ingressantes via o processo seletivo ENEM, uma vez que, a abertura de novos cursos, conforme, previsto no Projeto REUNI, foi executada no ano anterior. Com respeito aos cursos de Ensino a Distância, em 2010, foram ofertadas 510 vagas com aumento para ingressantes, via ENEM de 104 %;
- ✓ Ampliação do quadro de servidores, para melhoria do atendimento às demandas acadêmicas e administrativas, ocorreu com a nomeação de: 137 docentes, com equivalência Dedicção Exclusiva: 64 para a Sede, 27 na Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG e 46 na Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST. Concursados, técnico-administrativo: 46 técnicos, Nível E, D e C, sendo 27 para a Sede, 02 na Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG e 17 na Unidade Acadêmica de Serralha - UAST;
- ✓ A disponibilidade orçamentária no ano de 2010 sofreu restrição no segundo semestre, com a limitação de cota-limite para execução. Todavia, a maioria das metas propostas foram alcançadas. Foi garantida a melhoria na infraestrutura física e aquisição de equipamentos para atender aos cursos de graduação e pós-graduação da UFRPE.
- ✓ A construção de novas edificações para atender demandas acadêmicas, tanto na sede quanto nas unidades acadêmicas do interior. O reflexo dessas ações, iniciadas mais fortemente em 2008 e com conclusão prevista para 2012, sendo a maioria delas para o ano de 2011, onde mais de 15 novas edificações estarão concluídas, vai garantir condições plenas de funcionamento dos cursos oferecidos pela UFRPE em todas as suas unidades;
- ✓ Associada aos novos prédios houve a necessidade de aquisição de uma grande quantidade de equipamentos e mobiliário, fundamentais para o funcionamento das atividades, sendo o ano de 2010, muito importante para alcançar essa meta. Em 2011, quando da conclusão das novas edificações, será complementada a aquisição dos equipamentos e mobiliário;
- ✓ Com um crescimento muito grande da UFRPE houve um aumento da demanda por serviços. Alguma dificuldade foi encontrada para construção de termos de referência com vistas à contratação de serviços de manutenção predial, limpeza e outros, uma parte foi sanada no final de 2010 e outra estará sendo resolvida no início do ano de 2011;
- ✓ Implantado o sistema de concessão de diárias e passagens, o que está dando agilidade e toda transparência no afastamento de servidores da UFRPE;
- ✓ Melhoria na comunicação pela internet com a implantação da rede wireless em grande parte da UFRPE;
- ✓ O processo de comunicação administrativa foi melhorado com a implantação do SIGA, que facilita o acompanhamento dos processos pela comunidade universitária.
- ✓ Foram garantidos recursos suficientes para atender a ampliação e modernização do acervo bibliográfico, adquiridos por processo licitatório, solicitados pela sede e pelas unidades acadêmicas, contribuindo para a melhoria do ensino.



Em 2011, resultado do trabalho feito em 2010, principalmente, o cumprimento das metas da administração, as contidos no PDI, no projeto REUNI, será facilmente alcançado.

2.3. Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ

1) Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Quadro A.2.1 – Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0089			Denominação:			
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas						
Objetivo Geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes						
Objetivos Específicos: Implantação do pagamento de aposentadorias aos servidores civis inativos e pensões aos pensionistas da UFRPE.						
Gerente: Informação não disponível no SIMEC			Responsável: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP			
Público Alvo: Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos pensionistas dependentes.						
Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago	
Inicial	Final					
64.132.911,00	77.032.911,00	76.720.415,48	20.481,02	0,00	76.699.934,46	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Ordem Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Pessoa Beneficiada	31/12/2010	-	92%	1.827	1.681
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Número de aposentadorias e concessão de pensões						
Análise do Resultado Alcançado:						
Ação 0181 - Ação realizada conforme demanda						

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP/Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

2) Programa de Apoio Administrativo

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0750			Denominação: Programa de Apoio Administrativo			
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas						
Objetivo Geral: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalísticos						
Objetivos Específicos: Proporcionar aos servidores a utilização das ações específicas deste programa						
Gerente: Weslynton Luiz da Silva de Oliveira			Responsável: Jimmy Peixe Mc Intyre - UFRPE			
Público Alvo: Governo						
Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago	
Inicial	Final					
8.530.268,00	12.548.912,00	9.525.548,23	502.392,00	250.283,00	8.772.873,23	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Ordem Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Servidor beneficiado	31/12/2010	-	4%	966	41
2	Pessoa beneficiada	31/12/2010	-	36%	5.447	1.973
3						



4	Criança atendida	31/12/2010	-	126%	179	225
5	Servidor beneficiado	31/12/2010	-	117%	753	833
	Servidor beneficiado	31/12/2010	-	111%	1.655	1841

Fórmula de Cálculo do Índice:

- 1- Número de servidores ativos
- 2- Per capita ressarcidos/servidores e dependentes beneficiados.
- 3- Número de auxílio Pré-escolar concedido aos dependentes dos servidores e empregados.
- 4- Número de Servidores beneficiados com o auxílio-transporte.
- 5- Número de auxílio-alimentação concedido aos servidores

Análise do Resultado Alcançado:

Ação 20CW- A ação foi executada dentro da normalidade

Ação 2004 - Nem todos os servidores aderiram ao plano de saúde ou solicitaram o ressarcimento

Ação 2010 - A meta física executada ultrapassou em 126% a meta prevista, isto se justifica pelas nomeações ocorridas nos últimos anos e a maioria dos nomeados estarem na faixa etária de 25 à 35 anos.

Ação 2011 - Em relação a meta física a executada ultrapassou em 117% a prevista, isto se justifica pelas nomeações, redistribuições ocorridas ao longo do ano

Ação 2012 - Em relação a meta física a execução ultrapassou em 111% a prevista, isto se justifica pelas nomeações e redistribuição ocorridas ao longo do ano.

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP /Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

3) Programa de Operações Especiais - Cumprimento de Sentenças Judiciais**Identificação do Programa de Governo**

Código no PPA: 0901 | Denominação: **Programa de Operações Especiais - Cumprimento de Sentenças Judiciais**

Tipo do Programa: Operações Especiais

Objetivo Geral: Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas

Objetivos Específicos: Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.

Gerente: Informação não disponível no SIMEC | **Responsável:** Francisco Fernando Ramos de Carvalho - UFRPE Tel: (81)33206025

Público Alvo: Operações Especiais Cumprimento de Sentença Judicial

Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago
Inicial	Final				
1.634.991,00	1.677.744,00	-	-	-	-

Informações sobre os resultados alcançados

Ordem	Ordem Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Não se aplica	31/12/2010	-	-	Não há	Não há
2	Não se aplica	31/12/2010	-	-	Não há	Não há

Fórmula de Cálculo do Índice:

- 1- Precatórios pagos.
- 2- Precatórios julgados.

Análise do Resultado Alcançado:

Ação 00G5 – O orçamento de Pessoal e suas Contribuições Obrigatórias como também PRECATÓRIOS são de responsabilidade do Governo Federal. A meta financeira alcançada foi de 100% do previsto, conforme a descentralização, automaticamente, para o Tribunal Regional Federal 5ª Região, conforme Artigo 24 da LDO 2010.

Ação 0005 - O orçamento de Pessoal e suas Contribuições Obrigatórias como também PRECATÓRIOS são de responsabilidade do Governo Federal. A meta financeira atingida por esta ação foi de 99,97% do previsto, conforme a descentralização, automaticamente, para o Tribunal Regional Federal 5ª Região, conforme Artigo 24 da LDO 2010, gerando um saldo de R\$ 427,22.

Fonte: Pró-Reitoria de Administração PROAD /Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

**4) Brasil Escolarizado**

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1061			Denominação: Brasil Escolarizado			
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência						
Objetivos Específicos: Realizar a capacitação e formação inicial e continuada, a distância, semi-presencial e presencial, quando exigido, de professores para atuação nas escolas de educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio, e de profissionais para atuarem no ensino médio integrado, na gestão pública e em áreas específicas.						
Gerente: Informação não disponível no SIMEC			Responsável: Marizete Silva Santos - UFRPE Tel: (81) 3320-6103			
Público Alvo: Crianças, adolescentes e jovens						
Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago	
Inicial	Final					
1.811.520,00	1.811.520,00	1.811.470,72	227.033,50	1.584.437,22	-	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Ordem Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Aluno Matriculado	31/12/2010	-	68%	1.587	1.079
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Número de alunos matriculados						
Análise do Resultado Alcançado:						
Ação 8429 - Essa ação se refere a oferta de cursos de EaD pela UFRPE com 1.967 alunos matriculados em 2010.02 e não 1.079 como está na tabela do SIMEC, portanto a meta foi superada em 124%						

Fonte: Unidade Ensino a Distância e Tecnológica/Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

5) Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1062			Denominação: Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica			
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnicos e tecnológicos, c/melhoria da qualidade.						
Objetivos Específicos: Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.						
Gerente: Eliezer Moreira Pacheco Administração direta			Responsável: Luiz Augusto de Carvalho Carmo – UFRPE Tel: (81)3525-0175			
Público Alvo: Jovens e adultos que buscam melhores oportunidades de formação profissional técnica, e superior tecnológica, alunos de pós-graduação, professores e pesquisadores						
Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago	
Inicial	Final					
737.223,00	737.223,00	487.791,22	343.240,71	144.550,51	-	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Ordem Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Aluno matriculado	31/12/2010	-	64%	1.010	650
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Número de alunos matriculados						
Análise do Resultado Alcançado:						
Ação 2992 - A ação foi satisfatoriamente desenvolvida. Devido as limitações de ordem administrativa e financeira,						



impossibilitou neste exercício avanços desejados.

Fonte: Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI/Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

6) Programa de Gestão da Política de Educação

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 1067	Denominação: Programa de Gestão da Política de Educação
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Área	
Objetivo Geral: Coordenar o planejamento e a formulação da política e a avaliação e controle dos programas na área de educação.	
Objetivos Específicos: Valorização, treinamento e aperfeiçoamento profissional e pessoal do quadro de pessoal conforme as necessidades institucionais	
Gerente: Paulo Eduardo Nunes De Moura Rocha – administração Direta – Telefone (61)21048762	Responsável: Jimmy Peixe Mc Intyre – UFRPE Telefone (81)3320-6140

Público Alvo: Governo

Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago	
Inicial	Final					
284.900,00	284.900,00	236.770,82	133.617,60	27.978,12	75.175,10	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Ordem Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Servidor capacitado	31/12/2010	-	66%	1.063	704

Fórmula de Cálculo do Índice:

Numero de servidores qualificados e requalificados; índices da avaliação de desempenho

Análise do Resultado Alcançado:

Ação 4572 - A Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP, através do setor de Desenvolvimento de Competências vem intensificando suas ações através do Programa de Capacitação e Qualificação Profissional, com a realização de cursos eventos, visando à melhoria do desempenho do servidor, do exercício de sua cidadania e, conseqüentemente, levando a uma participação comprometida com a função social da Universidade. Neste exercício foram desenvolvidas ações de cursos de capacitação, de especialização, seminários e congressos contabilizando um total de 525 servidores envolvidos.

Fonte: Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – SUGEP/ Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

7) Programa Brasil Universitário

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 1073	Denominação: Programa Brasil Universitário
Tipo do Programa: Finalístico	
Objetivo Geral: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento	
Objetivos Específicos: condições para ampliação do acesso de estudantes na educação superior	
Gerente: Maria Paula Dallari Bucci Administração Direta	Responsável: Francisco Fernando Ramos de Carvalho – UFRPE Telefone (81)3320-6025

Público Alvo: Alunos e professores das IFES públicas, bem como bolsistas das IES privadas.

Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago	
Inicial	Final					
171.283.301,00	203.777.301,00	194.940.917,60	20.129.782,89	16.745.172,25	158.065.962,46	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Ordem Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Unidade modernizada	31/12/2010	-	-	2	-
2	Unidade modernizada	31/12/2010	-	-	1	-
3	Veículo adquirido	31/12/2010	-	100%	2	2
4	Aluno assistido	31/12/2010	-	177%	1.500	2.649
5	Pessoa beneficiada	31/12/2010	-	401%	110.000	441.306



6	Volume disponibilizado	31/12/2010	-	1.633%	6.300	102.910
7	Aluno matriculado	31/12/2001	-	93%	10.772	10.041
8	Vaga disponibilizada	31/12/2010	-	100%	1.050	1.050
9	-	31/12/2001	-	-	-	-
10	Vaga disponibilizada	31/12/2010	-	100%	320	320
11	Vaga disponibilizada	31/12/2010	-	100%	480	480
12	Vaga disponibilizada	31/12/2001	-	100%	1.050	1.050
13	Unid. Constr./Ampliada	31/12/2010	-	-	1	-

Fórmula de Cálculo do Índice:

Não prevista

Análise do Resultado Alcançado:

Ação 2E14 - Emenda Parlamentar – Deputados Ana Arraes e Pedro Eugênio. Emendas de apoio a infra-estrutura da UFRPE, que não pode ser executada em virtude de inexistência de projetos arquitetônicos e de engenharia;

Ação 2E14- Emenda Parlamentar – Senador Marco Maciel, com vistas a apoio de construção de biblioteca. A ação não teve sua execução em virtude de inexistência de projeto arquitetônico e de engenharia, ao início. Posteriormente, a cota-limite não foi liberada para possibilitar o empenho;

Ação 2E20 - Emenda Parlamentar – Deputados Roberto Magalhães e Fernando Ferro. Compra de veículos para atender demandas acadêmicas e administrativas da UFRPE. A ação foi executada em quase da sua totalidade. Saldo de R\$ 12.130,00. Execução Financeira 96,87%;

Ação 4002 - A previsão de atendimento para 2010 era de 1500 alunos assistidos por mês. A meta foi superada pelos motivos: a meta prevista para o ano de 2010 incluía apenas os alunos assistidos do campus de Dois Irmãos, não incluindo o quantitativo dos alunos assistidos nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns e de Serra Talhada, que, no ano de 2009 eram assistidos com verba extra de custeio especialmente destacada para esse fim; a reabertura do Restaurante Universitário, nesse exercício, conseguiu elevar o quantitativo de alunos assistidos em relação ao que prevíamos originalmente, em função de passarmos a atender não apenas ao quantitativo de alunos originalmente previsto para alimentação gratuita, mas termos incrementado significativamente este número através da concessão de subsídio parcial (50%) para todo e qualquer aluno de graduação que manifeste a necessidade de alimentação no RU, mas não se enquadre no perfil daqueles classificados para alimentação gratuita. Assim, mesmo tendo superado a meta significativamente, destacamos a necessidade de ampliar o atendimento aos alunos menos favorecidos economicamente, ressaltando que um grande quantitativo de estudantes inscritos e selecionados por critérios sócio-econômicos nos programas não foram atendidos, dando-se prioridade aos de menor renda e em vulnerabilidade socioeconômica. A meta financeira foi realizada plenamente. A diferença apontada no quadro acima se deve ao fato dos recursos destinados à assistência estudantil nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada não terem sido pagas diretamente com a verba do PNAES;

Ação 4004 - Esse resultado indica que a meta estabelecida para o ano de 2010 foi atingida. Houve um aumento de 401% em relação à meta prevista. Esse aumento deveu-se, em parte, ao incremento de novas ações comunitárias e ao aumento do número de bolsistas vinculados a essas ações. Destaque para as ações desenvolvidas no projeto Conexões de Saberes, sobretudo as de apoio às políticas de permanência dos discentes mais carentes e as de promoção da cidadania e da inclusão social;

Ação 4008 -6.300 (o volume previsto a ser disponibilizado em 2010, é de 90.000 volumes). Em 2010 a UFRPE constou com 19.987 volumes de livros, 1.133 periódicos nacionais e 732 estrangeiros, 1.780 exemplares de vídeos, com 130.627 empréstimos realizados;

Ação 4009 - A UFRPE teve em 2010.1 um quantitativo de 9.726 alunos matriculados e 10.029 em 2010.2 nos cursos de graduação ofertados. Conforme os dados do Siga. Havendo um acréscimo de 8,70% e 12,60% respectivamente em relação aos semestres do exercício anterior. O aumento de matriculados se deve à expansão de vagas e cursos do REUNI. Ao comparar-se o total de matriculados por turno o aumento significativo de 14% na quantidade de alunos do turno diurno. Quando analisamos a evolução do número de alunos por gênero percebemos o aumento do número de discentes do sexo masculino de, aproximadamente, 8 % e 9 % do número de alunas. A meta financeira foi utilizada 97,31% do previsto gerando um saldo de R\$ 4.186.131,40. Todas as despesas fixas como: energia, telefonia, água, vigilância, dentre outras, como também, despesas com pessoal ativo, e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, foram realizadas satisfatoriamente, conforme planejado;

Ação 8282 - Com o início do Reuni (Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Custeio), conseguimos melhorar as condições de uso de todos os setores de nossas Unidades: Sede e seus campi, Unidade Acadêmica de Garanhuns e a Unidade Acadêmica de Serra Talhada, e associada à outra ação do Reuni (11LO.0026) estamos disponibilizando 1050 (um mil e cinquenta) novas vagas para a UFRPE. Ação executada dentro da normalidade. Criação de vagas principalmente no período noturno e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes. Saldo de R\$ 556.803,00. Execução Financeira 73,09%. Ao final do exercício, houve restrição de cota-limite para empenho de despesas, o que poderia ter garantido maior execução financeira;



Ação 09HB - O orçamento de Pessoal e suas Contribuições Obrigatórias são de responsabilidade do Governo Federal. A meta financeira utilizada alcançada por esta ação foi de 99,81% do previsto, gerando um saldo orçamentário de R\$ 5.163.232,85;

Ação - 1H77 – Nesta ação foram disponibilizadas 320 vagas para o Campus de Garanhuns, situado no agreste do Estado de Pernambuco. A meta financeira gerou um saldo orçamentário de R\$ 37.092,34. Execução Financeira 97,87%. Esses recursos foram destinados à manutenção dos cursos de graduação criados na Unidade Acadêmica de Garanhuns;

Ação 1H78 - Nesta ação foram disponibilizadas 480 vagas para o Campus de Serra Talhada, situado no sertão do Estado de Pernambuco. A meta financeira alcançada foi de 92,15%, gerando um saldo orçamentário de R\$ 136.554,74. Esses recursos foram destinados à manutenção dos cursos de graduação criados na Unidade Acadêmica de Serra Talhada. Houve limitação de cota-limite p/empenho no final do exercício para empenhar outras demandas da unidade.

Ação - 11LO - Objetivo de aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação, a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes. A meta financeira foi quase atingida gerando um pequeno saldo de R\$ 5.084,41. Execução Financeira 99,93%. Com isso, foi assegurada a realização de obras e aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento dos cursos de graduação da UFRPE, bem como do funcionamento dos setores administrativos;

Ação -7L83 Emenda Parlamentar – Deputado Inocêncio Oliveira, Construção de quadra poliesportiva na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST). A ação não teve sua execução em virtude de nenhuma empresa ter se apresentado no processo licitatório. Todavia, já estão previstos recursos no exercício de 2011 para garantir a UAST a construção da referida quadra.

Fonte: Pró-Reitoria de Administração – PROAD /Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

8) Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação e de Pesquisa Científica

Identificação do Programa de Governo

Código no PPA: 1375 | **Denominação:** Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação e de Pesquisa Científica

Tipo do Programa: Finalístico

Objetivo Geral: Formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Objetivos Específicos: Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior

Gerente: Jorge Almeida Guimarães | **Responsável:** Antonia Sherlânea Chaves Vêras-UFRPE Tel: (81) 3320-6052

Público Alvo: Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, vem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada.

Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago
Inicial	Final				
1.380.000,00	1.380.000,00	588.078,70	454.328,09	133.750,61	-

Informações sobre os resultados alcançados

Ordem	Ordem Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Aluno Matriculado	31/12/2010	-	106%	1.000	1.061
2	Pesquisa publicada	31/12/2010	-	126%	3.300	4.160

Fórmula de Cálculo do Índice:

1- Número de Alunos matriculados

2- Não prevista

Análise do Resultado Alcançado:

Ação 4006 – Esta ação resultou da matrícula de alunos dos Programas Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, da UFRPE no mestrado e doutorado com a meta física superada em 106% Informamos que o número de alunos matriculados informado através do SIMEC, no montante de 1.061, é menor que o valor de 1.834 calculado pela forma acima, em função deste cálculo não levar em consideração os alunos que terminam seus respectivos mestrados e doutorados e que são retirados do sistema SIGA (e informado no SIMEC) a partir de março do referido ano.

Ação 8667 – A meta física superada visto que foram produzidas por docentes/pesquisadores 4.160 publicação nas formas de artigos científicos, artigos técnicos, livros capítulos de livros, trabalhos completos e resumos expandidos em anais de eventos.

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – PRPPG/ Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF



9) Qualidade na Escola

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1448			Denominação: Qualidade na Escola			
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Expandir e melhorar a qualidade da educação básica						
Objetivos Específicos: Ampliar a oferta de meios de capacitação e formação inicial e continuada de professores e profissionais de educação básica						
Gerente: M ^a do Pilar Lacerda Almeida e Silva – Administração direta				Responsável: Marizete Silva Santos		
Público Alvo: Alunos e professores da Educação Básica						
Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago	
Inicial	Final					
368.503,00	368.503,00	368.503,00	-	368.503,00	-	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Ordem Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	-	31/12/010	-	8%	1.036	85
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Não prevista						
Análise do Resultado Alcançado:						
Ação 0509 - conforme a solicitação PTA de 80 profissionais beneficiados e não 85 informado na tabela do SIMEC. Como também a previsão foi preenchida erradamente, onde o correto seria de 80 alunos.						

Fonte: Unidade de Educação a Distância e Tecnologia da UFRPE/ Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

2.3.2 Execução Física das Ações realizadas pela UJ

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Sub função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unid. de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta p/ 2011
28	846	0901	0005	Operações Especiais	3	-	-	-	-
28	846	0901	00G5	Operações Especiais	3	-	-	-	-
12	122	1073	09HB	Operações Especiais	3	-	-	-	-
12	364	1073	11LO	Projeto	3	Unidade	1050	1050	1.050
12	364	1073	1H77	Projeto	3	Unidade	320	320	-
12	364	1073	1H78	Projeto	3	Unidade	480	480	-
12	364	1073	2E14	Atividade	3	Unidade	2	0	-
12	364	1073	2E14	Atividade	3	Unidade	1	0	-
12	364	1073	2E20	Atividade	3	Unidade	2	2	-
12	364	1073	4009	Atividade	3	Unidade	10.772	10.041	12.524
12	364	1073	7L83	Projeto	3	Unidade	1	0	-
12	364	1073	8282	Atividade	3	Unidade	1050	1050	1.050

Execução Financeira das Ações realizadas pela UJ

Função	Sub função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista/ Orçamento	Meta realizada/ Empenhado	Meta realizada/ Liquidado	Meta realizada/ Pago
28	846	0901	0005	OP	3	-	1.487.091,00	1.486.663,56	1.486.663,56	1.486.663,56
28	846	0901	00G5	OP	3	-	190.653,00	-	-	-
12	122	1073	09HB	OP	3	-	27.416.495,	22.253.262,15	22.253.262,15	22.253.262,15
12	364	1073	11LO	Projeto	3	Unidade	7.247.824,00	7.242.739,59	3.697.042,92	3.497.039,91
12	364	1073	1H77	Projeto	3	Unidade	1.741.285,00	1.704.192,66	1.400.897,75	1.278.450,76
12	364	1073	1H78	Projeto	3	Unidade	1.741.285,00	1.604.730,26	1.359.405,42	1.313.081,53
12	364	1073	2E14	Atividade	3	Unidade	250.000,00	-	-	-
12	364	1073	2E14	Atividade	3	Unidade	100.000,00	-	-	-
12	364	1073	2E20	Atividade	3	Unidade	400.000,00	387.870,00	387.870,00	160.800,00
12	364	1073	4009	Atividade	3	Unidade	155.663.382,	151.477.250,60	141.894.639,74	1.242.210.532,
12	364	1073	7L83	Projeto	3	Unidade	300.000,00	-	-	-



12	364	1073	8282	Atividade	3	Unidade	2.069.388,00	1.512.585,00	1.132.717,58	1.053.968,00
----	-----	------	------	-----------	---	---------	--------------	--------------	--------------	--------------

Fonte: Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Pró-Reitoria de Administração – PROAD

A análise física das ações realizadas já foi destacada evidenciando que os resultados alcançados foram satisfatórios, sendo cumpridas, praticamente, todas as metas estabelecidas. Muitas dessas ações, para se atingir as metas estabelecidas, passaram por processos licitatórios que resultaram em pequenas diferenças entre o previsto e o efetivamente executado.

Quadro - A.2.3 Identificação da Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Universidade Federal Rural de Pernambuco	26248	153165-Gestão 15239

2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro

2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa

2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes

Quadro A.2.4 Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2- Juros e Encargos de Dívidas	3- Outras Despesas Correntes	
		EXERCÍCIOS			
		2010	2010	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	193.312.845,00	-	38.129.644,00	
	PLOA	193.312.845,00	-	38.619.644,00	
	LOA	193.312.845,00	-	38.619.644,00	
CRÉDITOS	Suplementares		44.627.092,00	-	4.018.644,00
	Especiais	Aberto	44.627.092,00	-	4.018.644,00
		Reaberto	-	-	-
	Extraordinário	Abertos	-	-	-
		Reaberto	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	(2.252.793,00)
Outras Operações		-	-	-	
Total		237.939.937,00	-	40.385.495,00	

Fonte: Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Obs.: 1. Incluídos Benefícios e Emendas Parlamentares; 2. Todas as fontes (Tesouro e Próprio); 3. Projeto Reuni.

2.4.1.2 Programação das Despesas de Capital

Quadro - A.2.5 - Programação das Despesas de Capital

Valores em R\$ 1,00

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		4- Investimentos	5-Inversões Financeiras	6-Outras Despesas de Capital	
		EXERCÍCIOS			
		2010	2010	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	17.181.128,00	-	-	
	PLOA	18.231.128,00	-	-	
	LOA	18.231.128,00	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares		829.000,00	-	-
	Especiais	Aberto	829.000,00	-	-
		Reaberto	-	-	-
	Extraordinário	Abertos	-	-	-
		Reaberto	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-
Outras Operações		-	-	-	
Total		19.060.128,00	-	-	

Fonte: Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Pró-Reitoria de Administração - PROAD



Obs.: 1. Incluída Emendas Parlamentares; 2. Projeto Reuni.

2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesa

Quadro A 2.6 Quadro Resumo da Programação de Despesa				Valores em R\$ 1,00	
ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	
		EXERCÍCIOS			
		2010	2010	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	231.442.489,00	17.181.128,00	-	
	PLOA	231.932.489,00	18.231.128,00	-	
	LOA	231.932.489,00	18.231.128,00	-	
CRÉDITOS	Suplementares		48.645.736,00	829.000,00	-
	Especiais	Aberto	48.645.736,00	829.000,00	-
		Reaberto	-	-	-
	Extraordinário	Abertos	-	-	-
		Reaberto	-	-	-
	Créditos Cancelados		(2.252.793,00)	-	-
Outras Operações		-	-	-	
Total		278.325.432,00	19.060.128,00	-	

Fonte: Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Análise Crítica

Os recursos disponibilizados no orçamento de 2010 foram suficientes para garantia de pagamento de encargos de pessoal e encargos sociais, bem como de todas as demais despesas correntes e os investimentos planejados no ano de 2010.

No que diz respeito a despesas com pessoal e encargos sociais, o MEC fez as suplementações necessárias para arcar com o crescimento do quadro de pessoal (docentes e técnicos administrativos) contratados dentro do projeto REUNI, bem como o crescimento vegetativo da folha de pagamento, resultados da progressão funcional de docentes e técnicos, em obediência ao plano de carreira dessas categorias.

Ao final do ano de 2010, por orientação da SubSecretaria de Orçamento e Planejamento do MEC – SPO, a UFRPE, a exemplo de outras unidades, foram impossibilitadas de realizar empenho, em função de não autorização de cota limite, mesmo existindo orçamento, o que justificou o cancelamento de créditos em despesas correntes. Dessa forma, a UFRPE viu-se obrigada a não autorizar novos processos licitatórios nem ampliar contratos que implicassem em maiores despesas, transferindo essa necessidade para o ano de 2011. O orçamento disponibilizado para a UFRPE para o ano de 2011 já inclui os acréscimos de despesas correntes e de capital para garantir a ampliação de contratos de limpeza, manutenção predial, vigilância, manutenção de veículos e outros bens permanentes, além da contratação de empresas de obras civis, com vistas a garantir as metas previstas no REUNI e no planejamento da UFRPE para garantir melhores condições de funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas.

Mesmo com os cortes de créditos em despesas correntes, a UFRPE concluiu a execução orçamentária do ano de 2010, tendo honrado os pagamentos de todos os contratos existentes, adquirindo material de consumo (limpeza, manutenção predial, expediente, informática, etc.), permanente (informática, mobiliário, equipamentos de laboratório e acervo bibliográfico, etc.), que atenderá as demandas dos setores solicitantes, incluindo aí novos prédios de salas de aula, laboratórios de informática, sala de docentes e laboratórios de ensino, além dos setores administrativos).

Em 2011, aprovado o orçamento solicitado, a UFRPE conseguirá ampliar os serviços mencionados, bem como ampliar a área construída com a execução de obras na sede e nas unidades



acadêmicas, com recursos do REUNI e do próprio orçamento. Com isso, estará melhorando a sua infra-estrutura e as condições de funcionamento em todos os setores da UFRPE.

2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro – A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa			Valores em R\$ 1,00								
Natureza da Movimentação de Crédito	UG Concedente ou Recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes								
			1-Pessoal e Encargos Sociais	2-Juros e Encargos da Dívida	3-Outras Despesas Correntes						
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-						
	Recebidos	150011	12364107385510001	-	-	1.500.000,00					
			1236413772C680001	-	-	32.188,00					
			123641073009E0001	-	-	15.300,00					
			12364107382820001	-	-	1.433.904,12					
	Recebidos	154003	12364137504870001	-	-	1.725.538,90					
			12847144820CV0001	-	-	130.000,00					
	Recebidos	153173	12366106085260001	-	-	53.100,00					
			12128106184290001	-	-	1.355.901,40					
			12128144863330001	-	-	187.853,55					
			12361137787500001	-	-	674.380,00					
			12363106282520001	-	-	137.920,48					
			12847144805090001	-	-	1.220.086,20					
Recebidos	150014	12306106187440001	-	-	41.940,00						
Recebidos	154042	12122106722720001	-	-	10.459,95						
Movimentação Externa	Concedido	-	-	-	-						
	Recebidos	240101	12364107340090043	-	-	721,86					
	Recebidos	380001	19573047167020001	-	-	131.775,00					
	Recebidos	373001	1133411332A850001	-	-	685.335,00					
Movimentação Interna	Concedido	-	-	-	-						
						Recebidos	150011	21363135083700001	-	-	30.000,00
								12571137540190001	-	-	-
						Recebidos	153173	12128106184290001	-	-	-
								12847144805090001	-	-	-
						Movimentação Externa	Concedido	-	-	-	-
Recebidos	195006	18544130510ZW0001	984.680,46	-	-						

Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF

Análise Crítica

O Quadro A.2.7 apresenta a composição das Despesas Correntes e de Capital, oriundas de orçamentos de outras unidades vinculadas ou não ao MEC. Percebe-se que a UFRPE não procedeu, em 2010, nenhuma movimentação por meio da concessão de créditos orçamentários. Os créditos recebidos pela UFRPE foram, em sua maioria, oriundos de movimentações internas de unidades vinculadas ao MEC. A maior parte dos créditos orçamentários foram utilizados na execução de Despesas de Capital com, principalmente, construções de blocos de salas de aula, etc.



2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

2.4.2.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação

Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ Valores em R\$ 1,00

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
	2009	2010	2009	2010
LICITAÇÃO	8.637.344,31	11.058.302,69	8.197.608,36	10.226.530,28
Convite	126.343,68	24.550,84	126.343,68	24.550,84
Tomada de Preços	609.593,15	334.297,06	572.139,46	172.175,89
Concorrência	-	3.625.022,20	-	3.464.502,60
Pregão	7.901.407,48	7.074.432,59	7.499.125,22	6.565.300,95
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
CONTRATAÇÕES DIRETAS	6.915.539,37	5.369.975,67	6.484.598,19	4.975.523,96
Dispensa de Licitação	5.533.906,77	4.810.084,97	5.168.800,79	4.415.633,26
Inexigível	1.381.632,60	559.890,70	1.315.797,40	559.890,70
REGIME EXECUÇÃO ESPECIAL	192.456,84	164.959,67	192.456,84	164.959,67
Suprimento de Fundos	192.456,84	164.959,67	192.456,84	164.959,67
PAGAMENTO DE PESSOAL	202.595.134,92	246.681.435,67	202.595.134,92	246.681.435,67
Pagamento em Folha	201.570.963,38	245.306.539,34	201.570.963,38	245.306.539,34
Diárias	1.024.171,54	1.374.896,33	1.024.171,54	1.374.896,33
OUTRAS	2.698.811,81	3.614.473,56	2.698.811,81	3.610.086,18

Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

Análise Crítica

O Quadro A.2.8 apresenta a composição das Despesas Liquidadas (reconhecimento dos compromissos a pagar) e Pagas pela UFRPE no ano de 2011. A análise do quadro é feita por meio da classificação das despesas por Modalidade de Contratação, oriunda do orçamento da UFRPE consignado na LOA. A composição da estrutura de gastos da UFRPE mostra uma concentração das despesas no pagamento da Folha de Pessoal (cerca de 90% da Despesa Liquidada e Paga). Houve, entre os anos de 2009 e 2010, um acréscimo no reconhecimento das despesas oriundas de procedimentos licitatórios e uma redução da execução de despesas oriunda da Contratação Direta, em comparação com o montante total da Despesa Executada (liquidada e paga). O nível de pagamento da despesa, em relação à Despesa Liquidada, manteve-se constante em, praticamente, 100%.





2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elementos de Despesas

Quadro - A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

GRUPOS DE DESPESA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 - despesas de pessoal	200.425.172,24	235.280.420,07	199.626.534,73	235.280.420,07	798.637,51	-	196.920.131,63	235.258.082,71
3.3.1.9.0.11.00	105.522.864,61	126.815.710,16	104.724.227,10	126.815.710,16	798.637,51	-	104.724.227,10	126.813.853,82
3.3.1.9.0.01.00	43.247.515,81	49.449.836,45	43.247.515,81	49.449.836,45	-	-	40.541.112,71	49.429.355,43
3.3.1.9.0.13.00	22.351.855,09	25.259.302,71	22.351.855,09	25.259.302,71	-	-	22.351.855,09	25.259.302,71
Demais Elementos do Grupo	29.302.936,73	33.755.570,75	29.302.936,73	33.755.570,75	-	-	29.302.936,73	33.755.570,75
2- juros e encargos de dívidas	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Elementos do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3- outras despesas correntes	27.091.944,51	32.813.659,59	22.628.016,94	26.587.269,35	4.463.927,57	6.226.391,04	21.975.957,46	25.916.749,47
3.3.3.9.0.39.00	15.313.575,92	13.201.291,28	11.778.020,50	9.158.370,19	3.535.555,42	4.042.921,09	11.313.045,32	8.585.017,29
3.3.3.9.0.46.00	2.701.255,00	6.587.442,09	2.682.336,16	6.587.442,09	18.918,84	-	2.682.336,16	6.587.442,09
3.3.3.9.0.18.00	2.575.915,95	3.529.019,14	2.575.137,95	3.529.019,14	778,00	-	2.575.137,95	3.524.669,14
Demais Elementos do Grupo	6.501.197,64	9.495.907,08	5.592.522,33	7.312.437,93	908.675,31	2.183.469,95	5.405.438,03	7.219.620,95

Fonte: SIAFI Gerencial/Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF



Análise Crítica

No Quadro A.2.9 é feita uma análise da execução da despesa dos três Grupos de Despesa que representaram, o maior impacto no montante total da Despesa Corrente da UFRPE, oriunda do Orçamento da UFRPE consignado na LOA. Pode-se observar que a concentração das Despesas Correntes totais da UFRPE estão figuradas no grupo Despesas de Pessoal, respondendo por quase 90% das Despesas Correntes totais. As despesas que representaram maior impacto dentro das Despesas de Pessoal foram "Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil" (onde encontram-se as despesas relativas a Salários , Abono de Permanência, etc.), "Aposentadorias e Reformas" (onde encontram-se as despesas relativas a Proventos de Pessoal Civil, etc.) e "Obrigações Patronais" (onde encontram-se as despesas relativas ao INSS, Plano de Seguridade Social do Servidor - PSSS, etc.). Entre as Outras Despesas Correntes, as despesas de maior impacto no total do grupo foram "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" (onde encontram-se despesas relativas a serviços de Manutenção de Veículos, Energia Elétrica, etc.), "Auxílio Alimentação" e "Auxílio Financeiro a Estudantes" (onde encontram-se as despesas relativas à Bolsas de Estudos e Auxílios para Pesquisas, etc.).



2.4.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elementos de Despesas

Quadro - A.2.10 - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

GRUPOS DE DESPESA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - INVESTIMENTOS	17.136.468,43	18.072.078,87	1.491.138,68	5.043.795,20	15.645.329,75	13.028.283,67	1.272.521,03	4.483.703,58
3.4.4.9.0.51.00	10.740.318,80	12.136.839,70	414.714,94	3.334.297,06	10.325.603,86	8.802.542,64	377.261,25	3.172.175,89
3.4.4.9.0.52.00	6.396.149,63	5.935.239,17	1.076.423,74	1.709.498,14	5.319.725,89	4.225.741,03	895.259,78	1.311.527,69
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6.AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial/Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

Análise Crítica

No Quadro A.2.10 é feita uma análise da execução da despesa dos três Grupos de Despesa que representaram o maior impacto no montante total da Despesa de Capital da UFRPE, oriunda do Orçamento da UFRPE consignado na LOA. Pode-se observar que a concentração das Despesas de Capital totais da UFRPE estão figuradas nos elementos Obras e Instalações, respondendo por quase 70% das Despesas de Capital totais, seguido do elemento "Equipamentos e Material Permanente" (Onde pode-se encontrar as despesas relativas à aquisição de Mobiliário em Geral, Veículos, Computadores, etc.). Fato que revela a continuidade da expansão da UFRPE.



2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

2.4.2.2.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Quadro A.2.11 – Despesa por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação

Valores em R\$ 1,00

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
	2009	2010	2009	2010
LICITAÇÃO	280.035,69	11.175.082,60	184.301,45	11.079.533,31
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	10.276.756,97	-	10.276.756,97
Pregão	280.035,69	898.325,63	184.301,45	802.776,34
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
CONTRATAÇÕES DIRETAS	231.090,23	1.741.412,81	114.951,10	1.271.835,56
Dispensa de Licitação	231.090,23	1.741.412,81	114.951,10	1.271.835,56
Inexigível	-	-	-	-
REGIME EXECUÇÃO ESPECIAL	4.022,93	11.032,70	4.022,93	11.032,70
SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.022,93	11.032,70	4.022,93	11.032,70
PAGAMENTO DE PESSOAL	223.193,19	281.083,51	223.193,19	281.083,51
Pagamento em Folha	-	9.464,00	-	9.464,00
Diárias	223.193,19	271.619,51	223.193,19	271.619,51
OUTRAS	3.409.452,00	1.022.230,00	3.113.352,00	965.950,00

Fonte: SIAFI Gerencial/Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

Análise crítica

O Quadro A.2.11 apresenta a composição das despesas liquidadas (reconhecimento dos compromissos a pagar) e pagas pela UFRPE no ano de 2010. A análise do quadro é feita por meio da classificação das despesas por Modalidade de Contratação, onde a UFRPE foi executora do orçamento de outras unidades. Percebe-se que os gastos foram concentrados por meio de licitações, com destaque para a utilização de mais de 70% das despesas por meio da modalidade de licitação Concorrência (gastos executados em obras de expansão da UFRPE). Mais de 95% das despesas que foram executadas foram pagas dentro do exercício financeiro de 2010.



2.4.2.2.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos Por Movimentação

Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos Por Movimentação

Valores em R\$ 1,00

GRUPOS DE DESPESA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 - despesas de pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Elementos do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2- juros e encargos de dívidas	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Elementos do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3- outras despesas correntes	14.760.370,71	9.070.887,36	4.011.141,12	3.708.275,54	10.749.229,59	5.362.611,82	3.608.038,60	3.196.854,76
3.3.3.9.0.39.00	10.005.086,95	7.284.497,38	162.484,46	2.155.564,54	9.842.602,49	5.128.932,84	74.042,89	1.713.395,49
3.3.3.9.0.18.00	3.408.492,00	1.022.230,00	3.408.492,00	1.022.230,00	0,00	-	3.112.392,00	965.950,00
3.3.3.9.0.30.00	895.638,57	266.376,84	68.870,28	72.578,35	826.768,29	193.798,49	53.455,73	66.606,35
Demais Elementos do Grupo	451.153,19	497.783,14	371.294,38	457.902,65	79.858,81	39.880,49	368.147,98	450.902,92

Fonte: SIAFI Gerencial/Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

Análise Crítica

No Quadro A.2.12 é feita uma análise da execução da despesa dos três Grupos de Despesa que representaram o maior impacto no montante total da Despesa Corrente da UFRPE, oriunda de créditos orçamentários de outras unidades que foram executados pela UFRPE. Pode-se observar que todos os recursos que a UFRPE executou foram feitos no grupo de Outras Despesas Correntes. As despesas que representaram maior impacto dentro das Despesas Correntes foram "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" (onde encontram-se despesas relativas a serviços de Manutenção de Veículos, Energia Elétrica, etc.), "Auxílio Financeiro a Estudantes" (onde encontram-se as despesas relativas à Bolsas de Estudos e Auxílios para Pesquisas, etc.) e "Material de Consumo" (despesas relativas a Materiais Químicos, Materiais de Processamento de Dados, etc.).



2.4.2.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Quadro A.2.13 - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Valores em R\$ 1,00

GRUPOS DE DESPESA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - INVESTIMENTOS	2.374.238,78	20.322.081,28	136.652,92	10.522.566,08	2.237.585,86	9.799.515,20	31.782,07	10.412.580,32
3.4.4.9.0.52.00 / 3.4.4.9.0.51.00	2.374.238,78	18.933.602,68	136.652,92	10.276.756,97	2.237.585,86	8.656.845,71	31.782,07	10.276.756,97
3.4.4.9.0.51.00 / 3.4.4.9.0.52.00	-	1.388.478,60	-	245.809,11	-	1.142.669,49	-	135.823,35
5 – Inversões Financeiras	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial/Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

Análise Crítica

No Quadro A.2.13 é feita uma análise da execução da despesa dos três Grupos de Despesa que representaram o maior impacto no montante total da Despesa de Capital da UFRPE, oriunda de créditos orçamentários de outras unidades que foram executados pela UFRPE. Pode-se observar que a concentração das Despesas de Capital totais da UFRPE estão figuradas no elemento Obras e Instalações, respondendo por quase 95% das Despesas de Capital totais, seguido do elemento "Equipamentos e Material Permanente". Fato que revela a continuidade da expansão da UFRPE.



2.4.3 Indicadores Institucionais

Os cálculos dos Indicadores de Desempenho estão demonstrados na **PARTE C, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/12/2010** na página 137.

Os indicadores apresentados demonstram o despenho alcançado em 2010 da UFRPE através dos Indicadores de:

Eficiência - Relação existente entre os produtos resultantes da realização de uma ação governamental programada e os custos incorridos diretamente em sua execução, ou seja, envolve uma comparação dos custos programados e realizados da ação.

Efetividade Um resultado é efetivo quando os impactos da atuação da Unidade dão cumprimento às suas responsabilidades institucionais, às diretrizes e aos objetivos estratégicos da Unidade.

Eficiência - Grau em que se atingem os objetivos e as metas de uma ação orientada para um alvo particular, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos nos quais se incorra, ou seja, as variáveis básicas são meta e tempo.

3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

3.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Quadro A.3.1. não se aplica

Não se aplica

4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	1.378.780,73	-	1.362.720,28	16.060,45
2008	599.639,85	5.127,02	1.517.070,47	17.545,65
2007	1.747.748,49	1.062.031,61	687.525,75	55.158,90
2006	671.858,01	-	659.812,72	159.575,15
2005	887.505,15	-	871.231,40	16.273,75
2004	514.995,89	8.357,62	506.305,34	332,93
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	33.894.710,28	248.986,39	20.191.921,23	13.453.802,66
2008	32.677.239,60	242.148,75	37.277.975,41	10.272.333,76
2007	16.687.393,82	190.452,02	13.996.365,17	2.443.608,86
2006	11.800.384,97	1.121.318,57	10.531.536,54	-
2005	11.025.786,67	834.754,68	10.191.031,99	-
2004	2.979.038,13	277.135,54	2.701.902,59	-

Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF



4.2 Análise Crítica

Observação: a situação dos Restos a Pagar desde o ano de inscrição até o dia 31/12/2010. Em relação aos Restos a Pagar Processados, foi registrada a baixa de R\$ 1.062.031,61, referentes a empenhos de 2007, decorrente de uma falha no SIAFI que procedeu o pagamento da obrigação em 2007, mas registrou a baixa dos Restos a Pagar, sendo esta baixa feita manualmente em 2010. Salienta-se que nem sempre a inscrição dos Restos a Pagar Processados é igual à execução (cancelamentos, pagamentos e saldos a pagar) dos mesmos, podendo configurar em execuções superiores às inscrições. Isto ocorre pelo fato dos Restos a Pagar Não Processados que foram, por exemplo, liquidados em 2009 e pagos em 2010, são considerados Processados no ano do pagamento. Este fato pode se apresentar de forma inversa, quando analisamos os Restos a Pagar Não Processados, ou seja, a execução (Cancelamentos, Pagamentos e Saldo a Pagar) pode se apresentar inferior à inscrição, uma vez que, se a liquidação e o pagamento não ocorrerem no mesmo ano os Restos a Pagar Não Processados passam a ser considerados Processados.

5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

Quadro A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação Apurada Em 31/12/2011

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	1.879		222	50
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	1.765	-	203	-
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	1.762	-	201	50
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	01	-	01	-
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	02	-	01	-
1.3 Servidores com Contratos Temporários	58	-	-	-
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	50	-	19	-
1.4.1 Cedidos	25	-	03	-
1.4.2 Removidos	-	-	-	-
1.4.3 Licença remunerada	23	-	15	-
1.4.4 Licença não remunerada	02	-	01	-
2 Provimento de cargo em comissão	06	-	-	-
2.1 Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	05	-	-	-
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	-	-	-
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	01	-	-	-
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2.2.4 Sem vínculo	01	-	-	-
2.2.5 Aposentado	03	-	-	-
2.3 Funções gratificadas	01	-	-	-
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	-	-	-
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	01	-	-	-
3 Total	5.585		666	100

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

**Quadro A.5.2 Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária - Situação Apurada Em 31/12/2010**

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo					
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	183	379	560	502	132
1.3. Servidores com Contratos Temporários	29	15	10	4	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	3	5	32	15	1
2. Provimento de cargo em comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	1	3
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	1

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

Quadro A.5.3 Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária - Situação Apurada Em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1. Provimento de cargo efetivo										
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	7	14	77	270	283	212	322	571	
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	26	03	27	02	
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	-	-	8	3	15	17	13	
2. Provimento de cargo em comissão										
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	-	2	2	-	-	
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	-	1	-	-	-	

LEGENDA - Nível de Escolaridade 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Quadro A.5.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação Apurada em 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	452	12
1.1 Voluntária	440	11
1.2 Compulsório	01	-
1.3 Invalidez Permanente	11	-
1.4 Outras	-	-
2 Proporcional	335	01
2.1 Voluntária	315	-
2.2 Compulsório	20	01
2.3 Invalidez Permanente	-	-
2.4 Outras	-	-

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

**Quadro A.5.5 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação Apurada em 31/12/2010**

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	(não é possível verificar no sistema)	
2. Proporcional	(não é possível verificar no sistema)	
TOTAL	885	34

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

5.3 Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A.5.6 - Composição Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	47	51	50	49	271.129,90
Área Fim	-	-	-	-	-
Área Meio	47	51	50	49	271.129,90
Nível Médio	-	-	02	02	1.984,00
Área Fim	-	-	-	-	-
Área Meio	-	-	02	02	1.984,00
TOTAL	47	51	52	51	273.113,90

Fonte: Pró Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

5.4 Quadro de Custos de Recursos Humanos

A composição do quadro de custos de recursos humanos da UJ deverá ser demonstrada no quadro a seguir, que discriminará, para sete (7) tipologias de servidores, as despesas realizadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010 a título de sete (7) diferentes naturezas de despesa com pessoal, conforme apresentado no **Quadro A.5.7** abaixo.





Quadro A.5.7 - Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2008, 2009 e 2010

Valores Em R\$ 1,00

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008								
2009								
2010								
Não se aplica								
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	31.347.199,46	-	48.994.053,62	1.040.449,19	-	-	-	81.381.702,27
2009	48.542.362,44	-	55.276.958,62	1.450.747,98	-	-	-	105.270.069,04
2010	121.539.06,53	411.398,56	-	10.056.816,0	-	7.318.255,10	208.111,11	17.786.469,66
Servidores com Contratos Temporários								
2008	2.063.092,00	-	-	-	-	-	-	2.063.092,00
2009	2.391.722,07	-	-	-	-	-	-	2.391.722,07
2010	2.574.458,23	-	-	-	-	-	-	2.574.458,23
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	2.702.198,43	30.495,36	284.507,97	149.653,48	-	154.696,22	8.941,26	3.330.492,72
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008								
2009								
2010								
Não se aplica								
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	-	-	231.353,94	4.455,47	-	-	-	235.809,41
2009	-	-	241.058,74	4.582,69	-	-	-	245.641,43
2010	-	-	241.058,74	6.181,97	-	18.398,00	-	265.638,71
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008			5.198,89	1.737,17	-	-	-	6.936,06
2009			5.416,97	1.737,17	-	-	-	7.154,14
2010			5.416,97	138,89	-	4.157,19	-	9.713,05

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP



5.5. Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Quadro A.5.8 - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE													
UG/Gestão:							CNPJ:						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2004	L	O	09	00323090/0001-51	05/04/04	31/03/10	140	115	-	25	-	-	E
2006	V	O	12	006036457/0001-32	01/06/06	31/03/11	40	40	-	-	-	-	P
2008	V	O	15	00621158/0001-89	19/03/08	18/03/11	40	40	-	-	-	-	P
2010	L	E	25	00323090/0001-51	01/04/10	30/09/10	140	115	-	25	-	-	E
2010	L	E	41	00323090/0001-51	01/12/10	31/12/10	140	115	-	25	-	-	E

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Quadro A.5.9 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE													
UG/Gestão:							CNPJ:						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2004	7	O	21	01176964/0001-58	22/11/04	31/03/10	27	27	-	-	-	-	E
2007	2	O	17	03537091/0001-97	09/04/07	08/01/11	41	09	-	30	-	02	P
2009	7	O	46	02633573/0001-88	05/10/09	04/10/11	04	02	-	02	-	-	P
2010	7	O	33	07855231/0001-26	16/08/10	15/08/11	47	13	-	33	-	01	A

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Observação: Contrato nº 21/2004 – Área: Recepção e Portaria

Contrato nº 46/2009 – Área: Motorista

Contrato nº 33/2010 – Área: Recepção e Portaria

**Quadro A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra**

Identificação do Contrato N°	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
09/2004	7	92	Campus Dois Irmãos
09/2004	7	11	Unidade Acadêmica de Garanhuns
09/2004	7	09	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
09/2004	7	05	CODAI Sede
09/2004	7	02	CODAI Tiúma
09/2004	7	07	Estação Ecológica de Tapacurá
09/2004	7	06	Estação Experimental de Pequenos Animais de Carpina
09/2004	7	03	Estação de Agricultura Irrigada de Ibimirim
09/2004	7	03	Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim
09/2004	7	01	Estação de Estudos s/Aves Migratórias e Recursos Ambientais (EARA - Igarassu)
09/2004	7	01	Escritório de Brasília
21/2004	9	22	Campus Dois Irmãos
21/2004	9	05	CODAI Sede
12/2006	8	18	Unidade Acadêmica de Garanhuns
12/2006	8	08	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
12/2006	8	08	Estação Ecológica de Tapacurá
12/2006	8	02	Estação Experimental de Pequenos Animais de Carpina
12/2006	8	02	Estação de Agricultura Irrigada de Ibimirim
12/2006	8	02	Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim
15/2008	8	32	Campus Dois Irmãos
15/2008	8	06	CODAI Tiúma
15/2008	8	02	Estação Experimental de Cana-de-Açúcar do Carpina (EECAC)
17/2007	2	36	Campus Dois Irmãos
17/2007	2	2	Unidade Acadêmica de Garanhuns
17/2007	2	2	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
17/2007	2	01	CODAI Sede
46/2009	9	02	Unidade Acadêmica de Garanhuns
46/2009	9	02	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
25/2010	7	92	Campus Dois Irmãos
25/2010	7	11	Unidade Acadêmica de Garanhuns
25/2010	7	09	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
25/2010	7	05	CODAI Sede
25/2010	7	02	CODAI Tiúma
25/2010	7	07	Estação Ecológica de Tapacurá
25/2010	7	06	Estação Experimental de Pequenos Animais de Carpina
25/2010	7	03	Estação de Agricultura Irrigada de Ibimirim
25/2010	7	03	Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim
25/2010	7	01	Estação de Estudos s/ Aves Migratórias e Recursos Ambientais (EARA - Igarassu)
25/2010	7	01	Escritório de Brasília
33/2010	9	28	Campus Dois Irmãos
33/2010	9	05	CODAI Sede
33/2010	9	02	CODAI Tiúma
33/2010	9	08	Unidade Acadêmica de Garanhuns
33/2010	9	04	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
41/2010	7	92	Campus Dois Irmãos
41/2010	7	11	Unidade Acadêmica de Garanhuns
41/2010	7	09	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
41/2010	7	05	CODAI Sede
41/2010	7	02	CODAI Tiúma
41/2010	7	07	Estação Ecológica de Tapacurá
41/2010	7	06	Estação Experimental de Pequenos Animais de Carpina
41/2010	7	03	Estação de Agricultura Irrigada de Ibimirim
41/2010	7	03	Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim
41/2010	7	01	Estação de Estudos Sobre Aves Migratórias e Recursos Ambientais (EARA - Igarassu)
41/2010	7	01	Escritório de Brasília

LEGENDA Área: 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3. Serviços de Copa e Cozinha; 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis; 5. Serviços de Brigada de Incêndio; 6. Apoio Administrativo-Menores Aprendizes; 7. Higiene e Limpeza; 8. Vigilância Ostensiva; 9. Outras.

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD



5.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

A transformação vivenciada nesta última década provocou profundas mudanças nas relações de trabalho e nas configurações das organizações. Conseqüentemente, essas mudanças impuseram as IFES novas maneira de se teorizar e de se praticar a gestão estratégica de pessoas na organização.

Essas transformações, na área de gestão do pessoal das organizações, tem sido um tema evidente na atualidade e por conta disto, novo conceitos foram introduzidos, os quais passaram a demandar uma nova linguagem e um novo comportamento levando as lideranças a renovarem suas posturas e procedimentos de trabalho nas suas unidades administrativas.

Pautados nessas premissas e centrados no comportamento e nas demandas individuais e coletivas, a equipe da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFRPE vem trabalhando no sentido de consolidar programas, numa abordagem em que seus servidores passam a ser vista como um patrimônio cognitivo e emocional da instituição, que tem saberes específicos, expectativas, sonhos, desejos, aspirações, etc.

Nesta perspectiva, a SUGEP nesses últimos cinco anos tem se preocupado com as novas demandas, procuraram redefinir suas estruturas, suas políticas e suas práticas na relação com o público alvo. Neste sentido foi preciso que a equipe evoluísse nos seus conceitos e práticas de trabalho sobre gestão de pessoal. Neste cenário, de permanente construção e reconstrução, a equipe têm se esforçado para inovar suas práticas e procedimentos de trabalho.

Portanto, quando falamos em gestão de pessoas na SUGEP, estamos falando de políticas que visualize o servidor no seu contexto relacional e que respeitem as características individuais e coletivas, as expectativas, desejos, fraquezas, conhecimentos, habilidades, virtudes, defeitos, etc. Neste aspecto, não podemos perder o foco nem nas políticas, nem nos programas e nem nos mecanismos que propiciem integras as múltiplas dimensões do trabalho: individual e coletiva, produtiva, de recompensa, de satisfação, de eficiência e eficácia, etc.

Hoje, entre o universo de mudanças processadas e consolidadas na SUGEP nos últimos 05 anos, não poderíamos deixar de destacar as ações que foram implementadas pela equipe:

- ✓ Programa de capacitação de técnicos administrativos em Educação
- ✓ Curso de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas
- ✓ Encontro de Técnicos Administrativos em Educação da UFRPE – ENTEDUC
- ✓ Programa de Avaliação de Desempenho
- ✓ Redimensionamento de pessoal ainda em fase embrionária
- ✓ Segurança no Trabalho e avaliação de riscos ambientais
- ✓ Saúde Complementar para os Servidores
- ✓ Programa de exames periódicos para os servidores
- ✓ Acompanhamento do servidor realizado pelo serviço social
- ✓ Criação de um sistema de acompanhamento sobre possível acumulação de cargos
- ✓ Mudança na rotina de trabalho do cadastro e pagamento.
- ✓ Rotinas e procedimentos de acompanhamento para recadastramento de aposentados, de servidores cedidos para outros órgãos, de licença para capacitação, etc.

Com a realização de concurso para Docente Adjunto e Assistente para a Sede e as Unidades Acadêmicas a quantidade de docentes até 31/12/2010:

**Docente Superior por Titulação até 31 de dezembro de 2010**

TITULAÇÃO	2010		
	DOCENTES	SUBSTITUTOS	VISITANTES
Pós-Doutorado	14	-	-
Doutor	563	02	-
Mestre	259	27	-
Especialização	16	-	-
Graduado	10	29	-
TOTAL	862	58	-

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

Docente Superior por Classe até 31 de dezembro de 2010

CLASSE	2010		
	DOCENTES	SUBSTITUTOS	VISITANTES
Titular	06	-	-
Associado	154	-	-
Adjunto	472	02	-
Assistente	223	27	-
Auxiliar	07	29	-
TOTAL	862	58	-

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

Quanto aos técnicos foram nomeados por concurso 46 novos servidores contando atualmente:

Técnico-Administrativo por Nível até 31 de dezembro de 2010

NÍVEL	2010
Superior = E	206
Intermediário = D e C	532
Apoio = B e A	134
TOTAL	872

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

Finalmente, não poderia deixar de destacar algumas diretrizes que tem nos norteados para o trabalho como: a gestão de pessoas pautada no desempenho das pessoas e da organização a partir da forma como elas estão organizadas; capacitação e estímulo à produtividade num ambiente e clima organizacional adequados; organização de equipes de trabalho, de modo a habilitá-las a exercer maior poder e liberdade de decisão, levando à maior flexibilidade e capacidade de reação as demandas externas; prestação de um serviço de qualidade, tendo como parâmetro a satisfação do usuário; valorização da motivação no trabalho como um fator de diferenciação para a melhoria da prestação de serviço; estabelecimento de parâmetros gerenciais para a melhoria da gestão organizacional; implementação de canais de comunicação e promoção de atividades comemorativas.



6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXOII DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

Quadros A 6.1 a A 6.5 não se aplicam

6.1 Transferências efetuadas no exercício

Não se aplica

6.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

Não se aplica

6.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

Não se aplica

6.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes

Não se aplica

6.1.4 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse

Não se aplica

6.1.5 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

Não se aplica

6.2 Análise Crítica

Não se aplica

**7. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº107, DE 27/10/2010**

7.1 Estrutura do Controle Interno

Quadro A.9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	X				
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X



Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

Considerações gerais:

A metodologia aplicada neste quadro foi mensurada através das atividades desempenhadas pela unidade de Auditoria Interna da entidade no exercício de 2010.

Quanto ao item 3, informamos que foi implantado na instituição no final do exercício de 2010 um novo sistema informatizado de registro e acompanhamento de processos, o “Sig@processo”, possibilitando a transparência, agilidade e confiabilidade das informações relacionadas aos processos administrativos da entidade.

Quanto ao Ambiente de Controle - item 4, constatou-se a inexistência do código de ética, porém a instituição aplica internamente as disposições contidas no Anexo I do Decreto n. 1171, de 22 de junho de 1994.

Quanto ao item 5, constatou-se a necessidade de aperfeiçoamento nos procedimentos operacionais regulamentando os Contratos, Convênios e Acordos pactuados entre a UFRPE e a Fundação de Apoio. Com base nas seguintes legislações: Lei 4320/64, Lei 8666/93, Lei 8958/94, Decreto 6170/2007, Decreto 7423/2010, Portaria Interministerial MP/MF/MCT n. 127/2008 e o Acórdão TCU n. 2731/2008 – Plenário.

Quanto ao item 6, verificou-se a existência de cursos de capacitação, que constavam nas grades curriculares a disciplina Ética Aplicada ao Setor Público, onde, acorreram diálogos e interações entre os servidores e o instrutor sobre as principais condutas éticas a serem implementadas na Instituição.

Quanto ao item 12 e 14, constatou-se fragilidade no acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional aprovado através da Resolução nº 208/2006 do Conselho Universitário.

Quanto ao item 13 e 15, sugerimos a criação de um setor responsável por instituição e acompanhamento de controles (controladoria), objetivando instituir e acompanhar os mecanismos de controle. Não obstante, os riscos nesta entidade foram avaliados por matriz de riscos que subsidiaram a elaboração do Planejamento de Auditoria Interna.

Quanto ao item 18, constatou-se a inexistência de norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores, porém a instituição aplica internamente as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 205/1988 - SEDAP/PR e PORTARIA STN n.448/2002.

Quanto ao item 21, referente à atividade do controle interno realizada pela unidade de Auditoria Interna, constatou-se que o custo é evidenciado no Planejamento das Atividades de Auditoria por meio da previsão de Hora-homem atribuída a cada área a ser auditada, contudo, os benefícios e resultados são apurados no término do exercício através do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna. Outrossim, referencia-se os indicadores de desempenho instituído pela Decisão TCU nº 408/2002, contidos neste Relatório, como mecanismo de controle da eficiência, efetividade e eficácia do cumprimento da missão institucional.

Quanto ao item 25, aplica-se a descrição do item 3.

Quanto aos itens 28 ao 30, aplica-se a descrição contida nos itens 13 e 15

LEGENDA**Níveis de Avaliação:**

(1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) **Totalmente válido.** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Fonte: Auditoria Interna



8 PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCUNº107, DE 27/10/2010

8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <ul style="list-style-type: none">Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?			X		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <ul style="list-style-type: none">Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?				X	
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <ul style="list-style-type: none">Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?				X	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <ul style="list-style-type: none">Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?				X	
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <ul style="list-style-type: none">Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?				X	
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <ul style="list-style-type: none">Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?				X	
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.			X		
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <ul style="list-style-type: none">Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?			X		
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <ul style="list-style-type: none">Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?			X		



Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5

Licitações Sustentáveis**Considerações Gerais:**

Considerações do item 10: Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levam à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e matérias que reduzem o impacto ambiental. Após a elaboração do projeto básico os mesmos são submetidos à avaliação da legalidade pela Procuradoria Jurídica que liberando o mesmo é encaminhado para licitação. Está se usando novas tecnologias tais como ar condicionado do tipo VRF, que reduz o consumo de energia entre outras tantas já implantadas em nosso projeto.

Licitações sustentáveis: As avaliações contidas no Quadro supra-mencionado foi respondido pela Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração PROAD de forma objetiva, observando-se que não temos como afirmar a proporção de aplicação dos fundamentos elencados no formulário.

Percebemos que a instituição vem buscando critérios que promovam a Gestão Sustentável, como podemos observar no Pregão 109/2010, que exigiu o “Selo Procel A” para aquisição de condicionadores de ar, ainda nesse contexto a PROAD indicou servidor para participar de evento promovido pelo MPOG, denominado “Contratações Públicas Sustentáveis”, para fins de multiplicar nesta IFE a matéria.

LEGENDA**Níveis de Avaliação:**

(1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) **Totalmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Fonte: Pró-Reitoria de Administração – PROAD/Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

9. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

9.1. Gestão de Bens e Imóveis de Uso Especial

Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF 1: PERNAMBUCO	212	212
	Município 1: Recife	193	193
	Município 2: São Lourenço da Mata e Tiúma	09	09
	Município 3: Carpina	02	02
	Município 4: Garanhuns	01	01
	Município 5: Ibimirim	05	05
	Município 6: Parnamirim	01	01
	Município 7: Itamaracá	01	01
Subtotal Brasil: 212			
EXTERIOR	País	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
-Subtotal Exterior			
Total (Brasil + Exterior) = 212			

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial



Quadro A.11.2 – Distribuição Espacial dos Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF PERNAMBUCO	02	03
	Município 1: Recife	-	01
	Município 2: Itamaracá	01	01
	Município 3: Garanhuns	01	01
SUBTOTAL BRASIL		02	03
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
SUBTOTAL EXTERIOR		Σ	Σ
TOTAL (BRASIL + EXTERIOR)		02	03

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial



Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

MUNICÍPIO 1 – RECIFE/PE – CAMPUS DOIS IRMÃOS – ZONA I													
UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa c/Manutenção No Exercício		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				Vi. Histórico (R\$)	Data da avaliação	Valor da reavaliação	Imóvel	Instalações					
153165	NI	12	3	6.474,02	NI	NI	5.445,82	8.934,12	Z1-01	01.01	Prédio Central	Reitoria, Administração, Restaurante	03
153165	NI	12	3	5.911,54	NI	NI	NI	NI	Z1.28	01.02	Portaria	Guarita/Segurança	01
153165	NI	12	3	NI	NI	NI	NI	NI	Z1.02	02.01	Dept°. de Morfologia e Fisiologia Animal	Salas de Aula, Laboratório e Galpão	02
153165	NI	12	3	NI	NI	NI	NI	NI	Z1.03	02.02	Dept°. de Morfologia e Fisiologia Animal	Áreas de Histologia e Genética	02
153165	NI	12	3	NI	NI	NI	NI	NI	Z1.05	02.03	Dept°. de Morfologia e Fisiologia Animal	Áreas de Anatomia e Farmacologia	02
153165	NI	12	3	NI	NI	NI	NI	NI	Z1.22	02.04	Dept°. de Morfologia e Fisiologia Animal	Ossuário (Pesquisa)	01
153165	NI	12	3	NI	NI	NI	NI	NI	Z1.04	03.01	Dept°. de Biologia	Áreas de Parasitologia e Microbiologia	02
153165	NI	12	3	4.836,13	NI	NI	NI	NI	Z1.06	03.02	Dept°. de Biologia	Área de Botânica (Adm., Laboratório e Sala de Aula)	02
153165	NI	12	3	NI	NI	NI	NI	NI	Z1.07	03.03	Dept°. de Biologia	Área de Ecologia (Laboratório e Salas de Aula)	02
153165	NI	12	3	18.980,00	NI	NI	NI	NI	Z1.19	03.04	Dept°. de Biologia	Laboratório e Salas de Aula	02
153165	NI	12	3	0,05	NI	NI	NI	NI	Z1.20	03.05	Dept°. de Biologia	Insetaria (Pesquisa)	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z1.23	03.06	Dept°. de Biologia	Sala e Laboratório de Algas	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z1.24	03.07	Dept°. de Biologia	Casa de Vegetação (Pesquisa)	01
153165	NI	12	3	22.709,32	NI	NI	NI	6.704,47	Z1.25	03.08	Dept°. de Biologia	Área de Botânica (Pesquisa, Salas de Aula, Adm. e Laboratório)	03
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z1.26	03.09	Dept°. de Biologia	Casa de Vegetação (Pesquisa)	01
153165	NI	12	3	7.997,00	NI	NI	NI	NI	Z1.08	04.01	Dept°. de Biologia	Área de Química Quantitativa (Salas de Aula e Laboratório)	02
153165	NI	12	3	6.260,50	NI	NI	NI	NI	Z1.09	04.02	Dept°. de Química	Área de Química Qualitativa (Salas de Aula e Laboratório)	02
153165	NI	12	3	7.703,08	NI	NI	NI	NI	Z1.15	04.03	Dept°. de Química	Laboratório/Ensino	01
153165	NI	12	3	1.231,93	NI	NI	NI	NI	Z1.16	04.04	Dept°. de Química	Laboratório	01
153165	NI	12	3	29.769,98	NI	NI	NI	NI	Z1.36	04.05	Dept°. de Química	Casa de Vegetação	01
153165	NI	12	3	21.143,67	NI	NI	NI	NI	Z1.10	05.01	Dept°. e Física e Matemática	Salas de Aula e Laboratório	02
153165	NI	12	3	7.722,00	NI	NI	NI	10.265,74	Z1.11	05.02	Dept°. e Física e Matemática	Administração e Salas de Aula	02
153165	NI	12	3	110.832,28	NI	NI	NI	16.147,45	Z1.13	05.03	Dept°. e Física e Matemática	Laboratório e Salas de Aula	
153165	NI	12	3	0,06	NI	NI	NI	NI	Z1.14	05.04	Dept°. e Física e Matemática	Adm. e Salas de Aula	01
153165	NI	12	3	19.046,97	NI	NI	NI	NI	Z1.12	06.01	Editora Universitária	Gráfica	01
153165	NI	12	3	44.999,35	NI	NI	NI	NI	Z1.12	06.01	Coord. de Educação a	Educação a Distância	01



											Distância		
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z1.17	07.01	Diretório Central dos Estudantes	DCE	01
153165	NI	12	3	21.367,13	NI	NI	NI	NI	Z1.18	08.01	Guarita de Segurança	Vigilância	01
153165	NI	12	3	5.911,54	NI	NI	NI	NI	Z1.28	09.01	Guarita de Segurança	Vigilância	01
153165	NI	12	3	7.385,62	NI	NI	NI	NI	Z1.29	10.01	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	Res. Estudantil 03 Alojamento	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z1.30	10.02	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	Coord. de Educação Física, Desporto e Lazer (Estádio Olímpico Apolônio Sales – Quadra de Basquete e Vestiário)	-
153165	NI	12	BOM	21,82	NI	NI	NI	NI	Z1.31	10.03	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	Coord. de Educação Física, Desporto e Lazer (Campo de Futebol)	-
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z1.32	10.04	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	Coord. de Educação Física, Desporto e Lazer (Piscina Universitária)	-
153165	NI	12	3	1.456,83	NI	NI	NI	NI	Z1.33	10.05.01	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	1º Vestiário da Piscina	01
153165	NI	12	3	10,91	NI	NI	NI	NI	Z1.33-A	10.05.02	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	2º Vestiário da Piscina	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z1.35	11.01	Guarita de Segurança	Vigilância	01

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial

ÁREA I – OBRAS EM ANDAMENTO

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Obras em Andamento		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Exercício 2009	Exercício 2010					
153165	NI	NI	1	NI	NI	NI	991.689,57	-	Z1.37	12.01	Depto. de Estatística e Informática, Física E Matemática	Administração, Salas de Aula	06

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial



MUNICÍPIO 1 – RECIFE/PE – CAMPUS DOIS IRMÃOS – ZONA II

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor Do Imóvel			Despesa com Manutenção no Exercício		Loc. Inventário	Prédio Nº	Local/Desc.	Utilização	Nº Pavimentos
				Vl. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Imóvel	Instalações					
153165	NI	12	3	12.528,02	NI	NI	NI	1.747,15	Z2-01	01.01	Biblioteca Central	Biblioteca	03
153165	NI	12	3	6.260,50	NI	NI	NI	NI	ITEM 47	02.01.01	Apoio Administrativo	Prédio de Apoio Administrativo Dividido 04 Blocos: A, B, C, D	-
153165	NI	12	3	7.703,08	NI	NI	NI	NI	Z2.08		Bloco A	Prédio da Pró-Reitoria de Planejamento e Núcleo de Tecnologia e Informação	02
	NI	12	3	5.911,54	NI	NI	NI	NI	Z2.17	02.01.02	Bloco A	Guarita de Segurança do Bloco A	01
153165	NI	12	3	112.693,70	NI	NI	NI	2.008,00	Z2.07 Z2.10	02.01.03	Bloco B	Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, Superintendência de Gestão e Desenv. de Pessoas, Gerência de Contabilidade e Finanças e Deptº de Administ. Geral, Procuradoria Jurídica, Auditoria Interna	02
153165	NI	12	3	2.614,34	NI	NI	NI	NI	Z2.09	02.01.04	Bloco C	Pró-Reitoria de Extensão	01
153165	NI	12	3	21.143,67	NI	NI	NI	NI	Z2-03	02.01.05	Bloco D	Coord. de Ensino a Distância (Gráfica)	01
153165	NI		3	NI	NI	NI	NI	NI	Z2-05	03.01	Deptº de Servi e Manutenção da Infraestrutura	Cantina	01
153165	NI	12	3	7.722,00	NI	NI	NI	10.265,74	Z2.10	04.01	Superintendência de Gestão e Desenvol. de Pessoas	Deptº de Qualidade de Vida (Adm., Cons. Médicos e Laboratório)	02
153165	NI	12	3	110.832,28	NI	NI	NI	16.147,45	Z2.12	05.01	Deptº . de Medicina Veterinária	Hospital Veterinário	01
153165	NI	12	3	53.117,29	NI	NI	NI	NI	Z2.13	05.02	Deptº . de Medicina Veterinária	Baias	01
153165	NI	12	3	26.276,26	NI	NI	NI	NI	Z2.14	05.03	Deptº . de Medicina Veterinária	Área de Patologia de Animal (Edf. Cristóvão Colombo)	01
153165	NI	12	3	5.911,54	NI	NI	NI	NI	Z2.16	05.04	Deptº . de Medicina Veterinária	Guarita de Segurança	01
153165	NI	12	3	120,11	NI	NI	NI	NI	Z2.18	05.05	Deptº . de Medicina Veterinária	Canil	01
153165	NI	12	3	13.528,38	NI	NI	NI	NI	Z2.15	06.01	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	Residência Estudantil 02	01

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial



ÁREA II – OBRAS EM ANDAMENTO

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor Total do Imóvel			Despesa Com Obras Em Andamentos		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data Da Avaliação	Valor Reavali.	Exercício 2009	Exercício 2010					
153165	NI	12	1	NI	NI	NI	73.073,93	-	Z2.01	01.01	Biblioteca Central	Poço P/Elevador e Reforma de Banheiros	01
153165	NI	12	1	NI	NI	NI	4.657,84	-	Z210	04.01	Sugep/Departamento de Qualidade de Vida	Núcleo de Saúde	02
153165	NI	12	1	NI	NI	NI	259.632,74	-	Z2.19	05.03	Depto. de Medicina Veterinária	Centro de Estudos Avançados em Caprinos e Ovinos	01

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial

MUNICÍPIO 1 – RECIFE/PE – CAMPUS DOIS IRMÃOS – ZONA III

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa c/Manutenção no Exercício		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data Da Avaliação	Valor da Reavali.	Imóvel	Instalações					
153165	NI	12	3	3.505,10	NI	NI	NI	NI	Z3.01	01.01	Dept°. de Serviços e Manutenção da Infraestrutura	Casa da Guarda	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z3.04	01.02	Dept°. de Serviços e Manutenção da Infraestrutura	Depósito	01
153165	NI	12	3	92.151,90	NI	NI	NI	NI	Z3.12 E Z3Campus(Item 108)	01.02	Dept°. de Serviços e Manutenção da Infraestrutura	Divisão de Obras e Manutenção	01
153165	NI	12	3	39.808,04	NI	NI	NI	NI	Z3 – Campus(Item 108)	01.03	Dept°. de Serviços e Manutenção da Infraestrutura	Chefia do Setor de Transporte	01
153165	NI	12	3	5.622,13	NI	NI	NI	NI	Z3.13	01.04	Dept°. de Serviços e Manutenção da Infraestrutura	Prédio da Oficina, Garagem	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z3.15	01.05	Dept°. de Serviços e Manutenção da Infraestrutura	Prédio do Posto de Abastecimento de Veículos	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z3.16	01.06	Dept°. de Serviços e Manutenção da Infraestrutura	Prédio de Manutenção de Veículos	01
153165	NI	12	3	2.828,67	NI	NI	NI	NI	Z3.18	02.01	Dept°. de Administração Geral e Depto. de Serviços e Manutenção da Infraestrutura	Almoxarifado Central (Adm. e Depósito) e Adm. do DSMFI	02
153165	NI	12	3	214.228,47	NI	NI	NI	NI	Z3.19 E Z3 – Campus(Item 108)	02.02	Dept°. de Administração Geral	Depósito de Patrimônio	01
153165	NI	12	3	6.766,29	NI	NI	NI	NI	Z3.02	03.01	PROGEST	Residência Estudantil Fem. 04	01



153165	NI	12	3	2.099,75	NI	NI	NI	NI	Z3.17	03.02	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	Coord. de Gestão de Alimentação e Residência, e Coord. Apoio Psicossocial	01
153165	NI	12	3	2.538,21	NI	NI	NI	NI	Z3.20	03.03	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	Coord. de Educação Física, Desportos e Lazer (Quadra de Tênis)	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z3.21	03.04	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	Coord. de Educação Física, Desportos e Lazer (Quadra Coberta)	01
153165	NI	12	3	200,02	NI	NI	NI	NI	Z3.22	03.05	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	Coord. de Educação Física, Desportos e Lazer (Adm. Vestiário e Quadra Coberta)	01
153165	NI	12	3	11,82	NI	NI	NI	NI	Z3.23	03.06	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	Coord. de Educação Física, Desportos e Lazer	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z3.05	04.01	Associação dos Servidores da UFRPE	Associação dos Servidores da UFRPE	01
153165	NI	12	3	5.000,26	NI	NI	NI	NI	Z3.06	05.01	Deptº. de Ciências Domésticas	Administração	01
153165	NI	12	3	34,15	NI	NI	NI	NI	Z3.07	05.02	Deptº. de Ciências Domésticas	Salas de Aula	02
153165	NI	12	3	1.030,30	NI	NI	NI	NI	Z3.14	05.03	Deptº. de Ciências Domésticas	Salas	01
153165	NI	12	3	82,34	NI	NI	NI	NI	Z3.30	05.04	Deptº. de Ciências Domésticas	Oficina de Arte	01
153165	NI	12	3	99.103,73	NI	NI	NI	NI	Z3.08	06.01	Deptº. de Pesca	Adm. e Laboratório	02
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z3.09	06.02	Deptº. de Pesca	Setor de Apoio Didático	02
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z3.10	06.03	Deptº. de Pesca	Laborat. de Toxidade	01
153165	NI	12	3	1.407,23	NI	NI	NI	NI	Z3.24	07.01	Deptº. de Letras e Ciências Humanas	Coord. do Curso de Economia Rural e Superv. de Política e Legislação	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z3.25	07.02	Deptº. de Letras e Ciências Humanas	Administração	01
153165	NI	12	3	3.950,00	NI	NI	NI	NI	Z3.26	07.03	Deptº. de Letras e Ciências Humanas	Salas de Aula	01
153165	NI	12	3	14.933,98	NI	NI	NI	NI	Z3.27	07.04	Deptº. de Letras e Ciências Humanas	Salas de Aula	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z3.28	07.05	Deptº. de Letras e Ciências Humanas	Salas de Aula	01
153165	NI	12	3	94,99	NI	NI	NI	NI	Z3.29	07.06	Deptº. de Letras e Ciências Humanas	Ed. Adierso Erasmo de Azevedo	03
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z3.33	07.08	Deptº. de Letras e Ciências Humanas	Salas de Aula	01
153165	NI	12	3	12.684,47	NI	NI	NI	NI	Z3.31	08.01	Deptº. de Educação	Setor de Apoio Didático	03
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z3.32	08.02	Deptº. de Educação	Adm. e Setor de Apoio Didático	03

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial



ÁREA III – OBRAS EM ANDAMENTO

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa c/Obras em Andamentos		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Exercício 2009	Exercício 2010					
153165	NI	12	1	NI	NI	NI	10.633,14	-	Z3 – Campus(Item 108)	01	Deptº de Serviços e Manutenção da Infraestrutura	Dique de Lavagem e Lubrificação de Veículos	01
153165	NI	12	1	NI	NI	NI	12.681,81	-	Z3 (Item 111)	01	Deptº de Serviços e Manutenção da Infraestrutura	Prédio da Administração	03
153165	NI	12	1	NI	NI	NI	98.357,64	-	Z3 (Item 112)	01	Deptº de Letras e Ciências Humanas	Administração e Sala de Aula	03
153165	NI	12	1	NI	NI	NI	10.601,71	-	Z3 – campus(item 110)	02	Departamento de Administração Geral	Divisão de Administração Patrimonial	01

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial

MUNICÍPIO 1 – RECIFE/PE – CAMPUS DOIS IRMÃOS – ZONA IV

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa c/ Manutenção No Exercício		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Imóvel	Instalações					
153165	NI	12	3	60.044,52	NI	NI	NI	NI	Z4.01	01.01	Deptº de Agronomia	Edf. Otávio Gomes (Adm. e Ensino)	05
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z4.02	01.02	Deptº de Agronomia	Laboratório de Sementes	01
153165	NI	12	3	5,99	NI	NI	NI	NI	Z4.03	01.03	Deptº de Agronomia	Garagem e Depósito	01
153165	NI	12	3	87.011,57	NI	NI	NI	NI	Z4.04	01.04	Deptº de Agronomia	Casa de Vegetação	0
153165	NI	12	3	NI	NI	NI	NI	NI	Z4.07	01.05.	Deptº de Agronomia	Depósito e Cantina	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z4.08	01.06	Deptº de Agronomia	Hidrologia e Laboratório	01
153165	NI	12	3	5.690,00	NI	NI	NI	NI	Z4.09	01.07	Deptº de Agronomia	Fitotecnia	01
153165	NI	12	3	NI	NI	NI	NI	10.265,74	Z4.14	01.08	Deptº de Agronomia	Laboratório	01
153165	NI	12	3	NI	NI	NI	NI	16.147,45	Z4.12	01.09	Deptº de Agronomia	Salas de Aula	02
153165	NI	12	3	0,94	NI	NI	NI	NI	Z4.13	01.10	Deptº de Agronomia	Salas de Aula	02
153165	NI	12	3	8.817,00	NI	NI	NI	NI	Z4.16	01.11	Deptº de Agronomia	Xiloteca	01
153165	NI	12	3	875,28	NI	NI	NI	NI	Z4.17	01.12	Deptº de Agronomia	Setor de Hortaliças e Sivilcultura	02
153165	NI	12	3	0,02	NI	NI	NI	NI	Z4.18	01.13	Deptº de Agronomia	Associação dos Professores	01
153165	NI	12	3	NI	NI	NI	NI	NI	Z4.19	01.14	Deptº de Agronomia	Depósito de Sementes	01
153165	NI	12	3	0,37	NI	NI	NI	NI	Z4.31	01.15	Deptº de Agronomia	Laboratório de Salinidade do Solo	01



153165	NI	12	3	169.314,86	NI	NI	NI	NI	Z4.19	02.01	Deptº de Pesca	Base de Piscicultura, Laboratório	01
153165	NI	12	3	5,63	NI	NI	NI	NI	Z4.21	03.01	Deptº de Tecnologia Rural	Área de Topografia	01
153165	NI	12	3	4,86	NI	NI	NI	NI	Z4.22	03.02	Deptº de Tecnologia Rural	Oficinas e Garagem	01
153165	NI	12	3	1,32	NI	NI	NI	NI	Z4.24	03.03	Deptº de Tecnologia Rural	Máquinas e Motores	01
153165	NI	12	3	1.014,01	NI	NI	NI	NI	Z4.25	03.04	Deptº de Tecnologia Rural	Museu de Máquinas e Motores	01
153165	NI	12	3	11.627,30	NI	NI	NI	NI	Z4.26	03.05	Deptº de Tecnologia Rural	Salas de Aula, Auditório e Labor. de Mecânica do Solo	02
153165	NI	12	3	9.636,10	NI	NI	NI	NI	Z4.27	03.06	Deptº de Tecnologia Rural	Salas de Aula, Administração	03
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z4.28	03.07	Deptº de Tecnologia Rural	Sala dos Professores	01
153165	NI	12	3	5.911,54	NI	NI	NI	NI	Z4.29	03.08	Deptº de Tecnologia Rural	Guarita de Vigilância	01
153165	NI	12	3	1.274.570,00	NI	NI	NI	NI	Z4.30	04.01	CEAGRI	Salas de Aula	03
153165	NI	12	3	30.024,40	NI	NI	NI	NI	Z4.05	05.01	PROGEST	Residência Estudantil 01	01
153165		12	3	21.450,57	NI	NI	NI	NI	Z4.10	06.01	Deptº de Ciências Florestais	Salas de Aula	03
153165		12	3	366.114,93	NI	NI	NI	NI	Z4	06.02	Deptº de Ciências Florestais	Laboratório	01

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial

ÁREA IV – OBRAS EM ANDAMENTO

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa c/Obras em Andamentos		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Exercício 2009	Exercício 2010					
153165	NI	NI	1	NI	NI	NI	453.396,59	-	Z4.23	03.09	Deptº de Tecnologia Rural	Pós-Graduação em Engenharia Agrícola	01
153165	NI	NI	1	NI	NI	NI	354.464,79	-	Z4.32	01.01	Deptº. de Economia Doméstica	Curso de Gastronomia e Segurança Alimentar	01
153165	NI	NI	1	NI	NI	NI	606.129,83	-	Z4.30		Centro de Ensino de Ciências Agrárias	CEAGRI Agenciamento: Pavimentação de Vias	-
153165	NI	NI	1	NI	NI	NI	593.158,82	-	Z4		PROGEST	Residência Estudantil	03

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial



MUNICÍPIO 1 – RECIFE/PE – CAMPUS DOIS IRMÃOS – ZONA V

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa c/ Manutenção no Exercício		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Imóvel	Instalações					
153166	NI	12	3	5.911,54	NI	NI	NI	NI	Z5.01	01.01	Dept° de Zootecnia	Guarita de Segurança	01
153165	NI	12	3	308.037,26	NI	NI	NI	NI	Z5.02	01.02	Dept° de Zootecnia	Adm., Salas de Aula, Salas De Professores, Laboratório	01
153165	NI	12	3	63.599,04	NI	NI	NI	NI	Z5.03	01.03	Dept° de Zootecnia	Laboratório de Digestibilidade	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z5.04	01.04	Dept° de Zootecnia	Galinheiro	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z5.05	01.05	Dept° de Zootecnia	Bezerreiros	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z5.06	01.06	Dept° de Zootecnia	Casa de Pesagem	01
153165	NI	12	3	156,32	NI	NI	NI	NI	Z5.07	01.07	Dept° de Zootecnia	Estábulo	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z5.08	01.08	Dept° de Zootecnia	Biogás	01
153165	NI	12	3	35.857,34	NI	NI	NI	NI	Z5.09	01.09	Dept° de Zootecnia	Apiário	01
153165	NI	12	3	0,01	NI	NI	NI	NI	Z5.10	01.10	Dept° de Zootecnia	Coelheira	01
153165	NI	12	3	20.277,45	NI	NI	NI	NI	Z5.11	01.11	Dept° de Zootecnia	Casa de Vegetação	01
153165	NI	12	3	6.791,34	NI	NI	NI	NI	Z5.12	01.12	Dept° de Zootecnia	Pocilga	01
153165	NI	12	3	664.742,82	NI	NI	NI	NI	Z5.13	01.13	Dept° de Zootecnia	Pós-Graduação (Adm. e Salas de Aula)	02
153165	NI	12	3	19.455,38	NI	NI	NI	NI	Z5.15	01.14	Dept° de Zootecnia	Caprinos	01
153165	NI	12	3	800,96	NI	NI	NI	NI	Z5.14	02.01	Escola Lions Parnamirim	Ensino 1° E 2° Graus	01

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial

ÁREA V – OBRAS EM ANDAMENTO

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa c/Obras em Andamentos		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Exercício 2009	Exercício 2010					
153165	NI	12	1	NI	NI	NI	6.624,00	-	Z5	-	Dept° de Zootecnia	Construção de Silos	-
153165	NI	12	1	NI	NI	NI	1.260,00	-	Z5.03	01.03	Dept° de Zootecnia	Laboratório de Digestibilidade	01

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial

MUNICÍPIO 2 – SÃO LOURENÇO DA MATA

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa c/ Manutenção no Exercício		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Imóvel	Instalações					
153166	NI	12	3	98.751,60	NI	NI	NI	NI	Item 208	01.01	Colégio de 2° Grau Dom Agostinho Ikas (CODAI)	Administração e Salas de Aula da Escola Pública	01

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial



MUNICÍPIO 2.1 – TIÚMA – SÃO LOURENÇO DA MATA

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa c/Manutenção no Exercício		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data Da Avaliação	Valor da Reavaliação	Imóvel	Instalações					
153166	NI	12	3	414.723,69	NI	NI	NI	NI	ITEM 209 A 211	01.01	Campus Senador José Hermínio de Moraes - Tiúma	Laboratório Agroindústria	01
153166	NI	12	3	4.079,94	NI	NI	NI	NI	ITEM 212	01.02	Campus Senador José Hermínio de Moraes - Tiúma	Aprisco	01
153166	NI	12	3	45.062,29	NI	NI	NI	NI	ITEM 213	01.03	Campus Senador José Hermínio de Moraes - Tiúma	Guarita	01
153166	NI	12	3	85.863,55	NI	NI	NI	NI	ITEM 214	01.04	Campus Senador José Hermínio de Moraes - Tiúma	Alojamento Estudantil Masculino	01

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial

MUNICÍPIO 2.1 – TIÚMA – SÃO LOURENÇO DA MATA – OBRAS EM ANDAMENTO

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa c/Obras em Andamentos		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Exercício 2009	Exercício 2010					
153166	NI	12	1	NI	NI	NI	95.004,77	-	ITEM 215	01.05	Campus Senador José Hermínio de Moraes - Tiúma	Aviário	01
153166	NI	12	1	NI	NI	NI	84.186,00	-	ITEM 216	01.06	Campus Senador José Hermínio de Moraes - Tiúma	Biblioteca	01

MUNICÍPIO 3 – CARPINA/PE

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa de Manutenção no Exercício		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Exercício 2009	Exercício 2010					
153166	NI	12	1	478,32	NI	NI	NI	NI	-	01.01	Estação Experimental de Cana de Açúcar de Carpina	EECAC	01

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial



MUNICÍPIO 4 – GARANHUNS/PE

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa de Manutenção no Exercício		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				Vl. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Exercício 2009	Exercício 2010					
153166	NI	5	1	2.369.975,35	NI	NI	NI	NI	Item 180	01.01	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Administração e Salas de Aula	02

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial

MUNICÍPIO 4 – GARANHUNS/PE – OBRAS EM ANDAMENTO

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa c/Obras em Andamentos		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				Vl. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Exercício 2009	Exercício 2010					
153166	NI	5	1	NI	NI	NI	655.278,40	-	Item 181	01.02	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Salas de Professores	01
153166	NI	5	1	NI	NI	NI	867.546,54	-	Item 181	01.02	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Laboratório	01
153166	NI	5	1	NI	NI	NI	529.688,81	-	Item 181	01.02	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Casa de Estudante	01
153166	NI	5	1	NI	NI	NI	547.015,28	-	Item 181	01.02	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Prédio de Salas de Aula	01
153166	NI	5	1	NI	NI	NI	605.642,28	-	Item 181	01.02	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Administração	01
153166	NI	5	1	NI	NI	NI	8.222,32	-	Item 186	01.02	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Necropsia	01
153166	NI	5	1	NI	NI	NI	172.859,48	-	Item 181	01.02	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Cantina	01
153166	NI	5	1	NI	NI	NI	115.944,69	-	Item 181	01.02	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Hospital Veterinário	01

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial



MUNICÍPIO 5 – SERRA TALHADA/PE

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor Do Imóvel			Despesa c/ Obras em Andamentos		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data Dda Avaliação	Valor da Reavaliação	Exercício 2009	Exercício 2010					
153166	NI	5	1	896.149,60	NI	NI	NI	NI	ITEM 189	01.01	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Prédio Administração e Salas de Aula	03
153166	NI	5	1	876.395,96	NI	NI	NI	NI	ITEM 189	01.02	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Prédio de Salas de Aula	03

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial

MUNICÍPIO 5 – SERRA TALHADA/PE – OBRAS EM ANDAMENTO

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa c/Obras em Andamentos		Loc. Inventário	Prédio N°	Local/Desc.	Utilização	N° Pavimentos
				VI. Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor da Reavaliação	Exercício 2009	Exercício 2010					
153166	NI	5	1	876.395,96	NI	NI	288.930,14	-	ITEM 191	01.03	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Prédio de Salas de Aula	03
153166	NI	5	1		NI	NI	272.349,49	-	ITEM 192	01.04	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Biblioteca e Auditório	NI
153166	NI	5	1		NI	NI	31.068,45	-	ITEM 192	01.05	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Casa de Estudante	01
153166	NI	5	1		NI	NI	472.242,86	-	ITEM 192	01.06	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Prédio de Salas de Professores	NI
153166	NI	5	1		NI	NI	563.388,73	-	ITEM 192	01.07	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Laboratório	NI
153166	NI	5	1		NI	NI	374.004,41	-	ITEM 192	01.08	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Pavimentação	NI
153166	NI	5	1		NI	NI	359.250,44	-	ITEM 192	01.09	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Cubículo de Medição	NI

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD/Divisão de Administração Patrimonial



Considerações sobre o preenchimento do Quadro A.11.3, abaixo:

- 1) O Quadro A.11.3 – Discriminação de bens imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade da UJ – foi preenchido à luz das informações existentes no Inventário de Bens Imóveis da UFRPE/2010, referente ao exercício 2009. O Inventário de Bens Imóveis/2011, referente ao exercício 2010, encontra-se em fase de conclusão.

- 2) Alguns campos do Quadro A.11.3 não foram informados (NI) devido a pendências existentes na gestão imobiliária da UFRPE, a saber:
 - 2.1 Processo de regularização junto aos cartórios de imóveis das áreas pertencentes à Universidade Federal Rural de Pernambuco (processo em tramitação sob o acompanhamento da Procuradoria Geral e Pró-Reitoria de Planejamento da UFRPE);
 - 2.3 Impossibilidade de a UFRPE ter seu cadastro de bens imóveis na Secretaria de Patrimônio da União e sistema SPIUnet atualizado, devido a pendência junto aos cartórios de imóveis (item 2.1);
 - 2.2 Ausência de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP), utilizado pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), no qual são registrados os dados de cada imóvel.

- 3) Data de Avaliação do Imóvel e valor da reavaliação:
 - 3.1 A Administração Superior, através da Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Planejamento e Departamento de Administração Geral, pretende no exercício 2011 contratar empresa especializada para proceder ao levantamento de toda área pertencente à UFRPE, bem como a avaliação dos imóveis existentes.

**10 . PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107,DE 27/10/2010**

10.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Quadro A.12.1 – Gestão de TI da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.	X				
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.	X				
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	21				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.					X
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.	X				
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.	X				
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.		X			
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.	X				
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	X				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.	X				
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	24,59%				
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.		X			
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.				X	
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?	X				

Considerações Gerais: Aquisição de Bens de T.I.

Em atendimento ao que se chama de TI verde, a UFRPE tem procurado adquirir equipamentos, que além de garantia mais ampliada possível, economizem energia. É o caso dos monitores do tipo LCD. Além do mais, em alguns laboratórios de informática da UFRPE, como do CEGOE, têm sido instalados softwares livres, como BR Office e Linux Ubuntu. Nessa perspectiva, o Núcleo de Tecnologia da Informação também faz uso do TI verde, quando todos os servidores de rede utilizam o software livre Linux Debian.

O uso de softwares livres não é mais amplamente utilizado porque tais softwares implicam em necessidade de suporte a todos os laboratórios e máquinas que o utilizarem. Essas máquinas estão distribuídas em centenas de locais dentro da UFRPE e ainda é preciso que os usuários tenham maiores conhecimentos de informática para o uso adequado dessas ferramentas.

Esses softwares livres estão sendo utilizados experimentalmente nos laboratórios de informática que atendem aos cursos de Ciências da Computação, Sistemas de informação e Licenciatura em Informática de toda a UFRPE (sede, UAG e UAST). Informações enviadas pelo Pró-Reitor de Administração – PROAD e os outros itens respondido por grupo de pessoas da Área de TI.

LEGENDA Níveis de avaliação:

(1) **Totalmente inválida:** Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) **Totalmente válida:** Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.



PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

13.1 Informações sobre a Utilização de Cartões de Pagamento do Governo Federal

A UFRPE, no ano de 2010, executou R\$ 175.992,37 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) de despesas por meio da utilização de cartões de pagamento do governo federal. Todos os gastos seguiram estritamente o que preconizam os Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008.

11. PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

11.1 Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ

Quadros A.14.1 a A.14.11 não se aplicam

Não se aplica

11.2 Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida

Não se aplica

11.3 Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Física

Não se aplica

11.4 Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária Pessoa Física e Jurídica

Não se aplica

11.5 Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária

Não se aplica

11.6 Prestações de Contas de Renúncia de Receitas

Não se aplica

11.7 Comunicações à RFB

Não se aplica

11.8 Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

Não se aplica

11.9 Declaração

Não se aplica

11.10 Fiscalizações Realizadas pela RFB

Não se aplica



12. PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

12.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro A.15.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	012.956/2007-5	2522/2010 – 2ª Câmara	1.4	DE	Ofício nº 711/2010-TCU/SECEX-PE.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
Determina Plano de Ação com vistas a sanear as constatações a seguir: - ausência de cadastramento no Sistema de Controle de Ações de Comunicação - SISAC de atos de admissão, de concessão de pensão civil e de concessão de aposentadoria que ocorreram de 2007 a março de 2010, os quais resultaram da Auditoria realizada com base no Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP. - pagamento da Gratificação de Incentivo à Especialização – GIE a servidores que não comprovaram titulação; - ausência de documentação (portarias de nomeação e de exoneração) que valide as certidões de tempo de serviço prestado a municípios ou estados, referentes aos servidores desta IFES.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da providência adotada:					
Atendimento das determinações, com a apresentação de um plano de ação dos problemas detectados, especificando os itens, a data para conclusão e a área/servidor responsável pela implementação. (Ofício 243/2010-GR, de 09/08/2010).					
Síntese dos resultados obtidos					
Com relação ao cadastramento no Sistema de Controle de Ações de Comunicação, após recomendações e determinações dos Órgãos de Controle Interno e Externo, estamos providenciando o cadastramento de todos os atos no SISAC. Quanto ao pagamento da gratificação GIE, realizamos um levantamento nas pastas funcionais e solicitamos a apresentação dos diplomas de titulação. Estamos em processo de análise. Quanto as certidões de tempo de serviço, realizamos um levantamento nas pastas funcionais e solicitamos aos servidores as certidões que ainda não constavam em pasta. Estamos em processo de análise.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O que vem prejudicando a implementação da determinação é o quantitativo reduzido de servidores para a realização dos trabalhos.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	012.706/2005-6	30/2008- TCU - Plenário	9.2	DE	Ofício 1288/2010-TCU-SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
Determina o cumprimento do item 9.2 do Acórdão 30/2008-TCU - Plenário: 9.2. nos termos do art. 28, inciso I, da Lei n.º 8.443/1992, c/c o art. 219, inciso I, do Regimento Interno/TCU, determinar o desconto da multa nos vencimentos dos responsáveis mencionados no item 9.1., caso não atendidas as notificações, de acordo com o art. 46 da Lei n.º 8.112/1990, com a redação dada pela MP n.º 2.225-45, de 4/9/2001, em favor do Tesouro Nacional;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP					98535
Síntese da providência adotada:					
Providenciado o pagamento da multa, através de desconto em folha de pagamento dos servidores envolvidos, os quais optaram pelo parcelamento do débito, de acordo com o que faculta o art.46 da Lei 8.112/90. (Ofício 388/2010-GR, de 23/11/2010).					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento da recomendação, sendo a reposição ao erário incluído a partir de novembro/2010, percentual de 10%.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve fatores negativos ou positivos					



Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco						433
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
03	018.762/2007-9	5864/2010 – 2ª Câmara	9.3	DE	Ofício 1347/2010-TCU-SECEX-PE.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco						433
Descrição da Deliberação:						
Determinar a UFRPE que, no prazo de 30(trinta) dias contados da ciência deste Acórdão, elabore plano de ação com o objetivo de sanar as irregularidades listadas a seguir, especificando os procedimentos a serem adotados, o prazo para conclusão das tarefas e os responsáveis pela execução: - Ausência de inventário de bens móveis, em afronta aos art. 94 e 96 da Lei 4320, de 17/03/1964						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Departamento de Administração Geral – DAG						58994
Síntese da providência adotada:						
Atendimento por meio do Ofício 396/10-GR, de 03/12/10 quanto à elaboração de planos de ação que traçam objetivos para a realização do Inventário de Bens Móveis da UFRPE.						
Síntese dos resultados obtidos						
Foi realizado até o presente momento, levantamento patrimonial da Unidade Acadêmica de Garanhuns, duas Pró-Reitorias, Editora Universitária e mais 10 (dez) departamentos e/ou setores (PJ, DAG, GCF, AUDIN, DAP, DM, CPPD, COMISSÃO SINDICÂNCIA, DSU, DEPAQ)						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
A partir da elaboração de um manual de inventário pelo DAG/PROAD, foi designada comissão para realização do inventário, na oportunidade foi realizada reuniões com toda Comunidade Universitária, com o apoio do Magnífico Reitor que colocou toda a Comunidade a par da importância do inventário. O que tem prejudicado as atividades é a falta de pessoal para verificação “in loco” do patrimônio, diante da magnitude da Instituição, ficando sob a responsabilidade da Comissão que tem se esmerado em realizar o inventário, concomitantemente com suas atribuições dos seus setores de origem.						



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	018.762/2007-9	5864/2010 - 2ª Câmara	9.3	DE	Ofício 1347/2010-TCU- SECEX-PE.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
Determinar a UFRPE que, no prazo de 30(trinta) dias contados da ciência deste Acórdão, elabore plano de ação com o objetivo de sanar as irregularidades listadas a seguir, especificando os procedimentos a serem adotados, o prazo para conclusão das tarefas e os responsáveis pela execução: - Acumulação indevida de cargos, em desrespeito ao art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88.					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da providência adotada:					
Atendimento por meio do Ofício 396/10-GR, de 03/12/10 quanto à elaboração de planos de ação que traçam objetivos para pautar o Relatório de Auditoria Interna nos possíveis casos de acumulação indevida de cargos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi implantado o Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos, através da portaria nº 631/2009-GR, de 16.06.2009, para identificar, acompanhar e sanar os possíveis casos de acumulação indevida de cargos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve fatores negativos ou positivos.					



Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco						433
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
05	022.656/2010-3	7495/2010 - TCU - 1ª Câmara	1.6.1	RE	Ofício 1494/2010-TCU/SECEX-PE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco						433
Descrição da Deliberação:						
<p>Recomenda à UFRPE que envide esforços para que não se repitam ocorrências como as listadas a seguir, as quais fazem parte do processo de REPRESENTAÇÃO TC 022.656/2010 – 3, apresentado pela empresa Licitão Ltda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ausência de data de recebimento dos produtos em Notas Fiscais, ref. Contrato nº 41/2009; - recebimento de mercadorias sem a devida verificação da conformidade com as especificações contidas no termo de Referência, da Ata do Pregão e da Nota de Empenho correspondente; - ausência da formalização do recebimento da mercadoria, no corpo da nota fiscal, no prazo legal; - falhas nos procedimentos de controle e fiscalização, quando do recebimento dos produtos; - morosidade no encaminhamento das Notas Fiscais para os setores competentes, prejudicando a efetivação do pagamento e contribuindo para a situação de inadimplência verificada na execução do Contrato nº 41/2009. 						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Departamento de Administração Geral - DAG						58994
Síntese da providência adotada:						
Recomendações acatadas pela Administração, com providências a serem adotadas a partir do presente momento pelos setores envolvidos no processo.						
Síntese dos resultados obtidos						
A partir da criação do Departamento de Administração Geral (DAG/PROAD) em FEV/2010, serão envidados esforços para resolução dos problemas verificados						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
Com a criação do DAG/PROAD, foi elaborado um manual de procedimentos administrativos que visa resolver os problemas detectados, como também, no ano de 2010, foram realizados dois encontros a fim de apresentar e melhorar os procedimentos administrativos. O que tem prejudicado o procedimento é a falta de pessoal técnico nos setores administrativos, tendo a demanda por serviço aumentado consideravelmente com a expansão da Universidade.						



12.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

Não há registro de situações pendentes de atendimento. Quadro A.15.2

12.3 Recomendações do OCI atendidas no exercício

Quadro A.15.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações o OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	224887	2.1.3.2	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>1- Abstenha-se de realizar despesas com diárias com finalidade de transportar alunos para calouradas, por ausência de amparo legal.</p> <p>2- Salvo caso devidamente justificado, abstenha-se de utilizar dois motoristas em viagens.</p> <p>3- Abstenha-se de conceder diárias com base em descrições genéricas, ou seja, que não contenham informações necessárias a verificação da pertinência dos gastos, como no caso de diárias para aulas práticas: turma, turno, período, disciplina, cidades, locais e dias e justificativa da aula não poder ser realizada na Região Metropolitana.</p> <p>6- Realizar o acompanhamento dos valores gastos com suprimento de fundos vinculados a concessão de diárias, ou seja, viagens realizadas.</p> <p>7- Fazer constar da Ordem de Saída de Veículo o preenchimento de todos os campos, tais como: data e hora da chegada, quilometragem final, total de quilômetros rodados, hora de recolhimento na sede, hora, local, relação nominal dos usuários e assinatura do usuário principal (servidor responsável).</p> <p>8- Considerando que aqueles que praticarem atos processuais devem estar devidamente identificados, mediante aposição de carimbo ou por meio mecânico, que indique seu nome completo, função ou cargo, sigla da unidade na qual esteja exercendo suas atribuições, identificar o servidor que assina o campo "Assinatura do proposto ou do responsável pelo setor financeiro" das Propostas de Concessão de Diárias emitidas pela Entidade.</p> <p>9- Quando se tratar de concessão de diárias para aulas práticas, fazer constar documento emitido pelo chefe do setor competente relativo à impossibilidade de ser registrada aula na turma ausente no período de viagem e concordância com a reposição em período posterior, assinado pelos demais professores da mesma, acompanhada do período de reposição.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Gabinete da Reitoria			14596
Síntese da providência adotada:			
<p>Recomendações acatadas e adotadas as providências necessárias pela Reitoria e PROAD, porém reiteradas pela CGU por não considerá-las plenamente atendidas.</p> <p>Providenciado o repasse das recomendações pela Auditoria, por meio dos memos nºs 18 e 19 - AUDINT, de 09 e 12/03/2010, para adoção das medidas necessárias.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Implantação do Sistema de Diárias e Passagens – SCDP no exercício de 2010, cuja finalidade foi o cumprimento das recomendações da CGU e dos dispositivos legais, além de propiciar a integração das atividades de concessão, registro, acompanhamento, gestão e controle, objetivando maior agilidade no fluxo e transparência das despesas com diárias e passagens no país e no exterior.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências p/gestor			
<p>Fatores negativos: dificuldades na criação de registros no SIORG para alguns departamentos, tendo em vista as exigências do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, e dificuldades na conclusão dos procedimentos para aquisição de certificação digital dos servidores envolvidos no processo.</p>			

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	224887	2.1.4.12	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

1- Recomenda-se que a Universidade levante todos os contratos em execução com a FADURPE, promovendo os ajustes necessários, mediante termos aditivos, no sentido de corrigir as falhas identificadas na formalização do Acordo de Cooperação, bem como, igualmente, adote medidas no sentido de que futuros instrumentos jurídicos firmados com a FADURPE não apresentem as mesmas inconsistências das que foram detectadas nesta auditoria.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Síntese da providência adotada:	

Recomendação acatada e adotadas as providências necessárias pela PROAD, porém reiterada pela CGU por não considerá-la plenamente atendida.

Providenciado o repasse da recomendação pela Auditoria, por meio do memo nº 18 - AUDINT, de 09/03/2010, para adoção das medidas necessárias.

Síntese dos resultados obtidos

Na formalização dos novos Acordos de Cooperação firmados com a Fundação de Apoio tem-se exigido maior detalhamento dos Planos de Trabalho constantes dos Projetos, além de outras providências que estão sendo adotadas no intuito de aperfeiçoar os Termos de Ajustes, considerando inclusive as recentes alterações na legislação e as recomendações sugeridas pela Unidade de Auditoria Interna desta IFES, conforme pode ser constatado no primeiro Relatório da AUDINT no exercício de 2010. Como exemplo das implementações, é indicada para verificação, a apreciação da Procuradoria Jurídica constante da folha 80 do processo de nº 19224/2009.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
--

Fatores positivos: as recomendações dos órgãos de controle e da AUDINT contribuíram para a adoção das providências adotadas pelo gestor.



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	224887	1.1.6.2	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

1- Recomenda-se à Pró-Reitoria de Administração da UFRPE concluir o levantamento dos bens adquiridos por meio dos convênios executados pela FADURPE, procedendo às devidas regularizações dos registros de tais bens no patrimônio da Entidade, e implantar mecanismos de registro e controle de bens que venham a serem adquiridos por meio de instrumentos tais como Convênios, Comodatos, Projetos, Cessões e Empréstimos firmados pela IFE que digam respeito ao ingresso de bens permanentes na Instituição.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Síntese da providência adotada:	

Recomendação acatada pela Administração, com providências em andamento, porém reiterada pela CGU pela não implementação plena.
Providenciado o repasse da recomendação pela Auditoria, por meio dos memos nºs 18, 23, 28 e 29 – AUDINT, de 09/03/2010, para adoção das medidas necessárias.

Síntese dos resultados obtidos

Registro no exercício de 2010 dos Termos de Responsabilidade a seguir: 504 a 508, 511 a 513, 530 a 531 e 533, os quais resultaram da transferência de bens adquiridos por meio de Acordos de Cooperação firmados entre esta IFES e a FADURPE.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
--

Fatores negativos: carência de recursos humanos e qualificação profissional insatisfatória de alguns servidores, aliadas à grande dimensão e distribuição geográfica da UFRPE.



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	224887	1.1.6.3	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Recomenda-se à Entidade proceder ao cadastramento dos Planos de Trabalho dos convênios em que atue como concedente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada pela Administração. Porém reiterada pela CGU tendo em vista a sua não implementação plena. Providenciado o repasse da recomendação pela Auditoria, por meio do memo nº 18/2010 – AUDINT, de 09/03/2010, para adoção das medidas necessárias.			
Síntese dos resultados obtidos			
Apesar do acatamento da recomendação da CGU, as providências estão pendentes, considerando que os setores envolvidos nesse processo (PROAD, GCF e PJ) ainda não encontraram a solução para viabilizar a operacionalização do cadastramento no SIAFI dos planos de trabalho dos Acordos de Cooperação firmados entre a UFRPE e a FADURPE.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não se aplica			

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	224887	2.1.4.5	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

1- Recomenda-se que a Universidade apure, mediante sindicância, a existência de responsabilidade funcional de servidores da PROAD pelas irregularidades constatadas na condução do processo em referência, que resultou na locação de imóvel sem formalização de contrato e no descumprimento das exigências do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, apesar de alertada previamente pela Procuradoria da Universidade.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	58991
Síntese da providência adotada:	

Providenciado o repasse da recomendação pela Auditoria, por meio do memo nº 18/2010 – AUDINT, de 09/03/2010, para adoção das medidas necessárias, tendo em vista a reiteração da CGU pela não implementação plena da recomendação. Ressalta-se que esta Entidade considera dispensável a sindicância, uma vez que o contrato de locação em comento foi extinto, sem que tenha sido constatado nenhum prejuízo ao Erário.

Síntese dos resultados obtidos

Não renovação do contrato de locação do imóvel. Ressalta-se que a UFRPE buscará outras alternativas para execução dos serviços de seus interesses que têm representação em Brasília.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A necessidade de se manter um escritório de representação em Brasília, cuja finalidade é o apoio e acompanhamento de processos de interesse desta IFES, contribuiu para dificultar a adoção das providências pelo gestor.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	224887	2.1.4.11	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>1- Recomenda-se que a Universidade adote medidas no sentido de orientar as áreas envolvidas na instrução processual, no sentido de instruir corretamente os autos, cumprindo a legislação pertinente, observando as normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que tratam de serviços de protocolo, mencionadas como referência na Orientação Normativa da AGU, já reproduzida, atentando que os processos, sejam eles de contratação ou de pagamentos, sejam devidamente autuados e tenham suas folhas numeradas e rubricadas, contendo os elementos e documentos necessários de forma a permitir que se constate, sem dificuldades e a qualquer tempo, a regularidade dos procedimentos adotados e dos gastos realizados.</p> <p>2- Recomenda-se, ademais, que a Universidade apure a existência de responsabilidade funcional eventualmente cometida por servidores em razão da celebração de termo aditivo, objetivando a concessão de reequilíbrio financeiro do contrato à empresa SENA Segurança, sem que a minuta desse instrumento jurídico tenha sido objeto de prévio exame e manifestação da Procuradoria Jurídica da UFRPE, fato que está em desacordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			
<p>Recomendação 1 acatada, com adoção de providências pela Auditoria Interna (Memo circular nº 01/2010-AUDINT), com disseminação das informações contidas na Portaria nº05/2002-MPOG, por intermédio de palestras ministradas a servidores desta IFES no Evento de Secretárias, realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2010 (Ofício Circular nº 08/2010-SUGEP).</p> <p>Recomendação 2 já implementada, visto que em observância ao art.38 da Lei 8666/93 todos os contratos são analisados previamente pela Procuradoria desta UFRPE. No caso em questão, a Procuradoria se manifestou favoravelmente ao carimbar e assinar todas as páginas do referido instrumento contratual.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>No que se refere às providências originárias da recomendação 1 da CGU, houve a implementação conforme discriminado na síntese da providência adotada. Não obstante, objetivando garantir à comunidade universitária e aos órgãos e entidades da administração pública federal, de forma ágil e segura, o acesso aos documentos e às informações neles contidas, esta IFES foi mais além, criando um sistema de automação processual: Sig@ processos, implantado em 14/12/2010. Atualmente esta Entidade já tem automatizada toda a área acadêmica, através do Sig@ acadêmico, cujo início de implementação foi em 2006 e término em 2010. A perspectiva da Administração, para um futuro próximo, é ter o acesso digital de toda documentação, proporcionando assim maior agilidade, segurança e preservação ambiental. Adicionalmente, salienta-se que com a automação processual, cuja ocorrência tem sido em módulos, de forma a abranger os diversos setores desta Instituição, as constatações apontadas pela CGU tendem a ser eliminadas.</p> <p>Quanto aos resultados obtidos provenientes da recomendação 2 da CGU, que questiona o exame prévio do setor jurídico desta Universidade em processos que contemplam a celebração de termos aditivos, esta IFES, segundo já mencionado, adota este procedimento mediante o visto de sua Procuradoria Jurídica nas páginas dos instrumentos contratuais que são por ela apreciados.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Fatores positivos: no que diz respeito à instrução processual, com o processo de automação, que tem ocorrido em módulos, de forma a abranger os diversos setores desta Instituição, as constatações apontadas pela CGU tendem a ser eliminadas.</p> <p>Fatores negativos: dificuldade na adoção de providência pelo gestor no que se refere à automação processual, tendo em vista a carência de capacitação profissional de alguns servidores que não têm suficiente familiaridade com a informática.</p>			
Fonte: Auditoria Interna - AUDINT			



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	224887	1.1.3.1	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Proceder à identificação do vínculo funcional com a Entidade de cada ocupante dos imóveis de sua propriedade.			
2- Proceder à correta avaliação da taxa de ocupação dos imóveis.			
3- Proceder à cobrança de taxas de consumo de água e energia dos referidos imóveis.			
4- Adotar as providências cabíveis quanto à desocupação dos imóveis ocupados irregularmente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			

Recomendações acatadas e implementadas quanto à cobrança de taxas de ocupação, água e energia. Providenciado pela Auditoria o repasse das recomendações da CGU que ainda estão pendentes de regularização, através dos mesmos 18 e 30/2010 – AUDINT, ambos de 09/03/2010.

Síntese dos resultados obtidos

Implementação parcial das recomendações da CGU, conforme discriminado na síntese da providência adotada pelo gestor.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores negativos: resistência dos ocupantes dos imóveis em fornecer os dados pessoais para fins de identificação do vínculo funcional, bem como a resistência dos mesmos em pagarem as taxas de consumo de água e energia. E a necessidade de se contratar uma empresa especializada para realizar a avaliação dos imóveis a fim de proceder ao cálculo atualizado da taxa de ocupação, dispondo a UFRPE apenas de um laudo de avaliação antigo para tal finalidade. Em reunião com Divisão de Patrimônio, auditoria Interna, Procuradoria Judicial e PROPLAN, ficou acertado que a PROPLAN via providencial termo de referência e encaminhar solicitação para contratação de empresa especializada para proceder com o levantamento dos imóveis da UFRPE.



Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	224887	1.1.3.2	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Descrição da Recomendação:

- 1- Recomenda-se à UFRPE regularizar as concessões de uso dos seus imóveis, dada a vedação contida no art. 1º, inc. III, do Decreto nº 99.509/90, instaurando o competente procedimento licitatório, nos termos do art. 23, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	58991

Síntese da providência adotada:

Recomendação acatada, com previsão para sua implementação plena no exercício de 2011. Providenciado o repasse da recomendação pela Auditoria, conf. Memos 18 e 30/2010-AUDINT, de 09/03/2010, para adoção das medidas necessárias.

Síntese dos resultados obtidos

Foi verificada a regularidade das cessões de uso na UFRPE. No que diz respeito aos contratos de cessão de uso de imóveis às associações de servidores e à FADURPE, tem-se a esclarecer que a da FADURPE foi feita mediante contrato de cessão de uso remunerado, não tendo ocorrido licitação, com fundamento no art. 25 – caput da Lei 8.666/93. No que se refere às cessões para as associações de servidores (ADUFERPE e SINTUFEPE), não se aplica a vedação contida no Decreto nº 99.509/90 porque não se tratam de sociedades civis de caráter social ou esportivo, e sim de entidades sindicais representativas de classes profissionais dos docentes e técnicos administrativos desta IFES. A única cessão de imóvel da Universidade para uma associação com fim social e esportivo é a da APUFERPE, que ocorreu antes do advento do mencionado Decreto.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores positivos/negativos não identificados.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	224887	1.1.5.1	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

- 1- Recomenda-se à UFRPE proceder à revisão e adequação do Contrato n.º 63/2005, caso o mesmo ainda esteja em execução, às Leis 8.666/93 e 8.958/94 e as Decisões Plenário TCU n.º 30/02 e 655/02, posicionando a CGUPE sobre as providências adotadas.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	58991
Síntese da providência adotada:	
Recusa da recomendação aceita pela CGU após análise das justificativas apresentadas pela Pró-reitoria de Administração – PROAD, conforme constatado na Nota Técnica 232/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 09/02/2010.	
Síntese dos resultados obtidos	

Situação esclarecida e acatada pela CGU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	224887	3.1.1.4	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Recomenda-se que a UFRPE que se abstenha de utilizar recursos de suprimento de fundos para realizar despesas com hospedagem, lanches e refeições de alunos para estudantes, por falta de amparo legal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991
Gabinete da Reitoria – GR			14596
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada e implementada, inclusive com relação a despesas com hospedagem.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aplicação plena das recomendações da CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fatores positivos/negativos não identificados.			

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	224887	3.1.1.5	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Recomenda-se que a UFRPE adote rotinas visando assegurar que as infrações de trânsito cometidas por servidores sejam prontamente ressarcidas pelos responsáveis. 2- Apresentar os comprovantes de ressarcimento das multas pagas pela UFRPE por ocasião do licenciamento dos veículos de placas K LH5432; K LH6692; e K JU8104, conforme Processo n.º 23082.005777/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			
Recomendações acatadas e adotadas as medidas necessárias para saneamento das falhas apontadas. Como exemplo, citamos os processos: 2876/08 e 7020/2010, os quais resultaram em ressarcimento ao erário devido infrações de trânsito cometidas por servidores desta IFES. Recomendações também repassadas pela Auditoria aos setores competentes, conf. memos nºs 18 e 30/2010 - AUDINT, ambos de 09/03/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Adoção das recomendações pela Administração conforme descrito na síntese da providência adotada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Dentre os fatores que prejudicaram a adoção das providências pelo gestor destaca-se a resistência dos servidores quanto ao pagamento da infração de trânsito e o direito de defesa que os mesmos têm, uma vez que o ressarcimento ao erário só ocorre após o total esclarecimento dos fatos.			

Fonte: Auditoria Interna – AUDINT



Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Recomendações do OCI**Recomendações expedidas pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	224887	1.1.6.4	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Descrição da Recomendação:

1- Acompanhar o levantamento pela FADURPE dos bens provenientes de convênios celebrados com a UFRPE; elaborar documentação formalizada de tal levantamento; proceder ao cotejamento de tais informações com os projetos básicos das operações contratadas. Acompanhar providências da FADURPE para submeter o processo à Curadoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Adotar procedimentos de controle com vistas à incorporação de tais bens ao patrimônio da Entidade.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	58991

Síntese da providência adotada:

Recomendação acatada, com providências em fase de execução, conf. documentos da FADURPE: SE nº 971/2010, de 27/08/2010 e SE nº 1137/2010, de 18/08/2010, os quais informam a relação dos equipamentos e/ou materiais adquiridos com recursos de Convênios, e que se encontram na posse da universidade, estando em processo de transferência definitiva para a UFRPE, passando assim a ser propriedade desta IFES para todos os fins de direito.

Síntese dos resultados obtidos

Registro no exercício de 2010 dos Termos de Responsabilidade a seguir: 504 a 508, 511 a 513, 530 a 531 e 533, os quais resultaram da transferência de bens adquiridos por meio de Acordos de Cooperação firmados entre esta IFES e a FADURPE.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores negativos: carência de recursos humanos e qualificação profissional insatisfatória de alguns servidores, aliadas à grande dimensão e distribuição geográfica da UFRPE.



Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	
Universidade Federal Rural de Pernambuco	Código SIORG 433

Recomendações do OCI**Recomendações expedidas pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	224887	1.1.3.3	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Descrição da Recomendação:

1- Recomenda-se à Universidade Federal Rural de Pernambuco a adoção imediata de medidas com vistas ao cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 30/2008 - TCU - Plenário - item 9.5.2.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	58991

Síntese da providência adotada:

Recomendação acatada. A Administração Superior desta IFES expediu notificação determinando a imediata desocupação da área em que funciona o Restaurante Mesa Farta.

Síntese dos resultados obtidos

Foi tomada as providências cabíveis para o encerramento das atividades do Restaurante Mesa Farta, com notificação da responsável pelo funcionamento e da Associação dos Professores da UFRPE. Por ter havido resistência na desocupação do imóvel em comento, a Procuradoria Jurídica da UFRPE está de posse do processo e planeja adotar as medidas judiciais cabíveis para desocupação imediata do espaço cedido pela APUFERPE para funcionamento do restaurante “Mesa farta”.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores negativos: resistência da comunidade universitária, visto que grande parte utiliza-se dos serviços do restaurante em razão do campus da UFRPE encontrar-se afastado do centro da cidade.



Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Recomendações do OCI**Recomendações expedidas pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	224887	2.1.4.1	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Descrição da Recomendação:

- 1- Adotar medidas no sentido de orientar a Comissão de Licitação para que observe integralmente os procedimentos previstos na Lei n.º 8.666/93.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	58991

Síntese da providência adotada:

Providência implementada.

Após as observações da CGU, foi solicitado aos membros da comissão de licitação que sejam observados todos os procedimentos previstos na Lei de Licitações, com vistas a não ensejar qualquer dúvida sobre o processo licitatório, que venha abrir espaço para quaisquer recursos por inconsistência de procedimentos.

Síntese dos resultados obtidos

Recomendação da CGU implementada conforme descrito na síntese da providência adotada pelo gestor.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores positivos: criação da Coordenação de licitação em fevereiro de 2010. Reunião com todos os pregoeiros e direção do Departamento de Administração Geral

Fatores negativos: dificuldade de reunião, ao mesmo tempo, todos os membros que compõem a comissão de licitação, em função da grande extensão do campus e esses também exercerem atividades em outros setores e unidades acadêmicas no interior, além da inexistência de estrutura física para acolher os referidos membros e a documentação proveniente dos certames licitatórios. Está sendo providenciado o espaço físico para adequação da comissão de licitações e feito os treinamentos necessários à melhor formação dos pregoeiros.



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	224887	2.2.2.1	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

- 1- Recomenda-se que a Universidade adote medidas no sentido de orientar a Comissão de Licitação para que observe os procedimentos previstos no art. 43, inciso II, c/c § 4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, devolvendo a proposta comercial de empresa inabilitada, depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos ou sua denegação.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	58991
Síntese da providência adotada:	

Recomendação acatada e implementada. A Administração orientou verbalmente os membros da comissão de licitação, quanto ao cumprimento do art. 43, inciso II, c/c § 4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Síntese dos resultados obtidos
Recomendação da CGU implementada conforme descrito na síntese da providência adotada pelo gestor.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
--

Fatores positivos: criação da Coordenação de licitação em fevereiro de 2010. Reunião com todos os pregoeiros e direção do Departamento de Administração Geral

Fatores negativos: dificuldade de reunião, ao mesmo tempo, todos os membros que compõem a comissão de licitação, em função da grande extensão do campus e esses também exercem atividades em outros setores e unidades acadêmicas no interior, além da inexistência de estrutura física para acolher os referidos membros e a documentação proveniente dos certames licitatórios. Está sendo providenciado o espaço físico para adequação da comissão de licitações e feito os treinamentos necessários à melhor formação dos pregoeiros.



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	224887	2.2.2.3	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

1- Recomenda-se que a Universidade oriente a Comissão de Licitação no sentido de, sempre, consignar, expressa e publicamente, os motivos de exigências introduzidas em edital de licitação, demonstrando, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implica restrição do caráter competitivo do certame, conforme Acórdão n.º 668/2005-Plenário, antes reproduzido.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	58991
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN	32205
Síntese da providência adotada:	

A recomendação da CGU foi objeto de reunião entre a Pró-Reitoria de Planejamento, que é responsável pela elaboração de projetos e indica exigências técnicas necessárias para a execução de uma obra e a Coordenação de Acompanhamento Técnico e Financeiro, que elabora as minutas de editais e de contratos, a qual submete tais minutas à Procuradoria Jurídica e à Comissão de Licitação, que realiza os certames licitatórios e procura seguir o cumprimento dos editais e da legislação. O entendimento dessa reunião foi de que todos os editais devem sempre garantir a competitividade, fazendo-se cumprir as exigências essenciais para a execução de uma obra, que tenha a qualidade técnica e a segurança necessária atendendo assim, aos princípios da Lei 8.666/1993.

Síntese dos resultados obtidos
Recomendação acatada e atendida conforme descrito na síntese da providência adotada pelo gestor.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores que dificultaram a adoção de providências pelo gestor: o excesso de zelo da Administração quando da contratação de empresas para a execução de obras, faz com que se adotem medidas cujas exigências objetivam



resguardar a administração pública (UFRPE) da participação de empresas sem competência técnica comprovada.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	224887	2.3.2.1	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- 2- Em que pese aceita a justificativa apresentada, recomenda-se que a Universidade adote medidas no sentido de que os setores envolvidos na instrução dos processos tomem o cuidado necessário a fim de que os autos sejam devidamente instruídos com todos os atos pertinentes ao certame licitatório			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			
Recomendação da CGU acatada e atendida pela PROAD.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação implementada, conforme se pode constatar do Relatório de Auditoria de Gestão nº 224887, referente exercício de 2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fatores positivos/negativos não identificados.			

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	224887	2.3.2.2	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Recomenda-se que a Universidade adote medidas no sentido de orientar a Comissão de Licitação para que observe o art. 43, inciso II, c/c § 4º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993, que determina a devolução dos envelopes fechados pertinentes à proposta de preços aos licitantes inabilitados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada e atendida pela PROAD.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação da CGU implementada conforme descrito na síntese da providência adotada pelo gestor.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Fatores positivos: criação da Coordenação de licitação em fevereiro de 2010. Reunião com todos os pregoeiros e direção do Departamento de Administração Geral

Fatores negativos: dificuldade de reunião, ao mesmo tempo, todos os membros que compõem a comissão de licitação, em função da grande extensão do campus e esses também exercem atividades em outros setores e unidades acadêmicas no interior, além da inexistência de estrutura física para acolher os referidos membros e a documentação proveniente dos certames licitatórios. Está sendo providenciado o espaço físico para adequação da comissão de licitações e feito os treinamentos necessários à melhor formação dos pregoeiros.



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	224887	2.3.2.4	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>1- Recomenda-se que a Universidade adote medidas no sentido de orientar a Comissão de Licitação para que observe integralmente as disposições do inciso III do art. 43 da Lei n.º 8.666/1993, no sentido de fazer constar dos autos a expressa declaração dos licitantes de que declinam do direito de interpor recurso na fase de habilitação, condição que possibilitaria a continuidade dos procedimentos licitatórios na seqüência da fase de habilitação, com a abertura das propostas de preço.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada e atendida pela PROAD.			
Síntese dos resultados obtidos			
Providências implantadas conforme recomendação da CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fatores positivos/negativos não identificados.			



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	224887	3.1.1.9	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Recomenda-se que a Universidade observe rigorosamente as regras do art. 45 do Decreto n.º 93.872/1986, utilizando os recursos do suprimento de fundos, seja mediante CPGF ou numerário, quando comprovadamente a despesa não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991
Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada. Os supridos foram orientados a realizarem despesas com uso do CPGF de acordo com a legislação em vigor.			
Síntese dos resultados obtidos			
A partir de setembro de 2008 as despesas com suprimento de fundos nesta IFES têm ocorrido nos termos do Decreto nº 5.355/05, o qual dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			



Fatores positivos: a ciência de que a UFRPE, com a adoção das providências, evitaria a manipulação do dinheiro em espécie pelo suprido, salvo raras exceções, limitados a 20% do valor de concessão do suprimento; facilitaria o gerenciamento dos gastos; proporcionaria mais confiabilidade e segurança; simplificaria o processo de prestação de contas; contribuiria com a transparência dos gastos realizados; e ofereceria maior controle das despesas à Administração, aos órgãos de controle e à sociedade.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	224887	4.1.1.1	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Recomenda-se a UFRPE que observe rigorosamente as normas de direito financeiro, em especial o Princípio da Anualidade do Orçamento e as regras para inscrição em restos a pagar, se abstendo de empenhar despesas que não sejam passíveis de se realizar dentro do exercício em curso, pertencendo aos seguintes anos.			
2-			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada. A Administração desta IFES se compromete a observar o Princípio da Anualidade do Orçamento Público, em se tratando de empenhar, contratar e iniciar os serviços de execução de obras dentro do mesmo exercício, considerando que, o orçamento desta instituição é de vigência "ANUAL".			
Síntese dos resultados obtidos			
Compromisso assumido pela UFRPE de somente contrair despesas respeitando o Princípio da Anualidade do Orçamento Público, conforme prevê o art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fatores positivos/negativos não identificados.			



Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	224887	4.1.1.2	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
Recomenda-se a UFRPE que oriente as áreas envolvidas na tramitação dos processos licitatórios para que instruem corretamente os autos, em especial quanto à juntada, a cada um deles, da Declaração da área financeira de que há disponibilidade orçamentária para atender a aquisição, bem assim da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesas de que o gasto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e com a LDO, nos termos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991
Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada, com aplicação imediata.			
Síntese dos resultados obtidos			

No que se refere à Declaração de disponibilidade orçamentária, esta Universidade tem-se manifestado mediante despacho apostado nos respectivos processos licitatórios quando autoriza a despesa, indicando os gastos nas células orçamentárias equivalentes ao tipo de despesa a ser efetuada, bem como os valores estipulados. Desta forma, considerando que fazem parte da célula orçamentária as informações referentes ao programa de trabalho, fonte de recursos e natureza da despesa, entende-se que esta IFES tem cumprido as determinações legais.



Todo esse processo também passa pelo crivo da Coordenação de Orçamento e Finanças, vinculada à PROAD, bem como o impacto orçamentário e financeiro que estão implícitos quando da sua apreciação. Por outro lado, este controle também é submetido à Gerência de Contabilidade e Finanças quando do exame das despesas autorizadas pelo gestor, em continuidade à realização do gasto público, quanto à pertinência das despesas com os programas de trabalho indicados.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores positivos/negativos não identificados.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	224887	5.1.2.1	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

- 1- Recomenda-se à Entidade fazer constar no Processo de Prestação de Contas do exercício todas as informações determinadas na normatização do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	58991
Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF	58993
Síntese da providência adotada:	
Recomendação acatada e implementada	
Síntese dos resultados obtidos	

Implementação das recomendações da CGU no Processo de Prestação de Contas do exercício de 2010, conforme prevê a IN TCU nº 63/2010, DN TCU nº 107 e 110/2010 e Portaria TCU nº 277/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor



Fatores positivos: ciência de que a adoção das providências contribuiria para proporcionar maior transparência da gestão para os órgãos de controle e para a sociedade.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	224887	2.1.2.1	Ofício n° 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>1- Efetuar o registro no SISAC da concessão de aposentadoria da servidora matrícula SIAPE n.º 384541, que se aposentou com dois vínculos de 40 horas semanais cada, sendo um com a UFRPE, em 17/09/08, e outro com a UFPE, em 23/09/08, e encaminhar imediatamente o processo para análise do controle interno, fazendo constar no ofício de encaminhamento o fato da acumulação indevida com a UFPE, número deste Relatório e da respectiva constatação.</p> <p>3- Fazer constar da pasta funcional de todos os servidores da UFRPE a Declaração de não acumulação de cargos, emprego ou função pública, para fins de cumprimento do disposto no § 5º, do art. 13, da Lei n.º 8.112/90, acrescentando parágrafo relativo ao dever de comunicar qualquer alteração nesta situação.</p> <p>4- Apurar a ocorrência de omissão de servidores da Entidade, já que foi detectada a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas pela docente, matrícula SIAPE n.º 384541, uma vez que a mesma possuía dedicação exclusiva na UFRPE e tinha um outro vínculo de 20 horas com a UFPE até a data da aposentadoria, e não ficou demonstrada a adoção das medidas previstas no art.133 da Lei n.º 8.112/90.</p> <p>5- Quando detectada a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, providenciar a notificação do servidor, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotar procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata em cumprimento ao disposto no art.133 da Lei n.º8.112/90.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da providência adotada:			
<p>Recomendação 01 acatada e atendida pela SUGEP.</p> <p>Recomendação 03 acatada, com providências para regularização em implementação, conf. Ofício Circular n° 04/2010-DAP-SUGEP, de 25/08/2010.</p> <p>Recomendação 04 acatada. A servidora foi posta à disposição da UFRPE à época sob os auspícios do Decreto-Lei 465/1969, sem ônus para a cedente.</p> <p>No entanto a aposentadoria ocorreu primeiro na UFRPE, sendo o fato informado à UFPE e efetuada as averbações de estilo. Assim, afigurava-se lícita a situação da ex-docente. Entretanto, diante de notificação expedida pelo TCU em dezembro/2010, ressaltando a ilegalidade na aposentadoria da docente e até no regime de trabalho durante o pacto laboral, formalizamos o pedido de sindicância, para análise da situação e orientação da medida a ser adotada.</p> <p>Recomendação 05 acatada. Criada o grupo de trabalho de acumulação de cargo, conf. portaria n° 631, de 16.06.09 para proceder os levantamentos necessários.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			



Recomendação 01 foi acatada e estamos acompanhando o andamento desse processo.
Em relação a recomendação 3 realizamos o levantamento nas pastas funcionais e solicitamos a apresentação da declaração. Este levantamento será realizado a cada dois anos para melhor controle.
Recomendação 04 foi acatada e encontra-se em fase de análise para implementação da recomendação.
Em atenção à recomendação 5 foi criado o grupo de trabalho de acumulação de cargo para diagnosticar e apurar os possíveis casos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Um fator negativo para a implementação da recomendação é a falta de servidor especializado para compor o grupo de trabalho.

Fonte: Auditoria Interna – AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	224887	2.1.2.2	Ofício n° 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

1- Apresentar o resultado do processo n.º 23082.008348/2009, relativo a reposição ao erário por recebimento de valor indevido de auxílio- alimentação pelo servidor matrícula SIAPE n.º 1227236.

2- Apresentar a memória de cálculo, contendo assinatura e identificação do servidor responsável por sua elaboração, acompanhada dos comprovantes de reposição dos valores recebidos indevidamente a título de auxílio-alimentação pelos servidores matrículas SIAPE n.º 1283472, n.º 1475835, n.º 1568015 e n.º1227236.

3- Reiteramos a recomendação contida no item 3.2.2.1 do Relatório de Acompanhamento de Gestão 2007, n.º 201417 no sentido de adotar procedimentos que permitam verificar, sistematicamente, a conformidade da folha de pagamento da Instituição.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP	98535

Síntese da providência adotada:

Recomendações 1 e 2 atendidas pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP. Foi realizada a reposição dos valores recebidos a título de auxílio alimentação indevidamente (reposição efetuada nos meses de jun/09;jul/09 e ago/09).

Recomendação 3 atendida. Providenciado conforme memorando n°176/SUGEP de 18.06.09.

Síntese dos resultados obtidos

As recomendações 1 e 2 foram atendidas, sendo realizada a reposição ao erário. Ademais, esta Superintendência realizará procedimentos de controle e apuração para verificação de eventuais divergências de valores.
Em relação a recomendação 3 informamos que concordamos e procedemos a verificação na rubrica através de relatório gerencial do Sistema SIAPE. Este procedimento está sendo adotado por esta SUGEP de forma sistemática, no intuito de observar alguma divergência do valor estabelecido pela Portaria do Ministério do Planejamento.



Informamos ainda, que a partir de janeiro/10 o valor estabelecido foi de R\$ 304,00 para os servidores com jornada de trabalho de 30h ou 40h e para os que possuem jornada de 20h foi de R\$152,00. Este valor só será divergente caso haja alguma diferença a ser paga ao servidor e o pagamento desta diferença, caso ultrapasse o valor estabelecido, está condicionado ao pedido de liberação com justificativa à Secretaria de Recursos Humanos/MPOG.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve fatores negativos ou positivos.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	224887	2.1.2.3	Ofício n° 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>1- Suspender o pagamento do adicional de insalubridade da servidora matrícula SIAPE n.º 383079, CPF n.º 45630895400.</p> <p>2- Elaborar planilha com memória de cálculo, devidamente assinada pelo servidor responsável por sua elaboração, dos valores recebidos indevidamente pela servidora matrícula SIAPE n.º383079 em inobservância ao Laudo Técnico Individual n.º 142/2007-SEST/UFRPE, de 08/10/07 e providenciar o imediato ressarcimento.</p> <p>3- Abster-se de realizar pagamento a título de adicional de insalubridade sem Laudo que lhe dê sustentação, em observância ao item 9.5.3 do Acórdão TCU n.º 30/2008 - Plenário.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP			98535
Síntese da providência adotada:			
<p>Recomendação 1 atendida pela SUGEP. A CGU verificou em consulta ao SIAPE que a rubrica do adicional de insalubridade foi retirada do contracheque da servidora.</p> <p>Recomendação 2 e 3 acatadas e providenciadas conforme memorando n°176/SUGEP de 18.06.09.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Quanto às recomendações 1 e 2, informamos que procedemos a suspensão imediata do adicional de insalubridade da servidora de matrícula n° 0383079 em junho/2009. Foi elaborada a planilha de cálculo e a reposição do erário foi</p>			



incluída a partir da folha de julho/2009 a outubro/2010.

Em relação à recomendação 3, ressaltamos que só estamos realizando a inclusão do pagamento mediante laudo que lhe dê sustentação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Um aspecto negativo foi a ausência de servidores capacitados para diagnosticar a necessidade do pagamento do adicional de insalubridade. Porém, este fator já foi sanado com a nomeação de dois técnicos especializados.

Fonte: Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	224887	2.1.2.5	Ofício n° 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

1- Providenciar o registro tempestivo no SISAC dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, conforme determina o art. 7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007 e o Acórdão n.º 2896/2008 - TCU - 2ª Câmara.

2- Providenciar o lançamento no SISAC dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, em especial dos 742 (setecentos e quarenta e dois) realizados nos exercícios de 2002 até 2008, e disponibilizá-las para o Controle Interno, conforme art. 7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007.

3- Sanar as pendências dos 483 (quatrocentos e oitenta e três) atos de pessoal registrados no SISAC e não encaminhados ao Controle Interno e de 18 (dezoito) atos de pessoal na situação "aguardando parecer" sem que tenham sido encaminhados os respectivos processos para a análise pela CGU.

4- Providenciar a estrutura necessária como: computadores, quadro de servidores capacitados e em quantidade suficiente para garantir o registro tempestivo no SISAC dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da providência adotada:	

Recomendações 1 e 4 acatadas. Providências em execução, com a nomeação de dois servidores e o funcionamento do sistema SISAC em processo de adaptação.

Recomendações 2 e 3 acatadas com implementação em fase de conclusão. Reiterado através do Memo 21/2010-AUDINT, de 09/03/2010.

Síntese dos resultados obtidos

Após as recomendações exaradas, estamos analisando os casos pendentes para inclusão no SISAC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor



A falta de servidor e de equipamentos para realizar a inclusão foram fatores negativos que prejudicaram a adoção das providências cabíveis. Ressaltamos que tais fatores foram sanados através da nomeação de servidores e novos equipamentos a partir de janeiro/2010.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	224887	2.1.2.8	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Implantar mecanismos de acompanhamento e controle dos processos de cessão de servidores da Entidade, solicitando o prazo das cessões e determinando o retorno dos servidores cujas portarias estejam vencidas, bem como, buscar o ressarcimento tempestivo das despesas pelos órgãos beneficiados pelas cessões, quando for o caso. 2- Observância ao disposto no art.4º do Decreto n.º 4.050/01, relativo a apresentar mensalmente ao cessionário o valor a ser reembolsado, discriminado por parcela remuneratória e servidor quando o ônus da cessão a ele pertencer, e no caso de seu descumprimento, pôr termo a cessão, notificando pessoalmente o servidor para apresentar-se ao seu órgão de origem a partir da data da ciência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP			98535
Síntese da providência adotada:			
Recomendações 1 e 2 acatadas. Respondido por meio do Memo nº 176/2009-SUGEP, de 18/06/2009.			
Síntese dos resultados obtidos			
Foi implantada uma planilha de acompanhamento de prazos de cessão e dos valores a serem reembolsados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			



Não houve fatores negativos ou positivos.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	224887	2.1.2.4	Ofício n° 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

- 1- Estabelecer controles administrativos no sentido de condicionar o pagamento do auxílio-transporte a servidores que utilizem transporte seletivo a apresentação do bilhete de passagem, acompanhado do cupom fiscal quando se utilizarem de recibo, contendo a identificação do usuário escrita pela pessoa que assina o recibo.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP	98535
Síntese da providência adotada:	

Recomendação acatada, conforme art. 7º, §2º, da Instrução Normativa de 2010 emitida pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP.

Síntese dos resultados obtidos

Após as recomendações exaradas pela CGU, foi elaborada uma Instrução Normativa –SUGEP que dispõe sobre pagamento de auxílio transporte. Essa IN será aplicada a partir do mês de março/2011.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Falta de servidores para realizar o cadastramento e acompanhamento da IN é um aspecto negativo que dificulta a implementação da recomendação.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	224887	2.1.2.6	Ofício n° 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

- 1- Instruir os processos de concessão de abono de permanência com todos os documentos necessários a sua decisão, conforme disposto no §1º do art. 29 da Lei n.º 9.784/99.
- 2- Observar o disposto na Portaria Normativa SLTI/MP 5/2002, item 2, conceitos e definições; e item 5, procedimentos em relação a processos, em especial quanto ao dever de numerar e rubricar as páginas, de prender a capa, juntamente com toda a documentação, com colchetes e evitar uso de grampos metálicos para esse fim.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP	98535
Síntese da providência adotada:	

Recomendação 1 acatada e implementada.

Recomendação 2 acatada, com adoção de providências pela Auditoria Interna (Memo circular nº 01/2010-AUDINT), com disseminação das informações contidas na Portaria nº05/2002-MPOG, por intermédio de palestras ministradas a servidores desta IFES no Evento de Secretárias, realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2010 (Ofício Circular nº 08/2010-SUGEP).

Síntese dos resultados obtidos



Quanto à recomendação 1, esta Superintendência tem tomado medidas para que os processos sejam instruídos com todos os documentos necessários

Recomendação 2 – A UFRPE está adaptando e modernizando seu sistema de protocolo levando em consideração o disposto na Portaria nº 05/2002-MPOG.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	224887	2.1.2.7	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Descrição da Recomendação:

1- Verificar a procedência dos registros de existência de servidores com vínculos com outras empresas em inobservância ao art. 117, inc.X da Lei n.º 8.112/90, para os servidores matrícula SIAPE n.º140022; 383154; 383154; 383188; 383192; 383211; 383871; 383895; 383965; 384163; 3841731; 3849651; 3849651; 3849864; 3849872; 3849651; 3849864; 10493654; 15339327; 14099268.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	98535

Síntese da providência adotada:

Recomendação acatada. Foi criado o grupo de trabalho de acumulação de cargos, através da portaria nº 631, de 16.06.09, para atendimento da citada recomendação.

Síntese dos resultados obtidos

Todos os servidores mencionados foram notificados e, no prazo assinalado pelo Grupo de Trabalho, ofertaram defesas. Segue abaixo, a situação de cada servidor notificado:

- 140022 - Não há ilegalidade representa associação categoria profissional;
- 383154 – Situação pendente de regularização;
- 383154 – Situação pendente de regularização;
- 38318- Regularizou a situação. Baixa do CNPJ;
- 383192- Regularizou a situação. Baixa do CNPJ;
- 383211- Empresa inativa – solicitou prazo para baixa CNPJ;
- 38381 –Situação Regular é sócio cotista;
- 383895- Empresa cancelada – solicitou prazo para baixa do CBNPJ;
- 383965 –Solicitou prazo para regularização;
- 384163 – Ativ. encerradas/ Falência em 1984;
- 3841731 - Baixa da inscrição
- 3849651- empresa inativa- solicitou prazo para baixa do CNPJ;
- 3849651- empresa inativa- solicitou prazo para baixa do CNPJ;
- 3849864 –Inscrição cancelada/baixa do CNPJ;
- 3849872 - Não há ilícito é cotista/ também solicitou substituição do seu nome na sociedade;
- 104936654 –Baixa da inscrição.
- 15339327 –Redistribuído para UFCE



14099268 –Solicitou prazo para regularizar.

Sendo constatada a inércia do notificado, o grupo remeterá a informação ao Magnífico Reitor para que seja promovida a abertura do procedimento apuratório.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em razão da matéria tratada, a UFRPE não pode fazer o cruzamento de dados entre os sistemas, para prevenir situações de acumulação, contando apenas, com a informação que recebe dos Órgãos de Controle.

Diante do volume expressivo de informações recebidas dos Órgãos de Controle, para providências, e tendo em vista que os integrantes do Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos, já desenvolvem outras atividades de significante complexidade, existe a dificuldade no andamento dos trabalhos.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	224887	2.1.2.10	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Recomenda-se à UFRPE que conclua o processo de diligência para opção de cargo pelo servidor matrícula n.º 383940, e os trabalhos do grupo de servidores constituído para levantamento e regularização dos servidores com acúmulo de cargo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP			98535
Síntese da providência adotada:			

Recomendação acatada. Foi criado o grupo de trabalho de acumulação de cargos, através da portaria nº 631, de 16.06.09, para atendimento da citada recomendação.

Síntese dos resultados obtidos

O grupo de trabalho de acumulação de cargos foi criado para fazer o levantamento e a regularização dos servidores com possíveis acumulações. A denúncia foi recebida em dezembro/2010. O procedimento solicitado se encontra em andamento para composição do grupo e início dos trabalhos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O volume expressivo de informações recebidas dos Órgãos de Controle, para providências, e tendo em vista que os integrantes do Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos, já desenvolvem outras atividades de significante



complexidade, existe a dificuldade no andamento dos trabalhos.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	RA nº 224887	5.1.1.2	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
- Recomenda-se a implementação tempestiva das sugestões emitidas pelo Controle Interno, quando da análise dos Planos Anuais de Atividades da Auditoria Interna da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna – AUDINT			102051
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada e implementada no exercício de 2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tempestivo da recomendação da CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A nomeação de dois novos servidores facilitaram a implementação das recomendações emitidas pelo Órgão de Controle Interno.			

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	RA nº 224887	5.1.1.4	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>- Recomenda-se a ampliação do quadro de pessoal da Auditoria Interna da UFRPE, aquisição de equipamentos e softwares que permitam otimizar os trabalhos realizados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna – AUDINT			102051
Síntese da providência adotada:			
<p>Recomendação acatada e implementada, com a contratação de dois servidores concursados, bem como a aquisição de equipamentos de informática.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Melhoria e agilidade no atendimento das deliberações dos órgãos de controle externo e interno, além do cumprimento efetivo das atribuições da Unidade de Auditoria Interna.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			



A nomeação de dois novos servidores facilitaram a implementação das recomendações emitidas pelo Órgão de Controle Interno, bem como o atendimento da Administração Superior quanto ao suprimento de equipamentos de informática para esta Unidade de Auditoria Interna.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	RA nº 224887	5.1.1.1	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>- Recomenda-se que a Auditoria Interna da UFRPE programe suas atividades de forma que as horas trabalhadas, mesmo que escassas, sejam destinadas também à realização de ações de auditoria, permitindo, ao final do exercício, a elaboração de relatório gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da Entidade conforme previsto no art. 4º da IN/CGU n.º01/97.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna – AUDINT			102051
Síntese da providência adotada:			

Recomendação acatada, e em condições de atendimento, tendo em vista a nomeação de dois servidores concursados, lotados na Unidade de Auditoria Interna desta IFES.

Síntese dos resultados obtidos

Os efeitos positivos da presença de novos servidores nesta unidade contribuíram para o cumprimento das ações de auditoria, como comprovam a elaboração de relatórios de auditoria interna provenientes de análises realizadas em diversas áreas desta IFES.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

A nomeação de dois novos servidores facilitaram a implementação das recomendações emitidas pelo Órgão de Controle Interno.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	RA nº 224887	2.1.4.13	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

- Recomenda-se que se realize exame de cada uma das despesas realizadas, por servidores distintos daquele que é o executor do acordo, de forma que somente sejam aceitas aquelas que, comprovadamente, tenham sido realizadas no objeto e nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFRPE e a FADURPE, que se refere ao Contrato nº 308/2006, firmado entre a citada Universidade e o Governo do Estado de Pernambuco objetivando a realização do Curso de Gestão Democrática do Ensino Médio atentando, atentando-se, ademais, para o que foi determinado pelo TCU no subitem 9.2.1.4 do Acórdão nº 2.731/2008 - Plenário.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna – AUDINT	102051
Síntese da providência adotada:	

Recomendação acatada, com análise de todas as despesas realizadas no referido Acordo de Cooperação, conf. Relatório de Auditoria nº01/2010.

Síntese dos resultados obtidos

Apreciação do referido Relatório pela Procuradoria Jurídica desta IFES, que após análise das recomendações da



equipe de auditoria, sugere a normatização interna, mediante Resolução do Conselho Universitário, para que tenha ampla divulgação e força coercitiva. Acrescenta-se que o Relatório encontra-se em trâmite nesta universidade para ciência e/ou adoção das providências dos setores envolvidos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Morosidade no atendimento das recomendações, tendo em vista a dissolução da comissão criada com o objetivo de analisar as despesas realizadas no Acordo de Cooperação desta IFES com a FADURPE.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	RA nº 253405	1.1.1.2	Ofício 38783/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 29/11/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

Recomendações acerca da análise da proposta do PAINT 2011:

1. Que sejam incluídas outras ações para avaliação do planejamento e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações sob responsabilidade da UFRPE;
2. Que sejam incluídas outras ações de concessão das demais vantagens remuneratórias de seus servidores, incluído também a concessão de aposentadorias e pensões e o exame dos casos de acumulação de cargos;
3. Que sejam ampliadas as ações de auditoria de obras do REUNI de forma a abranger, além do campus de Dois Irmãos, os Campi de Serra Talhada e Garanhuns;
4. Que nas ações 12/2001 – Análise dos processos de dispensa de licitação para compras, serviços e obras e 13/2011 – Avaliação da regularidade dos procedimentos licitatórios aumentar a abrangência das análises, contemplando aspectos como avaliação do preço, dimensionamento do bem ou serviço, ampla competitividade dos certames, bem como observar aspectos quanto à efetividade da prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna – AUDINT	102051

Síntese da providência adotada:

Recomendações acatadas e implementadas, com alterações do PAINT/2011 realizadas conforme sugestões da CGU, e encaminhadas por meio do Ofício nº 04/2011 – AUDINT, de 04/02/2011.

**Síntese dos resultados obtidos**

Atendimento das recomendações da CGU, de acordo com o estabelecido nas Instruções Normativas nº 07/2006 e 01/200, da Controladoria Geral da União .

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A nomeação de dois novos servidores facilitaram a implementação das recomendações emitidas pelo Órgão de Controle Interno.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada**Denominação completa:**

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Código SIORG

433

Recomendações do OCI**Recomendações expedidas pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	RA nº 224887	1.1.4.1	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10

Órgão/entidade objeto da recomendação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Código SIORG

433

Descrição da Recomendação:

- Recomenda-se à Entidade a regularização da documentação e registros de entrada, saída e substituição dos bens citados (cadeiras e poltronas adquiridas pelo Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI).

Providências Adotadas**Setor responsável pela implementação**

Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI

Código SIORG

14643

Síntese da providência adotada:

Recomendação acatada e implementada, considerando que houve a substituição das cadeiras adquiridas para o CODAI, inclusive com a apresentação da documentação comprobatória da referida substituição.

Síntese dos resultados obtidos

A substituição dos estofados das cadeiras foi realizada na sede do CODAI e todas as (360) cadeiras foram disponibilizadas nas salas de aula, conforme fotos anexadas em relatórios anteriores. Este resultado atendeu alunos dos cursos técnicos em Agropecuária, Administração, Alimentos e curso de Ensino Médio.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo

**gestor**

Fatores negativos: grande dificuldade em concretizar a vinda dos estofados e de funcionários da empresa até a sede do CODAI.

Fator positivo: a) Ação do setor jurídico da FADURPE que fez ações junto a justiça local no município sede da empresa.

b) Conquista de 360 bancas escolares.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	RA nº 224887	1.1.2.1	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

- Recomenda-se à Entidade proceder à atualização do inventário dos bens móveis, possibilitando o controle de guarda, conservação, uso e registro destes, observando a correta classificação dos mesmos, consoante disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto n.º 99.658/90; bem como proceder o Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis, em observância ao art. 1º da Lei n.º 5.972/73, e cumprimento do Decreto n.º 99.672/90.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Administração Geral – DAG	58994

Síntese da providência adotada:

Recomendação acatada, com providências em andamento, conf. informado no Ofício 04/2011-PROAD, de 21/01/2011, em resposta a questionamentos do TCU acerca do assunto. Acrescenta-se que esta Universidade, objetivando sanar as falhas existentes, elaborou um plano de ação, já em execução, cujo objetivo é realizar levantamento patrimonial, a fim de elaborar o Inventário de Bens Móveis da UFRPE.

Quanto à situação dos bens imóveis, estão sendo adotadas as medidas necessárias para regularização dos mesmos, junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis e a Prefeitura da Cidade do Recife.

Síntese dos resultados obtidos

Quanto aos bens móveis o inventário segue o cronograma estabelecido pela Comissão, com prazo de encerramento



previsto para ABRIL/2011, a UFRPE em conjunto com a UNIVASF e UFPE estão criando um sistema de controle patrimonial, o qual possibilitará um melhor controle dos bens, quanto aos bens imóveis a Comissão designada está procedendo sua atualização com o apoio da Procuradoria Jurídica, uma vez, envolver setores ligados ao Governo Municipal, Estadual e Federal, cada uma com normas específicas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A designação de técnicos comprometidos com a tarefa a ser executada e a conscientização que a Administração Superior através de reuniões junto a Comunidade Universitária projeta que os trabalhos deverão ser executados a contento. A necessidade de pessoal para ajustamento desta demanda reprimida é ainda um obstáculo a ser vencido, considerando-se que as Comissões designadas também realizam, concomitantemente suas tarefas nos setores de origem. Outrossim, a UFRPE, UFPE e UNIVASF, estão criando um sistema de controle Patrimonial, junto ao SIG@, previsto para este 1º/SEMESTRE, o que possibilitará o melhor controle patrimonial. A atualização dos bens imóveis demandará mais tempo face as peculiaridades das normas em cada esfera envolvida no processo.

Fonte: Auditoria Interna – AUDINT

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	RA nº 224887	3.1.1.2	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Descrição da Recomendação:

- Apesar de aceita a justificativa apresentada, no que se refere a utilização de diesel e gasolina em um mesmo veículo, recomenda-se que a Universidade oriente previamente os agentes supridos, visando assegurar que os responsáveis pela aplicação dos recursos façam constar nos documentos comprobatórios das despesas o correto detalhamento dos gastos, de forma que fique suficientemente caracterizada a finalidade na utilização do recurso, não restando dúvidas futuras quanto à sua correta aplicação.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Serviços e Manutenção da Infraestrutura – DSMI	109449

Síntese da providência adotada:

Recomendação acatada, com aplicação imediata.

Síntese dos resultados obtidos

Adoção das providências conforme descrito na recomendação da CGU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor



Fatores positivos/negativos inexistentes.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	RA nº 224887	5.1.1.2	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação:			

- Recomenda-se que seja providenciada a reposição aos cofres públicos do valor de R\$ 329,30 (trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), devidamente atualizado.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Estação Ecológica de Tapacurá – EET	58996
Síntese da providência adotada:	

Recomendação acatada, e providenciado o recolhimento do valor, comprovado pelo Registro de Arrecadação - RA nº2010RA003625, de 16/03/2010.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento da recomendação, de acordo com o registro de arrecadação nº 3625/2010, disponível no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Houve fatores positivos, considerando o reconhecimento da falha apontada, com a conseqüente devolução do valor pelo gestor.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	RA nº 224887	2.1.4.6	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>- Recomenda-se que a Universidade adote medidas no sentido de orientar as áreas envolvidas na instrução processual, no sentido de, no caso de contratação de pessoas físicas, quais sejam: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente atualizada, e a Certidão Negativa de Débitos Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada, com adoção das providências pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF.			
Síntese dos resultados obtidos			
Regularização processual, com a complementação dos fundamentos legais.			

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Otimização dos trabalhos relativos a recomendação acatada.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	RA nº 224887	2.1.4.7	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>- Recomenda-se que a Universidade adote medidas no sentido de orientar as áreas envolvidas na instrução processual, no sentido de instruir corretamente os autos, cumprindo a legislação pertinente, atentando que os processos, sejam eles de contratação ou de pagamentos, sejam devidamente autuados e tenham suas folhas numeradas e rubricadas, contendo os elementos e documentos necessários de forma a permitir que se constate, sem dificuldades e a qualquer tempo, a regularidade dos procedimentos adotados e dos gastos realizados. Recomendamos, ademais, que a Universidade observe as normas que versão sobre protocolo editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mencionadas como referência na Orientação Normativa da AGU, antes reproduzida.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF			58993
Síntese da providência adotada:			

Recomendação acatada, com adoção de providências pela Auditoria Interna (Memo circular nº 01/2010-AUDINT),



com disseminação das informações contidas na Portaria nº05/2002-MPOG, por intermédio de palestras ministradas a servidores desta IFES no Evento de Secretárias, realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2010 (Ofício Circular nº 08/2010-SUGEP).

Síntese dos resultados obtidos

Regularização processual, com a aplicação da legislação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Otimização dos trabalhos relativos a recomendação acatada.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Código SIORG

433

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	RA nº 224887	2.1.4.8	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10

Órgão/entidade objeto da recomendação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Código SIORG

433

Descrição da Recomendação:

Recomenda-se que a Universidade apure a existência de responsabilidade funcional eventualmente cometida por servidores em razão das falhas identificadas em processos de aluguéis, quais sejam: a não formalização de contrato entre a universidade e o locador e o aceite de recibos emitidos por terceiros sem documento que a habilite a receber e dar quitação de valores em nome do real proprietário do imóvel.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF

Código SIORG

58993

Síntese da providência adotada:

Recomendação acatada, com adoção das providências necessárias.

Síntese dos resultados obtidos

Regularização processual, com a complementação dos fundamentos legais.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Otimização dos trabalhos com a recomendação acatada.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	RA nº 224887	2.1.4.9	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

-Recomenda-se que a Universidade adote medidas no sentido de orientar as áreas envolvidas na instrução processual, no sentido de, no caso de contratação de pessoas físicas, juntar aos processos a prova de regularidade fiscal, quais sejam: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente atualizada, e a Certidão Negativa de Débitos Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF	58993
Síntese da providência adotada:	
Recomendação acatada, com adoção das providências necessárias.	
Síntese dos resultados obtidos	
Regularização processual, com a complementação dos fundamentos legais.	

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Otimização dos trabalhos relativos a recomendação acatada.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	RA nº 224887	3.1.1.1	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
- Recomenda-se ao setor responsável pela execução orçamentária e financeira que se abstenha de autorizar a emissão de empenhos e de pagamentos, mesmo nos casos em que sejam necessários reforços de empenho, sem que antes seja o processo submetido à autorização prévia dos agentes competentes, quais sejam: o Ordenador de Despesas e o Gestor Financeiro, que deverão fazê-lo formalmente nos respectivos autos.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada e implementada pela GCF.			
Síntese dos resultados obtidos			



Providências adotadas para atendimento as recomendações da CGU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Otimização dos trabalhos com efeitos positivos na formalização dos autos.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	RA nº 224887	3.1.1.3	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
- Recomenda-se que a UFRPE se abstenha de utilizar recursos de suprimento de fundos para realizar despesas com lanches, mantimentos ou refeições para estudantes, por falta de amparo legal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada. Concordância da IFES de que a instituição não mais utilize recursos de Suprimento de Fundos para a realização de despesa com lanches, mantimentos ou refeições para estudantes.			
Síntese dos resultados obtidos			



Atendida a solicitação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Resultado positivo com efetivo controle dos gastos.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	RA nº 224887	2.1.3.3	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>- Recomendamos à Pró - Reitoria de Ensino e Graduação que encaminhe ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE) solicitação de revisão, para complementação e aperfeiçoamento, da Resolução n.º 431/2007 com vistas à implantação de procedimentos que permitam um real acompanhamento dos registros da atividade docente em salas de aulas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG			32202
Síntese da providência adotada:			

Recomendação acatada, com providências em andamento pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação. Porém, reiterada pela CGU pela não implementação plena.

Providenciado o repasse da recomendação pela Auditoria, por meio do memo nº 25/2010 – AUDINT, de 09/03/2010,



para adoção das medidas necessárias.

Síntese dos resultados obtidos

A UFRPE inicialmente está fazendo um trabalho de sensibilização com todos os professores, na questão da entrega e recolhimento dos Diários de Classe a cada aula ministrada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Enfrentamos algumas dificuldades na implementação dessa ação, tendo em vista os variados fatores envolvidos. 1- os professores ministram aulas em vários departamentos diferentes, o que inviabiliza a ida deles a determinados Departamentos entre uma e outra aula. 2- O primeiro horário de aula nosso é às 7h. da manhã, nesse horário o funcionário do apoio didático ainda não se encontra no setor de entrega do Diário, visto que seu horário é às 8h. 3- o último horário nosso é 21h.e 50min. Até o professor terminar sua aula e se dirigir ao setor de entrega do Diário(apoio didático do Departamento), o funcionário já terminou o expediente e não tem a quem entregar. 5- Temos várias aulas que são ministradas fora do campus, o que dificulta o cumprimento dessa ação. A UFRPE não tem problema de professor fora de sala de aula, nosso docentes cumprem suas cargas horárias, é evidente que temos casos pontuais, ou quais são tratados com o rigor da Lei.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	RA nº 224887	2.1.3.1	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - Que os docentes retirem os Diários de Classe nos horários das aulas e devolvam logo após o seu término, fazendo constar de um registro do setor responsável pela guarda das cadernetas, a data, hora, nome, matrícula e rubrica do servidor que está com o documento;</p> <p>2 - Que os Diários de Classe sejam preenchidos pelas pessoas que efetivamente tenham ministrado aula, fazendo constar de registro anexo ao mesmo, informações quanto ao nome completo, CPF, documento de autorização, data e assunto ministrado;</p> <p>3 - Que ao final do período letivo seja realizada a contagem da carga horária por disciplina, registrada e assinada (com identificação do servidor que fez a contagem) nos respectivos diários de classe, observada a segregação de funções;</p> <p>4 - Apurar a ausência de rotinas de acompanhamentos dos departamentos da UFRPE nos controles das atividades dos docentes, considerando os registros de aulas em períodos em que as turmas estariam viajando e informação de que aulas estão sendo dadas por professores diferentes dos designados para a disciplina, sendo alguns estranhos ao corpo docente da Universidade.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202

**Síntese da providência adotada:**

Recomendações acatadas, com adoção das medidas saneadoras em fase de execução.

Providenciado também o repasse das recomendações da CGU pela Auditoria, por meio do memo nº 25/2010 – AUDINT, de 09/03/2010, para a Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG reforçar o cumprimento das recomendações junto aos setores responsáveis pelo controle e fiscalização dos Diários de Classe.

Síntese dos resultados obtidos

Atualmente a prática da retirada e entrega dos Diários de classe no referido Apoio Didático tem aumentado, quando o docente tem condições de fazê-lo.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Enfrentamos algumas dificuldades na implementação dessa ação, tendo em vista os variados fatores envolvidos. 1- os professores ministram aulas em vários departamentos diferentes, o que inviabiliza a ida deles a determinados Departamentos entre uma e outra aula. 2- O primeiro horário de aula nosso é às 7h. da manhã, nesse horário o funcionário do apoio didático ainda não se encontra no setor de entrega do Diário, visto que seu horário é às 8h. 3- o último horário nosso é 21h.e 50min. Até o professor terminar sua aula e se dirigir ao setor de entrega do Diário(apoio didático do Departamento), o funcionário já terminou o expediente e não tem a quem entregar.5- Temos várias aulas que são ministradas fora do campus, o que dificulta o cumprimento dessa ação. A UFRPE não tem problema de professor fora de sala de aula, nossos docentes cumprem suas cargas horárias, é evidente que temos casos pontuais, ou quais são tratados com o rigor da Lei.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada**Denominação completa:**

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Código SIORG

433

Recomendações do OCI**Recomendações expedidas pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	RA nº 224887	2.1.2.11	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10

Órgão/entidade objeto da recomendação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Código SIORG

433

Descrição da Recomendação:

1 - Recomenda-se à Pró - Reitoria de Ensino e Graduação que encaminhe ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE) solicitação de revisão, para complementação e aperfeiçoamento, da Resolução n.º 431/2007 com vistas à implantação de procedimentos que permitam um real acompanhamento e verificação do cumprimento de carga horária pelos docentes.

2 - Recomenda-se à Pró - Reitoria de Ensino e Graduação que abstenha-se de abrir turma para um só aluno quando estão sendo oferecidas outras para mesma disciplina.

Providências Adotadas**Sector responsável pela implementação**

Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG

Código SIORG

32202

Síntese da providência adotada:

Recomendações acatadas, com providências em andamento. Providenciado também o repasse das referidas recomendações pela Auditoria para a PREG, tendo em vista a reiteração da CGU pela não implementação plena das medidas adotadas (Memo nº25/2010 – AUDINT, de 09/03/2010).

Síntese dos resultados obtidos

1-Atualmente a prática da retirada e entrega dos Diários de classe no referido Apoio Didático tem aumentado, quando



o docente tem condições de fazê-lo.

2- A abertura de turmas com número reduzido de estudante, ocorre em caráter excepcional, ou seja, quando se evidencia que existe um ou um número inferior a 10(dez) alunos, que é o menor número permitido para abertura de turma, ocorre exclusivamente em se tratando de concluinte.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

1-Enfrentamos algumas dificuldades na implementação dessa ação,tendo em vista os variados fatores envolvidos. 1- os professores ministram aulas em vários departamento diferentes, o que inviabiliza a ida deles a determinados Departamentos entre uma e outra aula. 2- O primeiro horário de aula nosso é às 7h. da manhã, nesse horário o funcionário do apoio didático ainda não se encontra no setor de entrega do Diário, visto que seu horário é as 8h. 3- o último horário nosso é 21h.e 50min. Até o professor terminar sua aula e se dirigir ao setor de entrega do Diário(apoio didático do Departamento), o funcionário já terminou o expediente e não tem a quem entregar.5- Temos várias aulas que são ministradas fora do campus, o que dificulta o cumprimento dessa ação. A UFRPE não tem problema de professor fora de sala de aula, nosso docentes cumprem suas cargas horárias, é evidente que temos casos pontuais,ou quais são tratados com o rigor da Lei.ao corpo docente da Universidade.

2- Com relação a abertura de turmas para um número reduzido de alunos, isso ocorre quando detectamos que esse aluno só depende daquele componente curricular para concluir o Curso, visto que torna-se mais econômico para os cofres públicos, a abertura de turma reduzida de alunos do que a permanência por mais tempo desse estudante na Instituição, causando um prejuízo econômico e social para a nação.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

12.4 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

Quadro A.15.4 – Situação das Recomendações do OCI Que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	224887	2.1.3.2	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

4- Abstenha-se de conceder diárias para servidores com a finalidade de transportar discentes para congressos e encontros estudantis.

5- Providenciar a devolução dos valores das diárias dos processos a seguir relacionados, devido à inconsistência que fragilizam a sua concessão: Processo n.º 23082.001894/2008; Processo n.º 23082.015147/2007, relativo aos dias 13 e 14/03/08; Processo n.º 23082.001251/2008; Processo n.º 23082.017342/2008; Processo n.º 23082.002632/2008; Processo n.º 23082.011487/2008.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	58991
Justificativa para o seu não cumprimento:	

Recomendação 4 não acatada, com justificativas apresentadas pela Reitoria e PROAD no corpo da Nota Técnica 232-CGU, ref. constatação nº 47, porém reiterada pela CGU por não considerar satisfatórios os esclarecimentos



fornecidos.

Providenciado o repasse da recomendação pela Auditoria, por meio dos Memos n.ºs. 18 e 19 - AUDINT, de 09 e 12/03/2010, para adoção das medidas necessárias.

Recomendação 5 não acatada, e devidamente justificada na ocasião da realização da auditoria da CGU, ref. Prestação de Contas do exercício de 2008. Outrossim, através do Memo. circular n.º 06/2009, de 19/06/2009, a PROAD solicitou que fossem devidamente observados os procedimentos necessários nas solicitações de Diárias.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	224887	1.1.6.1	Ofício n.º 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Requerer da FADURPE a restituição de todos os valores referentes às despesas não previstas no Plano de Trabalho dos Convênios em análise, como CPMF, despesas bancárias e publicidade, em cumprimento à IN STN n.º 01/97.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991
Justificativa para o seu não cumprimento:			



Recomendação não acatada, principalmente no que diz respeito à publicidade, por referir-se a publicações no Diário Oficial da União dos processos licitatórios, em conformidade com a Lei 8666/93. Quanto às despesas com CPMF, lembramos que na época tratavam-se de cobranças obrigatórias, até mesmo no tocante a contas específicas dos convênios da FADURPE.

Providenciado pela Auditoria, o repasse da recomendação da CGU, tendo em vista a reiteração por recusa não aceita. (memos nºs 18, 23 e 26/2010 – AUDINT, todos de 09/03/2010).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	224887	3.1.1.6	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Recomenda-se que seja providenciada a reposição aos cofres públicos do valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), devidamente atualizado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991
Justificativa para o seu não cumprimento:			

Recomendação não acatada, baseado na justificativa apresentada anteriormente através do ofício nº 152/2009 – GR, encaminhado à CGU em 23/06/2009.



Providenciado pela Auditoria, o repasse da recomendação da CGU, tendo em vista a reiteração por recusa não aceita. (memo. nº 18, de 09/03/2010).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	224887	2.1.4.2	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Que a Universidade instaure sindicância objetivando apurar eventual responsabilidade funcional pela inclusão indevida de restrição em edital de licitação.			
2- Que a Universidade oriente a Comissão de Licitação no sentido de, sempre, consignar, expressa e publicamente, os motivos de exigências introduzidas em edital de licitação, demonstrando, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implica restrição do caráter competitivo do certame.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN			32205

**Justificativa para o seu não cumprimento:**

Recomendações não acatadas. Discordamos do posicionamento do Controle Interno pelo apontamento restritivo à atuação da UFRPE na condução da Tomada de Preços nº 5/2008 – Processo nº 23082.018308/2008, face das seguintes alegações de defesa:

- a) o Projeto Básico foi realizado por profissional devidamente qualificado, sem a interferência do corpo dirigente da IFES; sua autonomia foi conservada, já que superveniente intervenção, motivada ou não, pela Administração Central, concorreria, à alteração do projeto inicial e, via de conseqüência, pelo não reconhecimento por parte do mencionado profissional, ficando isento de qualquer responsabilidade acerca da qualidade do serviço a ser prestado;
- b) o item 2.12 do Projeto Básico, objeto de contestação pela CGU-Regional/PE, foi realizado seguindo as boas técnicas de ambientização da área não construída, sem a intenção de concentrar ilicitamente serviços (plenamente realizáveis por uma só empresa, principalmente aquelas especializadas em construção de vias, já que é comum a previsão de ajardinamento no raio de atuação da empreiteira), em detrimento da ampliação da competitividade no certame;
- c) não é critério absoluto dispor da fragmentação dos serviços a “n” empresas sob o fundamento de obter vantagem financeira, visto que, se assim fosse, a Lei nº 8.666/93 não facultaria a subcontratação, evidenciando a otimização dos custos à medida que privilegia a relação jurídica bilateral Poder Público-ente privado, dando margem a este de providenciar meios de suprimento de seus compromissos a quem detém “*know how*” à consecução do serviço contratado. Esta prerrogativa é comum, como na locação de veículos para a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco que, a despeito de ter contratado uma empresa ao fornecimento de frota às corporações militares, busca junto a outras locadoras menores veículos em quantidade e qualidade às necessidades do Governo Estadual;
- d) quando se reporta ao “plantio de grama em placa”, “plantio de mudas arbóreas”, “plantio de mudas arbustivas”, e “sistemas de irrigação”, a Instituição de Ensino tenciona ter ganho de escala na realização dos serviços, contratando pessoa jurídica que ofertou o menor preço, inexistindo interessado (pessoa física ou jurídica), no curso da Tomada de Preços, que argüísse eventual ilegalidade quanto à aglutinação dos serviços sob comento; não menos importante. Instruímos o fiscal do contrato para avaliar, nos boletins emitidos pela contratada, as implicações decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelo contratado, tanto sob o ponto de vista econômico, quanto sob o ponto de vista ambiental, e entendemos satisfatório o serviço prestado;
- e) no que tange ao arbitramento de capacidade técnica para a habilitação no certame, a estipulação de 750m² surge como parâmetro aos serviços a serem empregados em favor da IFES, e jamais colide com os princípios balizadores do Estatuto de Licitações, tão pouco com a política republicana e transparente assumida pela atual gestão da UFRPE;
- f) não é tese, muito menos especulação, é fato que a qualificação técnica limita-se a situar o objeto a ser contratado em favor de empresas que militam na atividade mercantil, sob o risco de estabelecer vínculo com ente privado sem o preenchimento de requisitos essenciais à sua consecução;
- g) o objeto licitado contempla outras intervenções, listadas no Relatório da CGU-Regional/PE, que guardam afinidade com o modelo paisagístico exigido pela UFRPE, e não tem o condão de eliminar potenciais candidatos, ante o porte dos serviços de engenharia. Da mesma maneira que, por exemplo, o Governo do Estado licitou os lotes de modernização da Rodovia BR-232 para construtoras de top nacional – que exerceram, subsidiariamente e por subempreitada, sem que fossem desclassificadas ante o propósito estatal global, que era a melhoria do tráfego na principal via de acesso ao interior do Estado -, optamos por licitar o conjunto da obra, para tanto circunscrevemos àquelas proponentes de preços que tivessem experiência comprovada na implantação de 750m² de grama que é correspondente ao tamanho de um campo de futebol profissional, superfície que, a nosso juízo, é compatível a qualquer empresa do ramo ter em seus acervos de obra;
- h) é mister importar que: I – não houve proibição relativa a somatório das quantidades exigidas nos atestados acaso não atingisse com um único exemplar demonstrativo da capacidade técnica do proponente de preços; II – sintetizamos nosso pedido no instrumento convocatório às características e quantidades dos serviços, sendo que as indagações da equipe de auditoria firmaram-se no subitem 5.1, item “II”, alínea ‘b.4’, porquanto instruímos nosso pleito com exigência de dimensões mínimas de pavimento com paralelepípedos graníticos (1.400m²), de pavimento sobre base já executada com blocos pré-moldados intertravados (1.700m²) e de aterro compactado (5.200m²), itens com investimentos públicos substancialmente superiores, que tiveram tratamento isonômico nos procedimentos de levantamento, inserção e qualificação dos serviços, tanto quanto ao modelo paisagístico adotado pela UFRPE, e sequer contestado pela CGU/PE;
- i) pelo exposto, estamos convictos de que adotamos a alternativa que mais se aproxima dos aspectos legais e operacionais na condução da Tomada de Preços acima referenciada, sem frustrar o caráter competitivo, ao



contrário, sendo cautelosos à proteção do patrimônio público quando estabelecemos limites razoáveis à participação do certame, sem que antes, durante ou depois de encerrado o processo licitatório houvesse crítica sobre este ou outro elemento desabonador do comportamento dos agentes públicos vinculados à UFRPE envolvidos na contratação, além da exigência de garantia financeira quanto às obrigações pactuadas com o fornecedor dos serviços de engenharia (item 9.3 do Edital), conferindo segurança e estabilidade à resolução da relação jurídica em questão; e

- j) ademais, a motivação foi discriminada nas Especificações Técnicas e, sobretudo, no Projeto CEAGRI-Planta de Paisagismo, peças confeccionadas por técnicos com formação em engenharia, em que extraímos fundamento ao estabelecimento de limites àqueles itens lançados no Edital, inexistindo, portanto, interveniência da Comissão de Licitação para dirigir ostensivamente o certame em (des)favor de potenciais candidatos a empreiteiros contratados pela Administração.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	224887	2.2.2.4	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

1- Confirmada a inexecução/inadimplemento contratual, recomenda-se a UFRPE que, nos termos do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, rescinda a contratação em comento, aplicando a Máxima Industrial Ltda. as sanções legais e contratuais previstas nos artigos 86 a 88 da mesma Lei e no item 9 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2008, de 18 de agosto de 2008.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	58991
Justificativa para o seu não cumprimento:	



Justificamos que os equipamentos foram entregues e estão tombados na Divisão de Administração Patrimonial. O atraso da entrega dos equipamentos não ocorreu por conta da empresa, mas pelo motivo que a UFRPE não teve condições para o recebimento seguro dos bens, que poderiam perder a garantia. Os equipamentos são fundamentais para o desenvolvimento de atividades de ensino dos cursos de Agronomia e Engenharia Agrícola e ambiental da sede (Dois Irmãos, Recife), do curso de Agronomia de Garanhuns e de Serra Talhada. Não houve prejuízo ao erário e a rescisão contratual implicaria em prejuízo essencialmente para a formação profissional dos estudantes desses cursos e para a própria UFRPE.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Fonte: Auditoria Interna - AUDIN

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	224887	2.3.2.5	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Diante das irregularidades constatadas na condução da contratação da Ailton Santos Pereira-ME, recomenda-se a UFRPE que adote providências no sentido de examinar a necessidade de rescindir do Contrato n.º 17/2009, firmado pela UFRPE com a Ailton Santos Pereira- ME, por inexecução contratual, nos termos do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, aplicando-lhe as sanções legais e contratuais previstas nos artigos 86 a 88 da mesma Lei e na cláusula 10º do contrato assinado entre as partes, apurando, ademais, eventuais responsabilidades de servidores por cada uma das inconsistências antes relatadas neste Relatório de Auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD			58991

**Justificativa para o seu não cumprimento:**

A UFRPE informou, explicitamente, a sua necessidade dos equipamentos adquiridos, inclusive, indicou até o local em que os mesmos seriam instalados. A CGU-PE restringiu-se a examinar apenas os documentos acerca da contratação de pessoa jurídica responsável pelo fornecimento dos sobreditos equipamentos. Para validação de suas assertivas seria essencial a confirmação física da inexistência dos bens nos locais indicados no Termo de Referência e demais documentação postada no processo licitatório.

A anuência do dirigente do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI da UFRPE (que, por sinal, é detentor de conhecimento técnico da área, além do documento, por ele assinado, ser dotado de fé pública), pela prorrogação de prazo de apresentação dos computadores em nada causou impacto financeiro negativo;

A práxis da atual gestão é a de providenciar o pagamento a fornecedores assim que haja a perfeita e acabada inspeção dos agentes públicos envolvidos na fiscalização/acompanhamento do objeto pactuado, isto é, o adiamento solicitado pelo contratado, embora custasse a reprogramação da IFE à modernização de seus laboratórios de informática, não afetou nossa intenção de dotá-la de equipamentos. A aquisição dos equipamentos atende aos novos laboratórios, como já explicado, bem como a modernização de laboratórios antigos, com mais de nove anos de uso, razão pela qual a obsolescência dos atuais bens impedia a atitude da UFRPE na busca pela excelência pedagógica;

É inócua a rescisão contratual, quando integralmente suprido o objeto contratual avençado entre a IFE e a empresa Ailton Santos Pereira-ME.

Não se pode minimizar as oscilações cambiais ocorridas no mercado internacional – coincidentemente, durante a tramitação interna e externa do processo licitatório em alusão -, que fortemente atingiu a moeda nacional, estando caracterizada álea econômica de significativo ônus ao fornecedor, o qual usou fonte externa para composição de seus desktops e, mesmo assim, forneceu os bens sem reivindicar repactuação de preços por fato superveniente, imprevisto e de forte desequilíbrio em suas contas iniciais constantes de sua Proposta de Preços;

Consideremos que o vencedor desistisse da operação: a multa a ser aplicada decerto seria em valor monetário MENOR que a diferença de preços optando-se pela contratação de novo fornecedor, pois este embutiria custos adicionais com a desvalorização da moeda nacional em relação ao Dólar norte-americano.

Considerando que:

- o sancionamento, seja do contratado, seja do agente público, por intermédio das cominações administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, de Sindicância Administrativa ou de Tomada de Contas Especial, deve surgir a partir de evidências de ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de bens, ou de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano à administração pública federal, mas fica sobejamente demonstrado que a fornecedora, embora tenha sido intempestiva na entrega dos bens, o fez com a contraprestação financeira à vista de rigoroso controle administrativo quanto à funcionalidade e compatibilidade às demandas da IFE;

os contratos, administrativos ou civis, são suscetíveis de atrasos em sua execução. O que se repulsa é a má-fé, de qualquer um dos partícipes, inclusive de terceiros, objetivando fraudar a operação mercantil o que, no caso presente, não ocorreu: embora concorram para frustrar o interesse público ao bem, material ou serviço desejado, é comum mudança no cronograma físico quando em “uma aquisição que envolva um número tão significativo de bens e valores (320 computadores e R\$ 576.000,00), como é o caso da contratação em exame”. Experiências no Governo Federal dão a dimensão de negócios jurídicos descontínuos, como as obras do Programa de Aceleração do Crescimento – segundo a Revista VEJA, edição nº 2116, de 10/06/2009, há um preciso e precioso diagnóstico do andamento das obras de infraestrutura formadoras do PAC, havendo, muitas vezes, interrupções que não foram geradas pelas partes, todavia implicam na reengenharia física, financeira e temporal dos empreendimentos, e nem por isso é cabível impor sanções por um inadimplemento ainda não consumado;

Reafirmamos a inexistência denexo causal entre o atraso no fornecimento dos bens e possível prejuízo à União, uma vez que os mesmos estão instalados e em funcionamento. Para tanto, convidamos a CGU/PE para inspeção “in loco”, de todos os laboratórios de informática contemplados, momento em que atestaremos, conjuntamente, a entrega dos bens e obteremos, mediante entrevistas com os corpos discente e docente, sua percepção quanto a situação anterior e a situação atual, com a modernização do nosso parque de informática.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor



Não se aplica

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	224887	2.1.2.1	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
2- Providenciar o imediato ressarcimento da parcela referente à rubrica de dedicação exclusiva percebida indevidamente pela servidora matrícula SIAPE n.º 384541, desde setembro de 1993, observado o prazo decadencial.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			



Recomendação não acatada, com justificativas apresentadas pelo gestor no memo nº 176/2009-SUGEP, de 18/06/09, anexo 01, resposta da Assessoria de Legislação de Pessoas – ALP, que esclarece os fatos. Porém reiterada pela CGU por não considerar satisfatórios os esclarecimentos fornecidos. Providenciado o repasse da recomendação pela Auditoria, por meio do memo nº 21/2010 - AUDINT, de 09/03/2010, para adoção das medidas necessárias.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve fatores negativos ou positivos.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	224887	2.1.2.8	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

3-Providenciar o retorno dos servidores matrícula 383568, 382942, 383151, 383360 e 384952 que se encontram com o prazo de cessão vencidos.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP	98535
Justificativa para o seu não cumprimento:	

Com relação a servidora Matrícula 383568, foi encaminhado ao MEC em novembro de 2010 providências para



publicação de Portaria de prorrogação da cessão, através do processo nº 23082.19666/2010.

Já os demais servidores, cedidos ao TRE, encontram-se amparados pelo Ofício- Circular nº 03/SRH/MP, de 02/05/2005 que determina:

“(…) informo que o assunto está sendo estudado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MP e até que seja dado o parecer conclusivo, ficam suspensos os atos de prorrogação desses servidores.”

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A falta de servidor para realizar um eficaz controle é um fator que prejudica a adoção das providências, porém esta situação está sendo sanada com a lotação de dois servidores, em treinamento, na Divisão de Acompanhamento e Movimentação de Pessoal .

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	224887	2.1.2.13	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Recomendamos à Universidade Federal Rural de Pernambuco o cumprimento integral imediato da determinação do Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 30/2008 - TCU - Plenário - item 9.5.5.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			

Recomendação não acatada. Em conformidade com o levantamento de tempo de serviço, realizado pelo Departamento



de Administração de Pessoas, a documentação comprova a legalidade do adicional de tempo de serviço do referido servidor.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve fatores negativos ou positivos.

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RA nº 224887	2.2.2.2, 2.3.2.3 e 2.1.4.3	Ofício 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/10
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1 - Que a Universidade cumpra rigorosamente o art. 38 da Lei n.º 8.666/1993, atentando para as competências da Procuradoria Jurídica, em especial o que está previsto no inciso VI do art. 11, c/c o art. 18 da Lei Complementar n.º 73/1993, zelando para que as minutas dos editais e dos contratos sejam previamente examinadas e aprovadas pela sua assessoria jurídica, fazendo constar dos processos licitatórios o respectivo parecer, que deve ser conclusivo, claro e objetivo, retratando a opinião do parecerista, devendo demonstrar as implicações jurídicas das decisões, possibilitando, dessa forma, maior segurança nas decisões do administrador público.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Procuradoria Jurídica			33556

**Justificativa para o seu não cumprimento:**

Os argumentos apresentados pela Procuradoria Jurídica foram acatados, conforme se verifica no teor da Nota Técnica nº 232/2010-CGU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

16.1 - Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de Controle Interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.

Informamos que todos os relatórios emitidos pela unidade de Auditoria Interna, abaixo elencados, encontram-se em trâmite nas unidades competentes da Universidade, bem como na Fundação de Apoio para a devida apreciação das recomendações. Estamos aguardando o posicionamento destes quanto ao acatamento ou não das referidas recomendações.

RELATÓRIO DE AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES
Análise das despesas realizadas nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFRPE e a FADURPE, objetivando a realização do Curso de Especialização em Gestão Escolar do Ensino Fundamental e Médio.	Observar o que determina o Acórdão 2731/2008-TCU-Plenário, especialmente, na adoção de providências visando o cumprimento das seguintes medidas, a seguir parcialmente reproduzidas:	-
	9.2.1.7. teto máximo recebível por servidor, em bolsas desses tipos, preferencialmente referenciado em percentual relativo à sua remuneração regular e correspondente ao total de bolsas recebido pelo servidor;	-
	9.2.2. implantem rotinas de encaminhamento dos projetos que contenham informações tais como: (...)bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados (com matrícula SIAPE caso servidores da IFES e CPF em caso contrário), (...)” (Grifo nosso)	-
	9.2.22. não permitam o pagamento de quaisquer tipos de bolsas a servidores, por parte de fundações de apoio, que caracterizem contraprestação de serviços (...) devendo tais atividades serem remuneradas, com a devida tributação, (...)	-



	9.2.24. utilizem adequadamente a nomenclatura de bolsas estabelecida no art. 6º do Decreto 5.205/2004, que admite exclusivamente as modalidades de ensino, pesquisa e extensão, evitando quaisquer outras denominações diferentes, bem como abstenham-se de permitir qualquer caracterização de bolsas de ensino nas atividades típicas de magistério, de graduação ou pós graduação (lato ou <i>stricto sensu</i>); (grifo nosso)	-
Análise das despesas realizadas nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFRPE e a FADURPE, objetivando a realização do Curso de Especialização em Gestão Escolar do Ensino Fundamental e Médio. (continuação...)	Identificar os participantes nos projetos em parceria com as fundações de apoio nos mesmos termos do item 9.2.2 do Acórdão nº 2731/2008-TCU - Plenário, que menciona a necessária identificação nominal, com matrícula SIAPE, caso servidores de IFES e CPF nos demais casos. Acrescenta-se também a necessidade de tal identificação para os participantes que atuarem em diferentes pólos regionais em um mesmo projeto.	-
	Atentar para a obediência ao plano de trabalho aprovado no projeto, bem como a aplicação dos recursos, conforme prevê o art. 33 da Resolução nº 43/2005 – CEPE.	-
	Definir critérios claros quanto à forma de remuneração dos professores e técnicos nos referidos projetos e em consonância com as normas internas e as determinações do TCU.	-
	Normatizar e estabelecer os critérios de fiscalização, no âmbito da UFRPE, dos convênios, acordos de cooperação e responsabilidade dos envolvidos com os projetos, com vistas a evitar desvios de finalidade e descumprimento da legislação e das determinações dos Acórdãos do TCU.	-
	Recomendar, após a prestação de contas, que sejam apurados e devolvidos os valores pagos em desobediência às determinações legais e as cláusulas do Acordo de Cooperação, além das demais medidas a serem adotadas.	-
	Efetuar o pagamento das diárias em estrita observância à legislação de diárias adotada pelo Serviço Público Federal (Decreto nº 5.992/2006);	-
	Identificar os participantes no projeto com a definição clara de suas atribuições e local de atuação, inclusive com informações sobre a situação dos integrantes quanto à descrição nominal, com o nº de matrícula SIAPE caso servidor desta IFES ou o nº do CPF quando contratado.	-
Tirar cópias dos cupons fiscais de despesas para assegurar a legibilidade e comprovação das informações neles contidas;	-	
Análise das despesas realizadas nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFRPE e a FADURPE, objetivando a realização do Curso de Especialização em Gestão Escolar do Ensino Fundamental e Médio. (continuação...)	Criar um formulário de prestação de contas para a realização de despesas com combustíveis, devidamente assinado pelo responsável que assumiu a despesa, contendo informações complementares quanto à identificação do veículo e do condutor, bem como a finalidade do abastecimento, além de outras que se fizerem necessárias	-
	Recomendar, após a prestação de contas, que sejam apurados e devolvidos os valores pagos, a título de combustível, para os cursos realizados na região metropolitana de Recife.	-
	Zelar pela utilização dos recursos públicos, devendo a execução dos gastos estar em estrita observância do que foi previsto e contemplado na planilha financeira do plano de trabalho aprovado no projeto;	-
	Providenciar, quando da elaboração da prestação de contas pela FADURPE, as justificativas necessárias para a efetivação de pagamento em conta de favorecido estranho à realização do serviço;	-
	Recomendar, após a prestação de contas, que sejam apurados e devolvidos os valores pagos, a título de revisão ortográfica, por não estarem contemplados no projeto.	-



	Recomendar, após a prestação de contas, que sejam apurados e devolvidos os valores pagos, a título de duplicidade de pagamento por serviços prestados na elaboração de relatório final.	-
	Zelar pela utilização dos recursos públicos, devendo a execução dos gastos estar em estrita observância do que foi previsto e contemplado na planilha financeira do plano de trabalho aprovado no projeto.	-
	Recomendar, após a prestação de contas, que sejam apurados e devolvidos os valores pagos, a título de encadernação de monografias, não contemplados no Plano de Trabalho do projeto.	-
	Apresentar cotações de preços confiáveis e que não comprometam a competitividade na diversidade dos fornecedores.	-
Análise das despesas realizadas nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFRPE e a FADURPE, objetivando a realização do Curso de Especialização em Gestão Escolar do Ensino Fundamental e Médio. (continuação...)	Recomendar, após a prestação de contas, que sejam apurados e devolvidos os valores pagos com despesas sem justificativas	-
	Adotar medidas junto à FADURPE para que os bens permanentes adquiridos com recursos provenientes de Acordos de Cooperação com a UFRPE tenham as notas fiscais emitidas em nome desta IFES, com a devida identificação dos projetos.	-
	Observar a normatização contida na Lei nº 4.320/1964 quando da comprovação e liquidação das despesas.	-
	Observar a Lei Complementar nº 116/2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências, quando da realização dos serviços;	-
	Recolher todos os valores efetivamente retidos;	-
	observar os Códigos Tributários Municipais quanto às alíquotas aplicadas aos serviços prestados;	-
	Solicitar compensação ao INSS dos valores pagos em duplicidade, a título de obrigações patronais referente parcela restante, e providenciar a sua devolução aos cofres da UFRPE.	-
	Elaborar a prestação de contas e posteriormente submeter o seu exame à Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF;	-
	Apresentar sempre que submetidos à verificação, a completude dos comprovantes que figuram no extrato bancário das contas específicas dos projetos, sejam eles de débito ou crédito;	-
	Devolver à UFRPE os recursos não utilizados no projeto.	-
Apresentar os comprovantes das despesas realizadas ainda pendentes de verificação, quando da entrega da prestação de contas;	-	
Submeter à apreciação da Procuradoria Jurídica desta IFES as despesas da FADURPE denominadas “operacionais”, consideradas irregulares por esta equipe de auditoria interna.	-	
Análise das despesas realizadas nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFRPE e a FADURPE, objetivando a realização do Curso de Especialização em Gestão Escolar do Ensino Fundamental e Médio. (continuação...)	Proceder ao arquivamento dos comprovantes de despesas de forma a garantir organização adequada e boa conservação (como referência, indica-se a orientação normativa AGU nº 02/2009).	-
	Verificar, quando da realização das despesas, os pressupostos básicos para a liquidação e posterior pagamento das despesas realizadas, em observância à normatização da Lei nº 4.320/1964, particularmente o contido no Capítulo III.	-
	Observar o previsto no Plano de Trabalho aprovado no projeto, bem como o contido no parágrafo 1º do art. 33 da Resolução nº 43/2005 – CEPE, que estabelece normas gerais dos cursos de pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” desta IFES;	-
	Estabelecer critérios claros no Plano de Trabalho, com previsão de valores dos serviços a serem prestados na execução dos projetos.	-



	Relatório em trâmite na Universidade. Estamos aguardando o pronunciamento dos setores quanto às recomendações expedidas. Segue abaixo as recomendações sugeridas :	-
Análise do Acordo de Cooperação firmado entre a UFRPE e a FADURPE para a execução do projeto: "V Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Pernambuco" e Prestação de Contas.	Que a UFRPE faça cumprir à legislação atual para transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse e suas normas de execução, qual seja, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e a portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações posteriores;	-
	Que a Procuradoria jurídica desta IFES proceda quanto a modificação do modelo de Acordos de Cooperação no que concerne às cláusulas conflitantes mencionadas no item 4.2 deste relatório, visto que tal procedimento já foi objeto de constatação (item 2.1.4.12) da Controladoria Geral da União no relatório de gestão nº 224887 do exercício de 2008;	-
	Que a UFRPE/PJ não aprove Acordos de Cooperação em que não haja termo de referência e plano de trabalho com o devido detalhamento, conforme exigido pela legislação pertinente;	-
Análise do Acordo de Cooperação firmado entre a UFRPE e a FADURPE para a execução do projeto: "V Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Pernambuco" e Prestação de Contas. (continuação...)	Que o Pró-Reitor de Administração da UFRPE se abstenha de ser executor de projetos financiados com recursos desta IFES;	-
	Que a FADURPE justifique a que se referiram os serviços prestados por pessoa física com descrição genérica no referido projeto e não mais apresente comprovantes e recibos desta forma, indicando sempre qual o serviço a ser realizado, bem como o período de sua realização;	-
	Que a FADURPE realize uma seleção para os prestadores de serviços pessoa física em projetos acordados com a UFRPE;	-
	Que a FADURPE conceda diárias obedecendo a legislação do serviço público federal, o Decreto nº 5.992/2006;	-
	Que a FADURPE proceda quanto a devolução de recursos frutos das constatações 04 e 05 do item 4.3 – concessão de diárias deste relatório;	-
	Que a FADURPE proceda quanto a devolução do recurso utilizado para pagamento de evento distinto do projeto em análise, conforme constatação 01 do item 4.4 – Serviços de Pessoa Jurídica;	-
	Que a FADURPE justifique quanto ao não cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, conforme constatações do item 4.5 – conformidade das despesas com o previsto no plano de trabalho;	-
Análise do Acordo de Cooperação firmado entre a UFRPE e a FADURPE para a execução do "Projeto de monitoramento do PAR - Plano de Ações Articuladas" e sua Prestação de Contas.	Que a UFRPE faça cumprir à legislação atual para transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse e suas normas de execução, qual seja, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e a portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações posteriores;	-
	Que o Pró-Reitor de Administração da UFRPE se abstenha de ser executor de projetos financiados com recursos desta IFES;	-
	Que a FADURPE justifique a que se referiram os serviços prestados por pessoa física com descrição genérica no referido projeto e não mais apresente comprovantes e recibos desta forma, indicando sempre qual o serviço a ser realizado, bem como o período de sua realização;	-
Análise do Acordo de Cooperação firmado entre a UFRPE e a FADURPE para a execução do "Projeto de monitoramento do PAR - Plano de Ações	Que a FADURPE realize uma seleção para os prestadores de serviços pessoa física em projetos acordados com a UFRPE;	-
	Que a FADURPE conceda diárias obedecendo a legislação do serviço público federal, o Decreto nº 5.992/2006;	-
	Que a FADURPE justifique a divergência detectada por esta Auditoria quanto aos valores retidos de IRPF;	-



Articuladas" e sua Prestação de Contas. (continuação....)	Que a FADURPE justifique o pagamento de multa referente atraso no recolhimento dos tributos e proceda quanto a sua devolução;	-
	Que a FADURPE esclareça as divergências constatadas no recibo com relação aos valores pagos a título de diárias	-
	Que a FADURPE devolva os recursos pagos a título de duplicidade de pagamento de ajuda de custo;	-
	Que a FADURPE justifique os valores pagos em duplicidade a título de diárias e ajuda de custo, se for o caso, proceda quanto à sua devolução;	-
	Que a FADURPE realize o procedimento de aplicação financeira dos recursos observando o art. 42, §1º, I e II da portaria Interministerial nº 128/2008;	-
Análise por amostragem de possíveis casos de acumulação indevida de cargos e funções.	Que o grupo de trabalho realize acompanhamento sistemático dos casos de acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública dos servidores, mediante as constatações evidenciadas, de acordo com a situação vigente.	-
	Que o Grupo de Trabalho , juntamente com a SUGEP, diligencie junto à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo os resultados obtidos, oriundo dos processos já instaurados ou que venham a ser instaurados dos casos de indícios de Acumulação de cargos mediante situação evidenciada.	-
	Que a SUGEP, mediante conclusão dos casos comprovados, bem como aqueles em andamento, de acumulação indevida detectados pela Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativos, encaminhe à AUDIN/UFRPE para subsidiar os relatórios de acompanhamento e posterior envio aos Órgãos de Controle Externo e Interno.	-
Análise por amostragem de possíveis casos de acumulação indevida de cargos e funções. (continuação....)	Em se tratando de opção do servidor por esta UFRPE, que a SUGEP solicite ao órgão/empresa a rescisão contratual emitida pelo referido órgão/empresa, encaminhando diretamente a esta Instituição.	-
Análise de despesas de suprimento de fundos com o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF no exercício de 2010.	Que a FADURPE justifique a divergência detectada por esta Auditoria quanto aos valores retidos de IRPF, conforme constatação do item 4.6 deste relatório.	-
	Que a FADURPE realize o procedimento de aplicação financeira dos recursos observando o art. 42, §1º, I e II da portaria Interministerial nº 128/2008;	-
	Que a FADURPE solicite ao banco do Brasil o reembolso das tarifas bancárias assumidas por ela ao longo da execução do projeto, baseada no §5º do art. 42 da portaria Interministerial nº 128/2008; e	-
	Que a FADURPE observe o detectado na constatação 03 do item 4.7 para que não mais ocorra, em cumprimento ao §2º do art. 42 da Portaria acima citada.	-
	Que a Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF oriente as unidades da UFRPE a utilizarem o modelo padrão de formulário de Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos – PCSF indicado no endereço eletrônico da STN: “ http://www.stn.fazenda.gov.br/programacao_financeira/execucao_financeira.asp ”;	-
	Que a GCF solicite junto às unidades da UFRPE, quando da prestação de contas dos suprimentos, demonstrativos consolidados da receita, despesa e saldo não utilizado/devolvido;	-
	Que a UFRPE, quando da concessão de suprimento de fundos, solicite declaração ao agente suprido de que o mesmo não se encontra de férias no período de aplicação e comprovação dos recursos;	-



	Que a GCF faça constar dos documentos do SIAFI (NE, NL, NS, OB) informações discriminadas das despesas realizadas, de forma a contribuir com a transparência dos atos desta IFES junto aos Órgãos de Controle, bem como com o controle social;	-
Análise de despesas de suprimento de fundos com o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF no exercício de 2010. (continuação...)	Que a GCF quando da reclassificação das despesas, após a prestação de contas pelo agente suprido, cumpra rigorosamente a classificação adequada de cada item adquirido. E, em caso de equívocos, proceda as correções necessárias, de acordo com o item 16.9.4 da macro função 021121;	-
	Que a UFRPE se abstenha de conceder suprimento de fundos para aquisição de gêneros alimentícios, bem como de despesas que não estejam revestidas do caráter excepcional, devendo tais despesas correr pelo processo normal da despesa pública, ou seja, sempre precedida de licitação;	-
	Que a GCF providencie cópias dos cupons fiscais, apresentados nos processos de prestação de contas, para garantir a legibilidade das informações contidas;	-
	Que a GCF, quando do recebimento das prestações de contas dos agentes supridos, observe se os comprovantes de despesas estão atestados e com a devida identificação das assinaturas dos responsáveis;	-
	Que a GCF oriente os agentes supridos a evitarem contrair despesas em finais de semana, e caso ocorram, solicite as justificativas necessárias;	-
	Que a GCF faça constar cópia da fatura do cartão corporativo nos processos de prestação de contas, em observância às instruções contidas no Manual SIAFI e orientação da CGU;	-
	Que a GCF observe a numeração completa e sequencial na formalização e pagamento dos processos, em observância às determinações legais já mencionadas anteriormente;	-
	Que a GCF verifique se os cupons fiscais constantes dos processos de prestação de contas apresentam a discriminação completa dos serviços e/ou itens adquiridos, e caso comprovada a ausência, solicite ao agente suprido a nota fiscal ou documento equivalente com a especificação completa;	-
Análise de despesas de suprimento de fundos com o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF no exercício de 2010. (continuação...)	Que a GCF observe as aquisições/contratações de idêntico subelemento de despesa, as quais não devem ultrapassar os limites estabelecidos pelos incisos I ou II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.	-
Análise dos Processos de Inexigibilidade de Licitação	Que a Pró-reitoria de Administração – PROAD faça cumprir às exigências da Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;	-
	Que os setores envolvidos na autuação/formação de processos observem as normas pertinentes, particularmente a Portaria nº 05/2002 – MPOG, especialmente quanto a numeração sequencial das páginas, mantendo-os íntegros durante seu trâmite e arquivo;	-
	Que a Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF observe as instruções de preenchimento fornecidas pelo Manual SIAFI no que diz respeito ao preenchimento de documentos como NE, NS e OB, de forma a contribuir com a transparência dos atos desta IFES junto aos órgãos de controle, bem como com o controle social;	-



	Que a Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP adote medidas no sentido de haver pronunciamento do Departamento de Qualidade de Vida quanto à compatibilidade dos valores da contribuição per capita do plano de saúde dos titulares, dependentes e pensionistas desta IFES referente ao convênio de adesão firmado entre a GEAP e a UFRPE, permitindo, dessa forma, maior controle e segurança dos valores a serem pagos	-
	Que a UFRPE adote modificação da capa de processos, incluindo campos para preenchimento dos números de documentos da NE, NL, NS, OB, GPS, DARF e DAM. Tal procedimento contribuirá para a organização das informações e facilitará a guarda e busca dos processos;	-
	Que a PROAD apure a responsabilidade pelo cometimento da infração de trânsito do veículo de placa KJF 6455 (Processo nº 2949/2010, fl. 124);	-
Análise dos Processos de Inexigibilidade de Licitação. (Continuação)	Que a PROAD se manifeste quanto a restrição existente junto ao DETRAN do veículo de placa MNV 6120 (Processo nº 2949) e solicite junto ao setor competente a regularização da mesma;	-
	Que a UFRPE acompanhe as decisões do STF acerca da legalidade dos Convênios de Adesão, para prestação de serviços de autogestão em saúde, firmados por órgãos da Administração Pública com a GEAP.	-

Fonte: Auditoria Interna - AUDINT

B. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

13 PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

13.1 Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa

Não se aplica - Quadro B.1.1 Declaração Plena do Contador

Quadro B.1.2 - Declaração do Contador com Ressalva do Contador

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	153165

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

- a) Falha operacional no SIAFI que, em algumas ocasiões, quando do pagamento da despesa, há a baixa da obrigação no Passivo Financeiro sem a respectiva baixa no Passivo Compensado. Esta falha sistêmica é chamada, no SIAFI, de "Equação 147".

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.



Local	Recife/PE	Data	28 de fevereiro de 2011
Contador Responsável	Robson Bento Santos	CRC n°	PE/021120

FONTE: Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

Não se aplica - Quadro B.1.3 - Declaração Adversa do Contador

14. PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN N° 107, DE 27/10/2010

Quadros B.4.1 e B.4.2 não se aplicam

14.1 Composição Acionária do Capital Social

Não se aplica

14.2 Composição Acionária da UJ como investidora

Não se aplica

C. PARTE C DO ANEXO II DA DN 107/2010 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

Quadros de C1.1 a C1.12 não se aplicam

15. PARTE C, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N° 57, DE 27/10/2010

15.1 Informações sobre o Fundo Partidário a serem prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE

Não se aplica

15.2 Informações sobre o Fundo Partidário a serem prestadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais – TER

Não se aplica

Quadros de C5.1 a C5.5 não se aplica

16. PARTE C, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107, DE 27/10/2010

16.1 Evolução da situação financeira dos fundos constitucionais de financiamento....



Não se aplica

17. PARTE C, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107, DE 27/10/2010

17.1 – Indicadores de desempenho da IFES nos termos da Decisão nº TCU 408/2002 – Plenário e modificações posteriores

Quadro C.7.1 - Indicadores Primários – Decisão TCU N.º 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	-	-	-	-	-
Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	98.748.647,05	112.536.109,16	136.094.377,68	170.133.299	195.488.644,8
Número de professores equivalentes	557	599,5	682	803	872,5
Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	-	-	-	-	-
Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	1.084	1.097,5	1.148,7	1.176,0	1.217,5
Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)	6.161	6.966	7.754	8.938,0	9.877,5
Total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	641	727,5	824	769	917
Alunos de residência médica (AR)	-	-	-	-	-
Número de alunos da graduação em tempo Integral (AGTI)	4.642,20	5.037,40	4.758,1	6.546,0	7.323,5
Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)	10.487,2	12.640,9	10.064,5	13.575,2	15.526,8
Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)	1.282	1.455	1.648	1.538	1.834
Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI)	-	-	-	-	-

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS



CUSTO CORRENTE SEM HU (HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS)

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)
- (-) 100 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)
- (-) Despesas com pessoal cedido - docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido - técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior - docente do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior - técnico-administrativo do órgão Universidade

Número de professores equivalentes – É o resultado da seguinte equação:

Número de professores equivalentes =

- (+) professores em exercício efetivo no ensino superior (graduação, pós-graduação stricto sensu e residência médica), inclusive ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados
- (+) substitutos e visitantes
- (-) professores afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários) – É o resultado da equação:

Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários) =

- (+) professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental
- (+) servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, inclusive hospitais universitários e maternidade
- (+) contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância, etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidade.
- (-) funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários) – É o resultado da equação:

Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários) =

- (+) professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental
- (+) servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, excluindo aqueles vinculados exclusivamente a hospitais universitários e maternidade
- (+) contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância, etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidade
- (-) funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício



Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG) - Aluno efetivamente matriculado na graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia;

Total de alunos na pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG) - Aluno efetivamente matriculado na pós-graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese;

Alunos de residência médica (AR) - Aluno efetivamente matriculado na residência médica é aquele que realiza sua inscrição formal no curso, após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas;

Número de alunos da graduação em tempo integral (AGTI) - É calculado pela fórmula:

$$AGTI = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \}$$

NDI = Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano eletivo anterior;

DPC = Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu;

NI = Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado;

Fator de Retenção = calculado de acordo com metodologia da SESu;

Número de alunos equivalentes da graduação (AGE) – É calculado pela fórmula:

$$AGE = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \} * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Ou

$$AGE = AGTI * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

NDI = Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano eletivo anterior;

DPC = Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu;

NI = Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado;

Fator de Retenção = calculado de acordo com metodologia da SESu;

Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI) – É calculado pela fórmula:

$$APGTI = 2 * APG$$

APG = Total de alunos na pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado;

Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI) – É calculado pela fórmula:

$$ARTI = 2 * AR$$

AR = Alunos de residência médica;

Observações:

Considerações sobre o Cálculo do Custo Corrente:

- O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a



despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado, mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, estarão sendo compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas.

- O custo corrente será aquele realizado entre 01/01 e 31/12 do exercício, independentemente do ano letivo.
- Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor.
- Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação.
- Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90).

Considerações sobre o Cálculo dos Professores Equivalentes

Deve ser considerado como referência o docente de tempo integral (40 horas/semana, com ou sem Dedicção Exclusiva - DE), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de dedicação:

Regime de Dedicção	Peso
20 horas/semana	0,50
40 horas/semana	1,00
Dedicção Exclusiva	1,00

Professores que atuam exclusivamente no ensino médio de escolas vinculadas à IFES não devem ser contabilizados como professores, e sim como funcionários.

Considerações sobre o Cálculo do número de Funcionários Equivalentes

Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho:

Regime de Trabalho	Peso
20 horas/semana	0,50
30 horas/semana	0,75
30 horas/semana	1,00



Cálculo dos Alunos

São considerados no cálculo todos os alunos registrados no ano letivo referente ao exercício em cursos de:

- graduação, ministrados nos turnos diurno e noturno;
- pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;
- residência médica;
- os dados semestrais devem ser somados e divididos por dois;
- não devem ser incluídos alunos ou participantes de atividades de extensão e de especialização;
- não devem ser considerados alunos de mestrado profissionalizante;
- não devem ser incluídos alunos de cursos a distância.

Para efeito do cálculo do número de alunos equivalente deverá ser utilizada a seguinte tabela de áreas, fator de retenção e duração padrão.

TABELA SESU - ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO.

Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
CS1	Medicina	0,0650	6
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
ENG	Engenharias	0,0820	5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
CE2	Ciências Exatas - Computação	0,1325	4
CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
A	Artes	0,1150	4
M	Música	0,1150	4
CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
CSB	Direito	0,1200	5
LL	Linguística e Letras	0,1150	4
CH	Ciências Humanas	0,1000	4
CH1	Psicologia	0,1000	5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Considerações Gerais:



✓ os dados informados são relativos ao exercício encerrado, não devendo serem utilizados dados parciais ou estimativos. Se, porventura, os resultados do segundo semestre não estiverem disponíveis, devem ser utilizados os do mesmo semestre do exercício anterior. Os resultados finais dos indicadores devem ser apresentados com duas casas decimais;

✓ devem ser considerados apenas os dados relativos a cursos permanentes gratuitos (graduação e pós-graduação), excluindo-se aqueles que visam a atender demandas específicas, como, por exemplo, cursos mantidos com recursos advindos de convênios e parceiras com instituições públicas ou privadas ou pagos pelo próprio aluno.

Preenchido o demonstrativo anterior com informações sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, a UJ deve preencher o demonstrativo abaixo onde serão apresentados os doze (12) indicadores fixados pela Decisão TCU nº 408/2002 - Plenário e modificações.

Quadro C.7.2 - Indicadores da Decisão TCU N.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002	EXERCÍCIOS				
	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	-	-	-	-	-
Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente	8.390,42	8.902,53	11.619,58	11.257,26	11.260,67
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	10,63	10,82	9,40	10,06	10,49
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	-	-	-	-	-
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	5,46	5,91	5,60	6,87	7,50
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	-	-	-	-	-
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,94	1,83	1,68	1,46	1,39
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,73	0,70	0,60	0,73	0,74
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,09	0,09	0,09	0,07	0,08
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	3,72	3,83	3,83	3,82	3,97
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,94	3,92	4	4,07	4,16
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,61	0,68	0,63	58,49%	57,73%

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente – É o resultado da seguinte fórmula

$$\text{Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{\text{Ag E} + \text{Apg TI}}$$

ARTI não se aplica a UFRPE

Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente – É o resultado da seguinte fórmula

$$\text{Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{\text{Ag E} + \text{Apg TI}}$$

ARTI não se aplica a UFRPE

Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente – É o resultado da seguinte fórmula

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente} = \frac{\text{Ag TI}}{\text{A pgTI}}$$



Nº de Professores equivalentes

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU – É o resultado da seguinte fórmula
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU = $\frac{A_{gTI}}{N^{\circ} \text{ de Funcionários equivalentes com HU}} + \frac{A_{pgTI}}{N^{\circ} \text{ de Funcionários equivalentes com HU}}$

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU – É o resultado da seguinte fórmula
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = $\frac{A_{gTI}}{N^{\circ} \text{ de Funcionários equivalentes sem HU}} + \frac{A_{pgTI}}{N^{\circ} \text{ de Funcionários equivalentes sem HU}}$

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente - É o resultado da seguinte fórmula
Funcionário Equivalente com HU/ Prof Equivalente = $\frac{N^{\circ} \text{ de Funcionários equivalentes com HU}}{N^{\circ} \text{ de Professores equivalentes}}$

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente - É o resultado da seguinte fórmula
Funcionário Equivalente sem HU/ Prof Equivalente = $\frac{N^{\circ} \text{ de Funcionários equivalentes sem HU}}{N^{\circ} \text{ de Professores equivalentes}}$

Grau de Participação Estudantil (GPE) - É o resultado da seguinte fórmula
Grau de Participação Estudantil (GPE) = $\frac{A_{gTI}}{A_g}$

Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) - É o resultado da seguinte fórmula
Grau de Envolvimento Discente com Pós – Graduação = $\frac{A_{pg}}{A_g + A_{pg}}$

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação - É o resultado da seguinte fórmula
Conceito CAPES/MEC p/Pós – Graduação = $\frac{\sum \text{conceito de todos os cursos de pós-graduação}}{N^{\circ} \text{ de programas de pós-graduação}}$

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) - É o resultado da seguinte fórmula
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) = $\frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$

QUALIFICAÇÃO	PESO
Docentes doutores (D)	5
Docentes mestres (M)	3
Docentes com especialização (E)	2
Docentes graduados (G)	1

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) - É o resultado da seguinte fórmula
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = $\frac{N^{\circ} \text{ de diplomados}(N_{DI})}{N^{\circ} \text{ total de alunos ingressantes}}$

Para o número de diplomados (NDI), deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.



Se o número de diplomados do 2º semestre do ano de referência do relatório de gestão não estiver disponível, em decorrência de atraso no calendário letivo, devem ser utilizados no cálculo o número de diplomados do 2º semestre do ano anterior ao de referência e número de diplomados do 1º semestre do ano de referência.

Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso. No entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.

Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Exemplificando, no caso de cursos anuais, consideram-se os seguintes ingressantes para o cálculo da TSG do exercício de 2002:

- ✓ cursos com duração padrão de 4 anos - ingressantes durante o exercício de 1999 (NI4);
- ✓ cursos com duração padrão de 5 anos - ingressantes durante o exercício de 1998 (NI5);
- ✓ cursos com duração padrão de 6 anos - ingressantes durante o exercício de 1997 (NI6).
- ✓ N° total de alunos ingressantes = NI4 + NI5 + NI6

No caso de cursos semestrais, consideram-se os seguintes ingressantes para o cálculo da TSG do exercício de 2002 (concluintes nos 2 semestres de 2002):

duração padrão de 8 semestres - ingressantes no 2º sem/1998 e no 1º sem/1999 (NI8);

1998		1999		2000		2001		2002	
1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
	Ingressant e A							Concluint e A	
		Ingressant e B							Concluint e B

- ✓ duração padrão de 10 semestres - ingressantes no 2º sem/1997 e no 1º sem/1998 (NI10);
- ✓ duração padrão de 12 semestres - ingressantes no 2º sem/1996 e no 1º sem/1997 (NI12);
- ✓ N° total de alunos ingressantes = NI8 + NI10 + NI12.

Cálculo dos Indicadores de Desempenho

a) CÁLCULO DO CUSTO CORRENTE

A relação Custo Corrente/Aluno Equivalente é calculada através dos elementos abaixo:

	Indicadores	Valor
(+)	Despesas correntes da Universidade	R\$ 275.678.304,26
(-)	Aposentadoria e reforma (conta nº319001)	R\$ 49.449.836,45
(-)	Pensões (conta nº 319003)	R\$ 24.035.786,49
(-)	Sentenças judiciais (conta nº 319091)	R\$ 4.586.118,01
(-)	Despesas com pessoal docente cedido até 31/12	R\$ 319.861,61
(-)	Despesas com pessoal técnico administrativo cedido até 31/12	R\$ 605.644,93
(-)	Despesa com afastamento do Docente no país até 31/12	R\$ 873.164,00
(-)	Despesa com afastamento do Docente no exterior até 31/12	R\$ 252.549,00



(-)	Despesas c/afastamento do Técnico-Administrativo no país até 31/12	R\$ 66.699,00	
(-)	Despesas c/afastamento do Técnico-Administrativo no exterior até 31/12	-----	
	Subtotal	R\$ 80.189.659,49	R\$ 80.189.659,49
Despesa Corrente TOTAL (CUSTO CORRENTE)			R\$ 195.488.644,80

Fonte: Gerência da Contabilidade e Finanças - GCF/Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal - SUGEP

b) CÁLCULO DO ALUNO EQUIVALENTE = A_E (aluno equivalente) = $A_{GE} + A_{PGTI}$

Para encontrar os valores A_{GE} é aplicada a fórmula abaixo:

A_{GE} = Todos os cursos [(NdiplxDurC)(1+fator de retenção) + (Ning-Ndipl/4xDurC)]

A_{PGTI} = Todos os cursos [(NdiplxDurC)(1+fator de retenção) + (Ning-Ndipl/4xDurC)]*Peso do Curso

Cursos	Dipl	DurC	NºIngressant/ 2011	F. Ret	Peso	AGTI	AGE
Agronomia (SEDE)	101	5,0	120	0,0500	2,0	554,0	1108,0
Agronomia (UAG)	26	5,0	80	0,0500	2,0	204,0	408,0
Agronomia (UAST)	0	5,0	78	0,0500	2,0	97,5	195,0
Administração (SEDE)	0	4,0	80	0,1200	1,0	80,0	80,0
Administração (UAST)	0	4,0	80	0,1200	1,0	80,0	80,0
Ciência da Computação (SEDE)	0	4,0	79	0,1325	1,5	79,0	118,5
Ciência da Computação (UAG)	0	4,0	80	0,1325	1,5	80,0	120,0
Engenharia Florestal (SEDE)	26	5,0	80	0,0820	2,0	208,2	416,3
Engenharia de Pesca (UAST)	0	5,0	78	0,0820	2,0	97,5	195,0
Engenharia de Pesca (SEDE)	39	5,0	80	0,0820	2,0	262,2	524,5
Engenharia Agrícola Ambiental (SEDE)	33	5,0	80	0,0820	2,0	237,3	474,6
Engenharia de Alimentos (SEDE)	0	5,0	79	0,0820	2,0	98,8	197,5
Medicina Veterinária (SEDE)	77	5,0	99	0,0650	4,5	437,5	1968,9
Medicina Veterinária (UAG)	18	5,0	80	0,0650	4,5	173,4	780,1
Zootecnia (SEDE)	46	5,0	80	0,0650	4,5	287,5	1293,5
Zootecnia (UAG)	25	5,0	73	0,0650	4,5	193,1	869,1
Zootecnia (UAST)	0	5,0	74	0,0650	4,5	92,5	416,3
Licenciatura Ciências Agrícolas (SEDE)	36	4,0	0	0,1000	1,0	122,4	122,4
Licenciatura História (SEDE)	52	4,0	80	0,1000	1,0	256,8	256,8
Bacharelado Ciências Biológicas (SEDE)	61	4,0	80	0,1250	2,0	293,5	587,0
Bacharelado Ciências. Biológicas (UAST)	21	4,0	75	0,1250	2,0	148,5	297,0
Licenciatura Ciências Biológicas (SEDE)	110	4,0	160	0,1250	2,0	545,0	1090,0
Bacharelado Ciências Econômicas (UAST)	16	4,0	79	0,1250	2,0	135,0	270,0
Bacharelado Ciências Econômicas (SEDE)	51	4,0	80	0,1200	1,0	257,5	257,5
Sistema da Informação (SEDE)	0	5,0	80	0,1325	2,0	100,0	200,0
Sistema da Informação (UAST)	0	5,0	80	0,1325	2,0	100,0	200,0
Economia Doméstica (SEDE)	30	4,0	40	0,1200	1,0	142,0	142,0



Licenciatura Ciências Sociais (SEDE)	14	4,0	0	0,1200	1,0	47,6	47,6
Bacharelado Ciências Sociais (SEDE)	42	4,0	80	0,1200	1,0	226,2	226,2
Licenciatura Educação Física (SEDE)	0	4,0	60	0,0660	1,5	60,0	90,0
Letras (SEDE)	0	4,0	80	0,1150	1,0	80,0	80,0
Letras (UAG)	0	4,0	78	0,1150	1,0	78,0	78,0
Letras (UAST)	0	4,0	80	0,1150	1,0	80,0	80,0
Licenciatura Química (SEDE)	61	4,0	120	0,1325	2,0	327,4	654,8
Licenciatura Química (UAST)	0	4,0	78	0,1325	2,0	78,0	156,0
Licenciatura Física (SEDE)	20	4,0	80	0,1325	2,0	148,0	296,0
Licenciatura Computação (SEDE)	11	4,0	60	0,1325	1,5	97,4	146,1
Licenciatura Matemática (SEDE)	41	4,0	140	0,1325	1,5	279,4	419,1
Gastronomia e Seg. Alimentar (SEDE)	29	4,0	39	0,0500	2,0	137,6	275,2
Pedagogia (SEDE)	24	4,0	40	0,1000	1,0	121,6	121,6
Pedagogia (UAG)	39	4,0	78	0,1000	1,0	210,6	210,6
	1.049		3.167			7.323,5	15.526,3

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG

Para calcular o A_{PGTI} é usado a fórmula $A_{PGTI} = 2 * A_{PG}$ sendo

$A_{PG} =$ média de mestre + média de doutorado $A_{PG} = 568 + 349 = 917$

$A_{PGTI} = 2 * A_{PG} = 2 * 917 = 1.834$

Aluno Matriculado

Pós-Graduação	2010.1	2010.2	Média
Mestrado	549	587	568
Doutorado	353	345	349
Total	902	932	917 (A_{PG})

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG

$A_{PGTI} = 1.834$

$A_{GE} = 15.526,3$

$ALUNO EQUIVALENTE = A_{GE} + A_{PGTI} = 15.526,3 + 1.834 = 17.360,3$

CUSTO CORRENTE = R\$ 195.488.644,80

D) CUSTO CORRENTE (R\$195.488.644,80)/ALUNO EQUIVALENTE (17.360,3) = 11.260,67

c) **CÁLCULO DO ALUNO TEMPO INTGRAL = A_GTI (7.323,5) + A_{PG}TI (1.834) = 9.157,5**

$A_{G}TI = 7.323,5$



APG TI = 1.834

d) CÁLCULO DO PROFESSOR EQUIVALENTE

Número de Professores							
Regime de Trabalho	Exercício efetivo	Substituto	Visitante	Subtotal	(-Efetivo Afastado)	Peso	Total
DE	756	0	0	756	28	1	728
40	85	40	0	125	0	1	125
20	21	18	0	39	0	0,5	19,5
Total	862	58	0	920	28		
PROFESSOR EQUIVALENTE							872,5

Fonte: Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - SUGEP

II) ALUNO TEMPO INTEGRAL (9.157,5) / PROFESSOR EQUIVALENTE (872,5) = 10,49

e) CÁLCULO DO FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE

Número de Funcionários							
Regime de Trabalho	Prof ensino médio	Servidor Técnico Administrativo	Terceirizado	subtotal	(-Efetivo Afastado)	Peso	Total
40	58	865	312	1235	21	1	1214
30	0	0	0	0	0	0,75	0
20	0	7	0	7	0	0,5	3,5
Total	58	872	312	1242			1.217,5
FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE							

Fonte: Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - SUGEP

f) ALUNO TEMPO INTEGRAL = 9.157,5

III) ALUNO TEMPO INTEGRAL (9.157,5) / FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE (1.217,5) = 7,50

IV) FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE (1.217,5) / PROFESSOR EQUIVALENTE (872,5) = 1,39

FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE = 1.217,5

PROFESSOR EQUIVALENTE = 872,5



g) **CÁLCULO DO GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL = $A_G TI (7.323,5) / A_G (9.877,5) = 0,74$**

$A_G TI = 7.323,5$

A_G = total de alunos efetivamente matriculados na graduação = **9.877,5 (média dos semestres)**

2010	Aluno Matriculado
1º Semestre	9.726
2º Semestre	10.029
Média	9.877,5

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG

V) GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL(GPE) = $A_G TI (7.323,5) / A_G (9.877,5) = 0,74$

h) **CÁLCULO DO GRAU DE ENVOLVIMENTO DISCENTE COM POS-GRADUAÇÃO = $A_{PG} (917) / A_G + A_{PG} (10.794,5) = 0,08$**

Calculo: $A_{PG} = 917$

$A_G = 9.877,5$

$A_G + A_{PG} = 9.877,5 + 917 = 10.794,5$

VI) GRAU DE ENVOLVIMENTO DISCENTE PÓS-GRADUAÇÃO = $A_{PG} (917) / A_G + A_{PG} (10.794,5) = 0,08$

i) **CÁLCULO CONCEITO CAPES**

PROGRAMAS	CONCEITOS
MESTRADO	
Administração e Desenvolvimento Rural	3
Agronomia – Ciência do Solo	5
Agronomia - Fitopatologia	4
Agronomia – Melhoramento Genético de Plantas	4
Biociência Animal	4
Biometria e Estatística Aplicada	4
Botânica	4
Ciência Animal e Pastagens	3
Ciência e Tecnologia de Alimentos	3
Ciência Veterinária	5
Ciências Florestais	4
Ecologia	4
Engenharia Agrícola	4
Ensino das Ciências	4
Entomologia Agrícola	5
Extensão Rural e Desenvolvimento Local	3
Física Aplicada	3
História Social da Cultura Regional	3
Química	3



Produção Agrícola	3
Recursos Pesqueiros e Aquicultura	4
Sanidade e Reprodução de Ruminantes (UAG)	3
Zootecnia	5
TOTAL	87
DOCTORADO	
Agronomia – Ciência do Solo	5
Agronomia - Fitopatologia	4
Biociência Animal	4
Botânica	4
Biometria e Estatística Aplicada	4
Ciência Veterinária	5
Desenvolvimento E Inovação em Medicamentos	4
Engenharia Agrícola	4
Ensino das Ciências	4
Entomologia Agrícola	5
Ciências Florestais	4
Recursos Pesqueiros e Aquicultura	4
Zootecnia (Doutorado Integrado – UFRPE/UFC/UFPB)	5
TOTAL	56
TOTAL MESTRADO + TOTAL DOCTORADO	143

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

VII) CONCEITO CAPES/MEC PARA A PÓS-GRADUAÇÃO = 143/36 = 3,97

j) CÁLCULO DO ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO DOCENTE

Nº de professores em exercício + prof. Substituto + prof. Visitante –afastado

Titulação	Exercício Efetivo	Substituto	Visitante	Subtotal	(-Efetivo Afastado)	Total parcial	Peso	Total Parcial x Peso
Doutor	577	2	0	579	13	566	5	2830
Mestre	259	27	0	286	11	275	3	825
Especialização	16	0	0	16	1	15	2	30
Graduado	10	29	0	39	0	39	1	39
Total	862	58	0	920	25	895		3.724

Fonte: Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – SUGEP/ Pró-Reitoria de Planejamento -PROPLAN

$(5D+3M+2E+G) / (D+M+E+G)$

VIII -ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO DOCENTE = 3.724/895 = 4,16

k) CÁLCULO DA TAXA DE SUCESSO

Número de Diplomados em 2010 = 1.049

Número Total de Alunos Ingressantes = 1.817

Ingressantes e Formandos						
CURSOS/5 anos =10 semestres	Ingressantes			Formandos		
	2005.2	2006.1	Total	2010.1	2010.2	Total
Agronomia (SEDE)	83	82	165	57	44	101
Agronomia (UAG)	30	30	60	07	19	26
Engenharia Florestal	30	25	55	09	17	26
Engenharia de Pesca	31	30	61	15	24	39



Engenharia Agrícola Ambiental	30	30	60	16	17	33
Medicina Veterinária (SEDE)	51	50	101	45	32	77
Medicina Veterinária (UAG)	0	30	30	0	18	18
Zootecnia (SEDE)	41	40	81	24	22	46
Zootecnia (UAG)	30	30	60	15	10	25
Subtotal (1)	326	347	673	188	203	391
CURSOS/4 anos = 8 semestres	2006.2	2007.1	Total	2010.1	2010.2	Total
Ciências Biológicas (SEDE)	40	40	80	15	46	61
Ciências Biológicas (UAST)	0	40	40	0	21	21
Ciências Sociais	40	40	80	19	23	42
Ciências Econômicas (SEDE)	41	40	81	22	29	51
Ciências Econômicas (UAST)	23	40	63	04	12	16
Gastronomia e Segurança Alimentar	20	20	40	16	13	29
Economia Domestica	20	20	40	14	16	30
Licenciatura em Ciências Biológicas	40	81	121	25	85	110
Licenciatura em Computação	0	30	30	10	1	11
Licenciatura em Física	41	40	81	08	12	20
Licenciatura em História	40	40	80	24	28	52
Licenciatura em Matemática	41	40	81	27	14	41
Licenciatura em Química	41	82	123	37	24	61
Licenciatura em Ciências Agrícolas	43	41	84	16	20	36
Licenciatura em Pedagogia (SEDE)	0	40	40	03	21	24
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	40	40	80	21	18	39
Licenciatura em Ciências Sociais	0	0	0	08	06	14
Subtotal (2)	470	674	1.144	269	389	658
Total (1+2)	796	1.021	1.817	457	592	1.049

Fonte: SIGa

IX) TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO (TSG) = $1.049/1.817 = 0,57$ 57,73%

Análise dos Indicadores 2010

Eficiência - Relação existente entre os produtos resultantes da realização de uma ação governamental programada e os custos incorridos diretamente em sua execução, ou seja, envolve uma comparação dos custos programados e realizados da ação.

a) Custo corrente / aluno equivalente: objetiva mensurar as despesas correntes por aluno, como indicador de eficiência.

A UFRPE apresentou no período de 2006/2010 um aumento do Custo Corrente, excluindo as despesas dos hospitais universitários, da ordem de 97,96%, devido ao aumento nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais e aumento de outras despesas correntes de custeio e capital. Quanto ao indicador de aluno equivalente apresentado na tabela acima registrou 48,54% entre os anos de 2006/2010 em função da criação de novos cursos.

b) Aluno Tempo Integral / Professor equivalente: é um indicador de produtividade de recursos docentes da instituição.

O número de aluno tempo integral de 2006 a 2010 apresentou um crescimento de 57,75%. Isto se deve, principalmente, o esforço da UFRPE em expandir os seus cursos, nos campus de Garanhuns e Serra Talhada, interior pernambucano e aumento de vagas no Campus de Dois Irmãos. O número de professor equivalente obteve um aumento da ordem 56,64% devido principalmente a contratação de professores para toda a Instituição. Observa-se que atualmente 87,70% dos docentes da nossa universidade têm dedicação exclusiva.

c) Aluno Tempo Integral / Funcionário equivalente: é um indicador de produtividade de recursos técnico-administrativos da instituição.



Em 2006 a relação era de 5,46 alunos por funcionários e em 2010 passou para 7,50 alunos por funcionários acarretando uma variação, nos últimos 04 anos, de 37,36% do número de alunos atendidos em tempo integral.

c) Funcionário equivalente / Professor equivalente: é um indicador de eficiência.

A relação de funcionário equivalente/professor equivalente entre 2006 e 2010 houve um decréscimo de 28,35%, justificada pela recomposição mais acelerada do quadro docente em relação aos servidores. Devido ao aumento de professor equivalente de 56,64% em relação funcionário equivalente que foi de 12,31%, relação já mencionada nos itens acima.

Eficácia - Grau em que se atingem os objetivos e as metas de uma ação orientada para um alvo particular, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos nos quais se incorra, ou seja, as variáveis básicas são meta e tempo.

a) Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação: é um indicador de avaliação da qualidade dos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, avaliados pela CAPES.

A qualidade dos cursos de pós-graduação teve um aumento, de acordo com o conceito CAPES, ente o exercício de 2006/2010 de 6,72%

b) Índice de Qualificação do Corpo Docente: é um indicador da qualidade do corpo docente, em termos de sua titulação.

A contratação de docentes para a UFRPE teve como fator determinante a exigência da titulação de doutor. Atualmente 63,93% dos docentes da UFRPE são doutores.

c) Taxa de Sucesso na Graduação: é um indicador que fornece o índice de alunos que concluem o curso no tempo de duração prevista para cada curso.

Em comparação ao exercício 2009, taxa permanece com valores semelhantes ao ano 2010 em virtude das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada não estarem ainda com as conclusões de cursos completas.

Efetividade Um resultado é efetivo quando os impactos da atuação da Unidade dão cumprimento às suas responsabilidades institucionais, às diretrizes e aos objetivos estratégicos da Unidade

a) Grau de Participação Estudantil: tem como principal objetivo exprimir em que grau os alunos se utilizam da capacidade instalada na Universidade e a velocidade da integralização curricular.

Em 2006, o grau de participação estudantil era de 73%; em 2010 passou para 74%, apresentou uma pequena variação de 1,36%.

b) Grau de Envolvimento com Pós-Graduação: tem por objetivo retratar o grau de envolvimento em atividades de pesquisa e pós-graduação.

Em 2006 o CEPG foi de 9% e em 2010 de 8%.

Responsável pelo cálculo/medição

Nailde Jasselli Padilha - Coordenadora do Planejamento e Informações Institucionais

E-mail nailde@proplan.ufrpe.br cpi@proplan.ufrpe.br

17.2 Resolução dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou de convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFRS envolvidos em cada projeto.

✓ **UFRPE/ Formação de Geoprocessamento**

Nº do processo administrativo	23082.016835/2007
Objeto	Prestação de apoio pela FADURPE na execução do projeto Formação do Quadro Técnico Municipal em Geoprocessamento.
Vigência: início	26/02/08
*Término	30/06/11
Coordenação	João Gilberto de Farias Silva CPF: 426.929.624 - 00
Valor total do projeto	R\$ 50.000,00

✓ **UFRPE / CODAI Ensino a distância (EAD)**

Nº do processo administrativo	23082.014975/2010
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação
Objeto	Execução do Projeto de Educação à Distância, visando a execução de atividades do Núcleo de Educação à Distância do Colégio Agrícola Dom Agostinho IKAS nas instalações do campus Senador José Ermírio de Moraes/Tiúma.
Vigência: início	04/12/08
Termino	30/06/11
Coordenação	Paulo Ricardo Dutra CPF: 479.866.464-20
Valor total do projeto	R\$ 150.993,67
Materiais Humanos pertencentes a UFRPE envolvidos no projeto:	Argélia M. Araújo Dias Silva CPF: 335.021.704-44 Claudia Mellia CPF: 192.886.704-91

✓ **UFRPE/CFES-NE (Centro de Formação em Economia Solidária do Nordeste)**

Nº do processo administrativo	23082.000037/2008
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação
Objeto	Desenvolver processos de formação de formadores, educadores e gestores públicos que atuam junto a empreendedores da economia solidária nos estados do Nordeste brasileiro.
Vigência: início	28/04/09
Termino	31/12/2011
Coordenação	Ana Maria Dubeux CPF: 439.894.544 - 04
Valor total do projeto	1.206.957,00
Materiais Humanos pertencentes à UFRPE envolvidos no projeto:	Cirdes Nunes Moreira CPF: 281.915.104-30 Paulo de Jesus CPF: 042.302.724 - 72

✓ **UFRPE/ Estratégia Pedagógicas**

Nº do processo administrativo	23082.018626/2009
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação
Objeto	Desenvolver estratégias pedagógicas de formação continuada de professores com o objetivo de possibilitar a implantação da lei 10.639/03 de forma crítica e criativa de acordo com a realidade local
Vigência: início	19/03/10
Termino	19/03/11
Coordenação	Moises de Melo Santana CPF: 299.161.514 - 15
Valor total do projeto	R\$ 48.979,00



Materialios Humanos pertencentes à UFRPE envolvidos no projeto:	Amil Edardna de A. Lima Ma. Auxiliadora Gonçalves Wellington Barbosa da S.	CPF:024.928.944-01 CPF:192.790.864-72 CPF: 430.778.894-04
---	--	---

✓ **UFRPE/ Cação Escamas**

Nº do processo administrativo	23082.021627/2008	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação	
Objeto	Implantar de unidades de cultivo de beijupirá em gaiolas no Estado de Pernambuco.	
Vigência: início	16/02/09	
Termino	16/02/11	
Coordenação	Ronaldo Oliveira Cavalli	CPF: 457.635.000-59
Valor total do projeto	R\$ 1.708.148,60	
Materialios Humanos pertencentes à UFRPE envolvidos no projeto:	Fabio Hissa Vieira Hazin Paulo Eurico P. F. Travassos William Severi	CPF: 399.585.824 – 49 CPF: 198.312.934 -87 CPF: 278.311.674 -0

✓ **UFRPE/Escola Aberta e Conexão de Saberes 2010**

Nº do processo administrativo	23082.020504/2009	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação	
Objeto	Desenvolver ações inovadoras que ampliem a troca de saberes entre as comunidades populares e a Universidade.	
Vigência: início	26/03/10	
Termino	26/03/2011	
Coordenação	João Moraes de Sousa	
Valor total do projeto	R\$ 750.504,00	
Materialios Humanos pertencentes à UFRPE envolvidos no projeto:	Alexandro Cardoso Tenório Ana Janaina J.M.de Lemos Bruna Tarcilia Ferraz Heloisa F.B. Nobrega Jacineide Gabriel Arcanjo João Gilberto de Farias Silva José Bezerra de Brito Neto	CPF: 766.059.734-53 CPF: 047.581.824-80 CPF: 023.549.514-00 CPF: 113.706.704 -78 CPF: 039.064.174-09 CPF: 426.929.624-00 CPF: 055.450.114-71

✓ **UFRPE/ Especialização em educação integral, Cidadania e Inclusão Social.**

Nº do processo administrativo	17.429/2007	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação	
Objeto	Promover a formação de 100 professores comunitários sobre as bases teóricas e praticas da organização processual e pedagógica da escola na	



	perspectiva da educação integral e integrada.	
Vigência: início	19/02/09	
Termino	31/01/2011	
Coordenação	João Morais de Sousa	CPF: 691.713.274-87
Valor total do projeto	R\$ 199.350,00	
Materiais Humanos pertencentes à UFRPE envolvidos no projeto:	Alexandro Cardoso Tenório	CPF: 766.059.734-53
	Arnaldo Almeida de Freitas	CPF: 319.694.884-68
	Delio Mendes da Fonseca	CPF: 005.063.704-53
	Elizama M ^a Ferreira de Araújo	CPF: 213.162.284-87
	João Gilberto de Farias Silva	CPF: 426.929.624-00
	Kilma Lima de Carvalho	CPF: 831.463.264-34
	Lucia Falcão Barbosa	CPF: 621.201.074-91
	Maria Auxiliadora Gonçalves	CPF: 192.790.864-72
	M ^a Vanise Pires de Rezende	CPF: 070.516.141-53
	Maria Suely Gomes da Silva	CPF: 329.007.404-87
	Moises de Melo Santana	CPF: 299.161.514-15
	Paulo Donizeti Siepierski	CPF: 857.262.06800
	Rejane Dias da Silva	CPF: 401.473.394-72
Severino Ferreira da Silva	CPF: 459.245.704-87	
Valeria Holanda Melo	CPF: 432.153.434-87	
Valeria Maria de Lima Borba	CPF: 456.885.594-20	

✓ **UFRPE/ Curso de Atualização em Educação Ambiental**

Nº do processo administrativo	23082.016746/2008	
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação	
Objeto	Executar os cursos de atualização em educação ambiental, em botânica aplicada à conservação biodiversidade, em segurança alimentar nas Escolas e em Ensino de ciências naturais para professores do Ensino de Pernambuco.	
Vigência: início	20/05/09	
Termino	30/05/10	
Coordenação	Delson Laranjeiras	CPF: 125.594.904-04
Valor total do projeto	R\$ 200.000,00	
Materiais Humanos pertencentes à UFRPE envolvidos no projeto:	Antonio Pedro da S. Filho	CPF: 398.892.544-68
	Ariadne de M. Nascimento	CPF: 542.351.464-91
	Carmem Silva Zickel	CPF: 079.809.588-10
	Gileno Antonio Araújo Xavier	CPF: 485.834.304-97
	Ivoneite Silva dos Santos	CPF: 143.518.974-49
	João Frazão Bezerra	CPF: 620.705.504-78
	Jair Barbosa da Silva	CPF: 312.769.117-34
	João Morais de Sousa	CPF: 691.713.274-87
	João Gilberto de Farias Silva	CPF: 426.929.624-00
	Maria Anália da Silva	CPF: 456.072.404-25
	Maria Ângela Vasconcelos	CPF: 235.605.414-68
	Maria Adélia P. do Nascimento	CPF: 380.982.884-04
	Maria de Fátima Navarro Lins	CPF: 402.441.567-00
	Rejane Magalhães de Mendonça	CPF: 189.062.654-68
Paulo Donizeti Siepierski	CPF: 857.262.068-00	

✓ **UFRPE/ Escola Ativa**

Nº do processo administrativo	23082.017881/2008	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação	
Objeto	Curso de extensão, na modalidade “capacitação”, que pretende capacitar Técnico dos Municípios do Estado de PE que aderiram ao programa para serem professores-multiplicadores na metodologia da escola Ativa.	
Vigência: início	03/12/09	
Termino	03/12/10	
Coordenação	Claudia Helena Dezotti CPF: 075.435.478-48	
Valor total do projeto	R\$ 609.712,50	
Materiais Humanos pertencentes à UFRPE envolvidos no projeto:	Anna Claudia Santiago Cabral Bruna F. André dos Santos Cesar Luís Barbosa Calonio Giuseppa Maria D. Spenillo Israel Alves da Silveira Janaina Guimarães da F. e Silva Delio M. Fonseca e S. Filho Myrtis F. de Albuquerque Romulo M. Oliveira de Barros	CPF:060.707.294-63 CPF: 049.189.764-25 CPF: 787.449.037-15 CPF: 024.819.307-46 CPF: 020.090.984-39 CPF:039.096.684-37 CPF: 005.063.704-53 CPF:574.207.184-15 CPF: 741.592.754-00

✓ **UFRPE/ Gênero e diversidade na Escola**

Nº do processo administrativo	23082.014721/2008	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação	
Objeto	Curso de formação continuada de profissionais de educação básica, na modalidade de curso de aperfeiçoamento com carga horária de 200h para profissionais da educação.	
Vigência: início	23/11/09	
Termino	23/11/10	
Coordenação	Maria do Rosário de F. A. Leitão	CPF: 299.986.114-15
Valor total do projeto	R\$ 218.690,52	
Materiais Humanos pertencentes à UFRPE envolvidos no projeto:	Maristela Rossato Marizete Silva Santos Vitoria Regia Fernandes Gehlen	CPF:871.114.629-04 CPF:241.757.815-87 CPF:551.090.397-04

✓ **UFRPE/ Mitigação de Impactos Ecológicos**

Nº do processo administrativo	23082.022456/2009	
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação	
Objeto	É baseado na necessidade de se obter maiores informações sobre o problema das capturas incidentais e descartes nas pescarias oceânicas de atuns, avaliando seus impactos ecológicos adversos e buscando soluções para reduzi-las.	



Vigência: início	16/04/10
Termino	16/04/11
Coordenação	Paulo Eurico P. Ferreira Travassos CPF: 198.312.934-87
Valor total do projeto	R\$ 121.305,67
Materiais Humanos pertencentes à UFRPE envolvidos no projeto:	Flávia Lucena Fredou CPF: 836.841.074-68 Fabio Hissa Vieira Hazin CPF: 399.585.824 - 49 Humber Agrelli Andrade CPF: 591.433.200-15 Humberto Gomes Hazin CPF: 021.209.974-46

✓ **UFRPE/Plano de Ações Articulada (PAR)**

Nº do processo administrativo	23082.019224/2009
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação
Objeto	No estado de Pernambuco, a partir da adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação intensifica o desenvolvimento de ações em regime de colaboração e fortalece a postura que vem adotado nesta gestão, no que se refere à cooperação técnica aos municípios do Estado de PE, bem como elevar a qualidade da educação dos pernambucanos beneficiários das escolas públicas do Estado.
Vigência: início	19/02/10
Termino	19/02/11
Coordenação	Maria Ângela de Vasconcelos CPF:235.605.414 -68
Valor total do projeto	R\$ 1.054.500,00
Materiais Humanos pertencentes à UFRPE envolvidos no projeto:	Francisco F. de Carvalho CPF: 238.597.334-00

✓ **UFRPE/Especialização em Normatização do sistema de ensino e direito educacional**

Nº do processo administrativo	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação
Objeto	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu- Especialização em Normatização do Sistema de Ensino e Direito Educacional, Matemática, Geografia, Ciências e Matemática, Língua Portuguesa, Biologia, História, Química e Física, destinados aos professores efetivos da Rede Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, objeto do Termo de Credenciamento firmado pela UFRPE e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco em 15 de setembro de 2008.
Vigência: início	28/05/09
Termino	28/02/11
Coordenação	Rejane Magalhães de Mendonça CPF: 189.062.654-68
Valor total do projeto	R\$ 1.575.000,00



Materiais Humanos pertencentes
à UFRPE envolvidos no projeto:

Abraão Dionísio da Costa	CPF:312.305.714-34
Adauto Jose F. de Souza	CPF: 360.321.074-34
Alcindo José de Sá	CPF: 213.362.964-53
Alexandro Cardoso Tenório	CPF: 766.059.734-53
Alzenir Severina da Silva	CPF:577.497.104-00
Ademir Gomes Ferraz	CPF: 119.735.955-91
Amil Edardna de A. Lima	CPF: 024.928.944 -01
Analice de Almeida Lima	CPF: 688.298.774-34
André Marques Cavalcanti	CPF: 113.205.084-72
Ângela Fernandes Campos	CPF: 603.366.504-00
Anna Paula de A. B. Meneses	CPF: 539.217.804-97
Ana Carla Asfora El Deir	CPF:733.794.824-34
Arnaldo Almeida Freitas	CPF:319.694.884-68
Arthur Ribeiro de Senna Filho	CPF:283.807.894-15
Betânia Maria Cordeiro	CPF: 432.309.704-20
Carlos Eduardo N.de Oliveira	CPF: 455.842.574-00
Cineide Maria de Lima	CPF: 417.542.124-68
Claudia Cristina C. Bejan	CPF: 882.719.434-72
Claudia Helena Dezotti	CPF: 075.435.478-48
Claudia Roberta de Araújo	CPF: 574.455.084-49
Cristiano de A.C. M. Junior.	CPF: 743.021.324-34
Davi Tavares de Lira Filho	CPF:079.801.244-72
Davi Vieira Freitas	CPF: 079.801.244-72
Delio M.da Fonseca e S. Filho	CPF:005.063.704-53
Dorilma Neves Galdino Alves	CPF:300.882.248-72
Edenia Mª Ribeiro do Amaral	CPF: 593.128.744-20
Edna Mª Malheiros da Costa	CPF: 002.859.434-72
Elaine Cristina G. da Cunha	CPF: 035.371.034-25
Elcia de Torres Bandeira	CPF: 590.575.304-06
Elcida de Lima Araújo	CPF: 590.575.304-06
Emanoel Queiroz de Lima	CPF:231.562.604-87
Ernandes Barbosa da Costa	CPF: 100.670.004-87
Esther Reis da Costa Rego	CPF: 460.245.654-53
Fabio Cavalcanti de Andrade	CPF: 022.531.484-31
Flavia Ferreira da Silva	CPF:769.621.804-20
Geraldo Laurentino da Silva	CPF:170.931.714-00
Gilvaneide Ferreira de Oliveira	CPF: 603.366.504-00
Helayne Sivini Ferreira	CPF: 854.475.794-49
Hernande Pereira da Silva	CPF: 192.814.394-68
Heloisa F.B.Nobrega Bastos	CPF: 113.706.704-78
Isabel Cristina M. Guillen	CPF: 029.396.988-48
Jairo Ricardo R.de Oliveira	CPF:409.812.404-10
João Gilberto de F.Silva José	CPF: 426.929.624-00
Julião de Sales Irmão Juan	CPF: 070.181.934-00
Pablo Martin Rodrigues	CPF:011.699.654-40



Materiais Humanos pertencentes à UFRPE envolvidos no projeto:	Marine Matos Magalhães	CPF: 857.632.254-49
	Manuela Arruda dos Santos	CPF: 043.109.204-46
	Marcelo Brito C. Leão	CPF: 514.836.884-50
	Marcos Inácio de Moraes	CPF: 405.340.654-49
	Mari Noeli Kiehl	CPF: 163.596.901-87
	Maria Analia de Lima	CPF: 456.072.904-25
	Marcilia Gama da Silva	CPF: 684.064.444-87
	Maria Ângela de Farias Grillo	CPF: 370.790.697-34
	Maria Ângela V.de Almeida	CPF: 235.605.414 -68
	Maria Auxiliadora G.da Silva	CPF: 192.790.864-72
	Maria José de O. Maciel	CPF: 492.523.644-04
	Maria Marly de Oliveira	CPF: 267.486.147-91
	Marny Pessoa S. de Araújo	CPF: 843.539.374-72
	Monica Maria Lins Lessa	CPF: 583.346.104-91
	Monica Lopes Folena Araújo	CPF: 011.532.107-11
	Monica Lucia Botter Carvalho	CPF: 770.476.564-72
	Moacyr Cunha Filho	CPF: 329.439.974-04
	Oswaldo Girão da Silva	CPF: 683.918.544-34
	Paulo Donizeti Siepierski	CPF: 857.262.068 -00
	Paulo Roberto E.de Souza	CPF: 870.010.984-34
	Rejane Martins N. Barbosa	CPF: 407.045.804-00
	Rejane Dias da Silva	CPF: 401.473.394-72
	Reginaldo de Carvalho	CPF: 397.418.263-20
	Rilda das Neves C.de Barros	CPF: 949.529.224-72
	Ricardo de Aguiar Pacheco	CPF: 632.697.320-15
	Rosangela O. Cruz Pimenta	CPF: 429.119.314-91
	Romulo J. Francisco de O.JR.	CPF: 013.396.594-50.
	Severino Mendes de A. Junior	CPF: 102.794.824-34
	Severino Ferreira da Silva	CPF: 459.245.704-87
	Sandra Helena Dias de Melo	CPF: 836.666.994-72
	Suely Alves da Silva	CPF: 313.132.054-00
Pedro Hugo de Figueiredo	CPF: 025.513.164-05	
Paula Braga Gomes	CPF: 936.728.884-00	
Vicentina Mª Ramires Borba	CPF: 167.486.464-72	
Vladimir Lira Vera X. Andrade	CPF: 491.032.534-49	
Ulysses Paulino Albuquerque	CPF: 653.006.294-72	
Wanda Maria Braga Cardoso	CPF: 258.911.465-68	
Wictor Carlos Magno	CPF: 799.258.204-72	
Zélia Maria Soares Jofili	CPF: 002.163.134-49	

Fonte: Fundação Apolônio Sales – FADURPE

18. PARTE C, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

Quadros C.10.1 a C.10.2 não se aplica

18.1 Análise da situação econômica-financeira

Não se aplica

18.2 Análise da distribuição da riqueza gerada pela UJ

Não se aplica

18.3 Análise Crítica

Não se aplica



19. PARTE C, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

Quadros C.12.1 a C.12.3 não se aplica

19.1 Remuneração paga aos administradores

Não se aplica

20. PARTE C, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

Quadro C.16.1 não se aplica

20.1 Contratação de consultores na modalidade “produto”, no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Não se aplica

20.2 Análise Crítica

Não se aplica

21. PARTE C, ITEM 30, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

Quadro C.30.1 não se aplica

21.1 Imóveis alienados em 2010 em consonância com o Plano Nacional de Desimobilização – PND

Não se aplica

21.2 Análise Crítica

Não se aplica



RESULTADOS ALCANÇADOS NA INSTITUIÇÃO – EXERCÍCIO 2010

ENSINO DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG tem como principal objetivo desenvolver uma educação superior voltada para a formação com qualidade, através de um trabalho pedagógico voltado para conscientização da comunidade universitária promovendo eventos pedagógicos envolvendo os três segmentos da Instituição, visando atualizar nossos servidores e discentes no tocante as mudanças nos conceitos relativos ao ensinar e ao aprender. No que se refere às novas metodologias de ensino e a nova linguagem pedagógica, como também aos avanços tecnológicos que ocorre no mundo, a PREG, vem investindo em reuniões e discussões relativas ao novo perfil dos nossos formandos a partir da demanda do mercado de trabalho.

A UFRPE se empenhou, através de inúmeras ações, no desenvolvimento de estratégias para a melhoria da qualidade do ensino de graduação. A partir da criação de novos programas de acompanhamento do discente na realização de estudos e pesquisas, bem como a ampliação dos já existentes com o aumento de número de bolsas (Mobilidade Estudantil, PET, Monitoria, BIA e Estágios). Escolheu como forma única de ingresso a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e através do sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação, foram selecionados os seus novos alunos. Além disso, foram realizadas reuniões para discutir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE com os alunos e coordenadores da Universidade, explicando sua importância e os detalhes dos procedimentos envolvidos.

Em novembro de 2010, os cursos de Agronomia (Sede, UAG e UAST), Medicina Veterinária (Sede e UAG) e Zootecnia (Sede, UAG e UAST) foram submetidos ao ENADE. Estes cursos ofertados na Sede, já foram avaliados em 2007 apresentando no resultado da avaliação para o Conceito ENADE 2, 3 e 2, respectivamente.

Quanto ao Programa de Monitoria, atualmente, temos 204 bolsas na Sede de Dois Irmãos a um valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). É importante destacar que contamos ainda no programa com monitores voluntários, com as mesmas atribuições, porém não remunerados. Ainda contamos com 60 bolsas na Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG e na Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST com 42 bolsistas.

Dentre os esforços da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para garantir o acesso de pessoas surdas e com outras necessidades especiais à educação de qualidade, à comunicação, à informação no desenvolvimento das atividades pedagógicas e nos conteúdos curriculares dos cursos de graduação da Instituição, se destaca o fortalecimento de ações promovedoras a divulgação da Linguagem Brasileira de Sinais.

A interpretação do Português para Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ocorreu nos espaços da Universidade Federal Rural de Pernambuco mediando a comunicação entre discente surdo e a comunidade acadêmica. A atividade fora exercida em sala de aula, nas turmas em que se identificou demanda, bem como, nos eventos promovidos pela instituição, com a presença de alunos ou convidados surdos, tais como, no 1º Simpósio do Núcleo Interdisciplinar de Estudos da Linguagem, realizado no período de 27 a 30 de abril, no 3º Seminário em Comemoração ao Dia Nacional do Surdo: experiências pioneiras da UFRPE na acessibilidade comunicacional das pessoas surdas, no dia 23 de setembro e na 6ª Feira de Profissões da UFRPE.

Outra medida adotada para o fortalecimento da presença do uso da Linguagem Brasileira de Sinais na UFRPE foi a realização de um curso básico, tendo como público alvo servidores, principalmente da Biblioteca Central, tendo como carga horária 30h e ministrado de 04/11 a 23/12.

A partir de todas as ações tomadas a UFRPE conseguiu envolver de forma mais eficiente um grande número de alunos às atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelos diversos cursos da instituição, permitindo-lhes uma formação mais ampla e de qualidade, fixando valores como cidadania e consciência social.



Os dados em seguida estão demonstrando a quantidade de os alunos ativos matriculados nos cursos de graduação ensino presencial em 2010 na sede de Dois Irmãos, Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada, perfazendo um total geral de 8.646 alunos em 2010.1 e 9.230 em 2010.2

O ano de 2010 apresentou um crescimento aproximado de 8 % em relação ao total geral de alunos matriculados comparado com o último semestre de 2009. O aumento de matriculados se deve à expansão de vagas e cursos do REUNI.

Alunos Ativos Matriculados 2010 – Campus Dois Irmãos e Unidades Acadêmicas

CURSOS OFERTADOS	2010.1				2010.2			
	Diurno		Noturno		Diurno		Noturno	
	M	F	M	F	F	M	F	M
Agronomia (SEDE)	444	226	0	0	430	221	0	0
Agronomia (UAG)	173	100	0	0	176	110	0	0
Agronomia (UAST)	140	86	0	0	145	92	0	0
Administração (SEDE)	43	33	28	9	42	28	47	28
Administração (UAST)	0	0	56	54	0	0	71	73
Bach. em Ciência da Computação (SEDE)	30	6	0	0	57	9	0	0
Bach. em Ciência da Computação (UAG)	0	0	97	13	0	0	116	12
Bach. em Ciências Biológicas (SEDE)	115	239	0	0	113	253	0	0
Bach. em Ciências Biológicas (UAST)	52	187	0	0	60	200	0	0
Bach. em Ciência Econômicas (SEDE)	0	0	264	123	0	0	255	117
Bach. em Ciência Econômicas (UAST)	0	0	85	118	0	0	98	132
Bach. em Ciências Sociais (SEDE)	0	0	0169	161	0	0	162	167
Bach. em Sistema de Informação (SEDE)	88	23	0	0	106	31	0	0
Bach. em Sistema de Informação (UAST)	0	0	172	44	0	0	187	49
Economia Doméstica (SEDE)	13	155	0	0	16	144	0	0
Engenharia Agrícola e Ambiental (SEDE)	155	139	0	0	159	139	0	0
Engenharia de Alimentos (UAG)	34	66	0	0	52	67	0	0
Engenharia de Pesca (SEDE)	196	74	0	0	201	75	0	0
Engenharia de Pesca (UAST)	92	56	0	0	96	51	0	0
Engenharia Florestal (SEDE)	138	107	0	0	142	125	0	0
Gastronomia e Segurança Alimentar (SEDE)	38	116	0	0	41	106	0	0
Licenciatura em Ciências Agrícolas (SEDE)	0	0	72	107	0	0	69	107
Licenciatura em Educação Física (SEDE)	11	15	0	0	26	26	0	0
Licenciatura em Ciências Sociais (SEDE)	0	0	22	22	0	0	19	13
Licenciatura Plena em Letras (SEDE)	0	0	42	61	0	0	49	78
Licenciatura Plena em Letras (UAG)	0	0	44	63	0	0	65	76
Licenciatura Plena em Letras (UAST)	0	0	27	92	0	0	31	119
Licenciatura em Pedagogia (SEDE)	24	139	0	0	16	123	0	0
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	41	228	0	0	41	235	0	0
Licenciatura em Ciências Biológicas (SEDE)	67	156	123	249	200	423	0	0
Licenciatura Plena em Computação (SEDE)	0	0	142	21	0	0	144	25
Licenciatura Plena em Física (SEDE)	0	0	290	63	0	0	251	59
Licenciatura Plena em História (SEDE)	0	0	217	129	0	0	212	129
Licenciatura Plena em Matemática (SEDE)	32	17	230	72	50	21	205	70
Licenciatura Plena em Química (SEDE)	65	85	197	165	50	69	174	167
Licenciatura Plena em Química (UAST)	0	0	73	127	0	0	86	128
Medicina Veterinária (SEDE)	167	318	0	0	167	331	0	0
Medicina Veterinária (UAG)	166	155	0	0	186	167	0	0
Zootecnia (SEDE)	148	170	0	0	125	170	0	0
Zootecnia (UAG)	111	119	0	0	103	120	0	0
Zootecnia (UAST)	41	44	0	0	51	52	0	0
SUBTOTAL	2.264	3.059	2.350	1.693	2.851	3.388	2.241	1.549
TOTAL GERAL	9.726				10.029			

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Acadêmica- SIGA/ UFRPE - LEGENDA: Campus de Dois Irmãos - Sede; Unidade Acadêmica de Garanhuns – UAG; Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST

O quantitativo de alunos matriculados nos cursos de graduação, modalidade ensino a distância, por pólos estão discriminados em seguida.

**Ensino a Distância - Alunos Matriculados 2010, por Polo**

POLO	LIC. EM FÍSICA		LIC. EM COMPUT.		SIST. DE INFORM.		ADM. PÚBLICA		LIC. EM HISTÓRIA		LIC. EM ARTES VISUAIS DIGITAIS		LIC. EM LÍNGUA PORTUGUESA		LIC. EM PEDAGOGIA	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
Afogados - PE	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Afrânio - PE	16	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ananás - TO	-	-	27	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barreiros - PE	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Camaçari - BA	-	-	10	10	18	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carpina - PE	31	30	85	59	-	-	60	41	-	89	98	67	48	26	-	-
Caucaia - CE	-	-	25	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fernando de Noronha - PE	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Floresta - PE	10	10	30	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goiana - PE	18	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itabaiana - PB	-	-	25	20	26	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ipojuca - PE	-	-	58	47	49	36	-	-	-	-	-	-	-	-	82	-
Jaboatão dos Guararapes - PE	12	12	34	29	-	-	60	39	-	-	-	-	-	-	-	-
Jequié -BA	18	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Limoeiro - PE	18	17	66	42	-	-	60	46	-	-	-	-	-	-	-	-
Olinda - PE	-	-	43	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parnamirim - PE	36	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pesqueira - PE	43	43	75	45	20	19	-	-	-	-	-	-	34	21	174	-
Petrolina - PE	-	-	35	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Piritiba - BA	-	-	24	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recife - PE	38	54	-	-	-	-	55	35	-	-	-	-	-	-	-	-
Trindade - PE	22	22	47	28	20	17	-	-	-	-	-	-	-	-	88	-
Vitória da Conquista -BA	29	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	301	315	591	420	133	110	235	161	-	89	98	67	82	47	344	-

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG

Os formandos da UFRPE, segundo a Fonte Siga, apresentaram um somatório de 1.049 alunos, sendo. 457 alunos no primeiro semestre e 592 no segundo.



Alunos formando nos cursos de Graduação – 2010

CURSOS OFERTADOS	2010	
	1º semestre	2º semestre
Agronomia (SEDE)	57	44
Agronomia (UAG)	7	19
Agronomia (UAST)	0	0
Bacharelado em Administração (SEDE)	0	0
Bacharelado em Administração (UAST)	0	0
Bacharelado em Ciência da Computação (UAG)	0	0
Bacharelado em Ciências Biológicas (SEDE)	15	46
Bacharelado em Ciências Biológicas (UAST)	0	21
Bacharelado em Ciências Econômicas (SEDE)	22	29
Bacharelado em Ciências Econômicas (UAST)	4	12
Bacharelado em Ciências Sociais (SEDE)	19	23
Bacharelado em Sistemas de Informação (SEDE)	0	0
Bacharelado em Sistemas de Informação (UAST)	0	0
Economia Doméstica (SEDE)	14	16
Engenharia Agrícola Ambiental (SEDE)	16	17
Engenharia de Alimentos (UAG)	0	0
Engenharia de Pesca (SEDE)	15	24
Engenharia de Pesca (UAST)	0	0
Engenharia Florestal (SEDE)	9	17
Gastronomia e Segurança Alimentar (SEDE)	16	13
Licenciatura em Ciências Agrícolas (SEDE)	16	20
Licenciatura em Ciências Sociais (SEDE)	8	06
Licenciatura em Letras (SEDE)	0	0
Licenciatura em Letras (UAG)	0	0
Licenciatura em Letras (UAST)	0	0
Licenciatura em Pedagogia (SEDE)	3	21
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	21	18
Licenciatura em Ciências Biológicas (SEDE)	25	85
Licenciatura Plena em Computação (SEDE)	10	01
Licenciatura Plena em Física (SEDE)	8	12
Licenciatura Plena em História (SEDE)	24	28
Licenciatura Plena em Matemática (SEDE)	27	14
Licenciatura Plena em Química (SEDE)	37	24
Licenciatura Plena em Química (UAST)	0	0
Medicina Veterinária (SEDE)	45	32
Medicina Veterinária (UAG)	0	18
Zootecnia (SEDE)	24	22
Zootecnia (UAG)	15	10
Zootecnia (UAST)	0	0
Subtotal	457	592
TOTAL	1.049	

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Acadêmica - SIGA/UFRPE

LEGENDA: Campus de Dois Irmãos - Sede; Unidade Acadêmica de Garanhuns – UAG ; Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST

PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPPG tem como missão de apoiar as atividades de ensino e de pesquisa, bem como supervisionar os programas de pós-graduação da Universidade. Além de gerir projetos e programas *lato sensu* e *stricto sensu*, a pró-reitoria auxilia os alunos e orientadores no encaminhamento a órgãos de fomento a pesquisa.

Ações consolidadas e iniciadas na Pós-Graduação: Obtenção de credenciamento pela CAPES de três novos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: 1) Produção Vegetal; em nível de mestrado



acadêmico, para funcionamento na UAST/UFRPE; 2) Ciência Animal Tropical, nos níveis de Mestrado e Doutorado; e 3) Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Ensino à Distância, na modalidade Mestrado profissional; Aprovação em 100% da Proposta Institucional submetida ao Edital: PRÓ-EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAL/CAPES-2010, no valor de R\$ 799.999,28 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos); Ampla divulgação das possibilidades de obtenção de bolsas para discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* pelo CNPq, FACEPE e outras agências; Continuidade das atividades do Programa PRÓ-MULTIPLICAR da CAPES. O referido programa objetiva treinar alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para acesso ao Portal de Periódicos da CAPES, para atuarem como multiplicadores na Instituição;

STRICTO SENSU

O programa de *Stricto Sensu* apresentou um crescimento na oferta dos cursos, de 24,13% em relação ao período anterior.

No exercício o número de alunos dos cursos de mestrado aumentou de 433 (2009.2) para 587, no segundo semestre, que representa um crescimento de 35,36%. Quanto ao doutorado ocorreu um acréscimo, em relação ao 2009.2, de 46,80%.

STRICTO SENSU – Alunos Matriculados no Mestrado

PROGRAMA	Nº Vagas		Matriculado		Dissertação	Conceito
	2010.1	2010.2	2010.1	2010.2		
Administração e Desenvolvimento Rural	26	-	46	46	21	3
Agronomia - Ciência do Solo	16	2	33	32	10	5
Agronomia- Fitopatologia	6	2	24	24	11	4
Agronomia - Melhoramento Genético de Plantas	12	10	26	25	9	4
Biociência Animal	10	4	9	13	-	4
Biometria e Estatística Aplicada	12	-	25	13	12	4
Botânica	15	-	22	15	07	4
Ciência Animal e Pastagens	-	11	-	11	-	3
Ciência e Tecnologia de Alimentos	07	-	13	13	5	3
Ciência Veterinária	39	-	68	68	19	5
Ciências Florestais	10	-	21	21	09	4
Ecologia	15	-	11	11	-	4
Engenharia Agrícola	10	4	27	27	12	4
Ensino das Ciências	25	-	44	44	26	4
Entomologia Agrícola	10	3	23	16	11	5
Extensão Rural e Desenvolvimento Local	15	-	44	44	13	3
Física Aplicada	10	7	11	18	-	3
História Social da Cultura Regional	10	-	21	9	12	3
Química	12	9	28	28	3	3
Produção Agrícola	-	10	-	10	21	3
Recursos Pesqueiros e Aqüicultura	39	-	43	43	19	4
Sanidade e Reprodução de Ruminantes	10	-	10	10	-	3
Zootecnia	20	15	-	46	33	5
TOTAL	329	77	549	587	253	

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG

**Doutorado**

PROGRAMA	Nº Vagas		Matriculado		Tese	Conceito
	2010.1	2010.2	2010.1	2010.2		
Agronomia – Ciência do Solo	8	-	35	33	6	5
Agronomia – Fitopatologia	8	2	36	29	9	4
Biociência Animal	10	6	21	26	1	4
Biometria e Estatística Aplicada	6	-	20	20	-	4
Botânica	6	2	25	23	4	4
Ciência Veterinária	23	-	97	73	24	5
Desenvolvimento e Inovação em Medicamentos	2	-	2	2	-	4
Engenharia Agrícola	8	3	15	18	-	4
Ensino das Ciências	-	8	-	8	-	4
Entomologia Agrícola	8	2	23	23	2	5
Ciências Florestais	5	-	27	26	1	4
Recursos Pesqueiros e Aquicultura	-	8	-	8	-	4
Zootecnia (Doutorado Integrado)	12	5	52	56	9	5
TOTAL	96	36	353	345	56	-

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG

LATO SENSU

Os cursos do *Lato Sensu* ofertados em 2010 são supervisionados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG:

Gestão Pública; Gestão Pública Municipal; Formação continuada em mídias na Educação I; Formação continuada em mídias na Educação II; Ensino de Geografia I; Ensino de Geografia II; Ensino de Biologia; Ensino da Matemática I; Ensino da Matemática II; Ensino da Matemática III; Ensino da HISTORIA I; Ensino da HISTORIA II; Língua Portuguesa I; Língua Portuguesa II; Língua Portuguesa III; Ensino de Química; Ensino de Física; Ensino de Ciências e Matemáticas; Normatização do Sistema de Ensino e Direito Educacional; Especialização em Educação no Campo

- Aprovação pelos Programas de Pós-Graduação 11 projetos no PNPd/CAPES/CNPq;
- Aprovação, por docentes do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura, de projetos em Edital FINEP que totalizaram aproximadamente R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- Obtenção de apoio a 65 projetos de pesquisa no montante de R\$ 5.729.189,51 por docentes/pesquisadores da UFRPE, junto a FACEPE nos Editais APQ, PPP, PRONEX, PRONEM e MULTIUSUÁRIO;
- Execução por docentes/pesquisadores da UFRPE, junto ao CNPq de 02 bolsas de Pós-doutorado, 116 bolsas de mestrado, 73 bolsas de doutorado, 55 bolsas de Iniciação científica tecnológica, 34 cotas de bolsas balcão de Iniciação científica, 53 bolsas de Extensão em Pesquisa, 169 projetos dos pesquisadores em diversos editais do CNPq.

EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Atividades de Extensão (PRAE) considera a extensão universitária como um processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade, nos termos defendidos pelo Plano Nacional de Extensão. Nesse sentido, considera que a UFRPE deve priorizar ações que visem à superação das atuais condições de desigualdade e exclusão existentes no Brasil, visando a promoção da cidadania e da inclusão social. Assim, suas práticas devem ser voltadas, além da elevação da qualidade científica, tecnológica e artístico-cultural, para o atendimento de necessidades sociais emergentes como as relacionadas com as áreas de educação, saúde, habitação, produção de alimentos, geração de emprego e ampliação de renda. Para isso, suas ações devem estimular atividades cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da universidade e da sociedade. Foi com base nessa concepção que a



PRAE, ao longo do ano de 2010, fomentou, formulou, implantou e avaliou inúmeras atividades de extensão priorizando a integração entre as várias áreas do conhecimento, no vigilante processo de construção de uma Universidade participativa e cidadã. Através de suas três Coordenadorias: Educação Continuada, Comunicação, Arte e Cultura e Integração Comunitária a PRAE produziu, apoiou e promoveu diversas atividades, tais como: campanhas de Combate a dengue no Campus de Dois Irmãos, junto com alunos de graduação, professores e Agente de Saúde do Terceiro Distrito Sanitário; palestras, simpósios, mesas redondas, oficinas de máscaras, de arte floral, oficinas de iniciação ao xadrez, seminários e encontros, de poesia, música, dança, literatura, cantoria, artes plásticas, desenho, pintura, escultura, teatro, fotografia, artesanato, feiras e palestras, exposições fotográficas como a em homenagem ao Luiz Gonzaga, com o tema “A Imagem do Rei do Baião para a Representação da Identidade Nordestina”, visando despertar o gosto pela arte e a cultura nos alunos, técnicos, professores e a comunidade do entrono. Um dos mais importantes eventos de Extensão desenvolvido na UFRPE em 2010 foi a realização do II Congresso Nordestino de Extensão Universitária (II CNEU), atingindo um público de 4500 pessoas. Outra importante ação que continuou a ser desenvolvida, no exercício, foram as duas Tele-Salas em parceria com a Secretaria de Educação do Estado em Ensino Fundamental e Médio para os técnicos da UFRPE e moradores das comunidades do entorno; coordenou a 69ª Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados que se realiza em Recife, Cerca de 130 mil pessoas que foram contempladas, direta e/ou indiretamente com as ações de integração comunitária

A INCUBATEC RURAL – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UFRPE, localizada na Pró-Reitoria de Extensão, coordenou em parcerias com o SEBRAE e a RINEPE – Oficinas de Gestão Empresarial - abril e maio-2010; IV Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – maio-2010; Workshop Cerne – Centro de Referência para apoio a Novos Empreendimentos – promovido pela ANPROTEC – Associação Nacional de Parques Tecnológicas e Incubadoras de Empresas – junho-2010; XX Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas – setembro-2010.

Coro Universitário Tem como objetivo despertar, apoiar e promover o gosto pela arte e pela música (erudita e popular), integrando os três segmentos acadêmicos, no atendimento das demandas artísticas, sobretudo, da comunidade do entorno. É composto atualmente por 23 membros, sendo formado por professores, alunos, técnicos e membros da comunidade, Ao longo de 2010, o Coro promoveu, apoiou e participou de concertos, recitais de músicas sacras e clássicas; caminhadas, encontros e apresentações, realizados na UFRPE e nos mais diversos locais da Região Metropolitana de Recife, atingindo em suas apresentações **2.437 pessoas**.

O Programa Conexões de Saberes (Sede, UAG e UAST): uma iniciativa do Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC), junto a Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), é executado através de suas Pró-Reitorias de Extensão. Neste ano de 2010, o programa firmou parcerias com as expansões universitárias de Garanhuns (UAG) e Serra Talhada (UAST). Dessa maneira, acolhe 111 universitários de origem popular, sendo 12 estudantes matriculados na UAG e mais 12 na UAST, implicando que na UFRPE (Sede), contamos com 87 conexas.

Na Sede, o trabalho é desenvolvido em parceria com o programa Escola Aberta e o Mais Educação (SECAD/MEC), alcançando escolas públicas municipais e estaduais, em toda a Região Metropolitana de Recife. Na UAG, os conexas atuam em comunidades, como Jardim Primavera, no bairro da Boa Vista de Garanhuns Estes alunos aprovados para participar do programa estão realizando diversas atividades nas cidades de Jupi, Garanhuns, Bom Conselho, Caetés e Terezinha, em escolas públicas da região, tendo cada conexas, escolhido um tema dentro da área do curso que está fazendo na UAG/ UFRPE e elaborado um projeto com a contribuição dos professores orientadores, e na UAST a comunidade prioritária de ação é a Vila Popular Habitacional João Santos Filho, conhecida popularmente como Mutirão. No âmbito do Programa Escola Aberta, os conexas desenvolveram no ano de 2010 oficinas nos fins de semana em cerca de 120 escolas



públicas em toda a Região Metropolitana do Recife. As temáticas trabalhadas nas oficinas foram as das áreas de Educação Ambiental e Patrimonial, Divulgação Científica, Inclusão Digital, Esporte e Lazer, Arte e Cultura, tendo sempre a Cidadania e Direitos Humanos, como temas transversais. A referida ação alcança mais de **4.300 pessoas**.

Diversos projetos comunitários foram desenvolvidos, com a colaboração e participação de alunos voluntários. Entre as diversas ações, destaque para o Projeto Caravanas de Saberes, que se destinou a promover junto a 14 escolas públicas estaduais, o acesso ao ensino superior público e ainda ao projeto Censo Universitário de Estudantes de Origem Popular, que visa identificar o público alvo do Conexões de Saberes, além de trazer subsídios para a construção de novos parâmetros para a concepção e execução de políticas públicas para o ensino universitário, que tenham como preocupação assegurar o acesso e a permanência com qualidade de estudantes das classes populares neste espaço de formação. No ano de 2010, os bolsistas participaram do X JEPEX, apresentando o desenvolvimento de suas ações, tanto nas comunidades quanto na UFRPE, no II Congresso Nordestino de Extensão Universitária (II CNEU), no encontro da 62ª SBPC, no IV Colóquio Internacional de Educação e Contemporaneidade e do IV Seminário Nacional do Conexões de Saberes em São Luis do Maranhão. Está prevista a realização, no primeiro trimestre de 2011, envolvendo as unidades de Serra Talhada e Garanhuns, do IV Seminário Local do Programa Conexões de Saberes (IV SEMLOCS), que servirá para o lançamento da publicação comemorativa “Produções Acadêmicas de Universitários de Origem Popular – fortalecendo os diálogos da universidade com as comunidades populares”, contendo as produções de autoria dos conexistas, envolvidos no programa no período de 2006 a 2010.

Formação Continuada de Conselheiros Tutelares - A Escola de Conselhos de Pernambuco representa o primeiro Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos do Estado. Essa iniciativa é promovida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda / SEDH) em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-(CEDCA/PE) e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Objetivando fortalecer as ações dos conselhos tutelares e de direitos, através da capacitação dos seus respectivos conselheiros, a Escola de Conselhos promoveu um curso de extensão de 40 horas, dividido em 05 módulos, tendo como público alvo conselheiros de direitos e tutelares dos 184 municípios de Pernambuco, distribuídos em 20 turmas. O curso aconteceu em diversas cidades de Pernambuco (Recife, Caruaru, Nazaré da Mata, Petrolina, Nazaré da Mata, Garanhuns e Exu) no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2010. No dia, 03 de dezembro de 2009 a Escola de Conselhos, realizou, em sessão solene na Assembléia legislativa do estado de Pernambuco, a entrega dos certificados do Curso de Extensão aos conselheiros Tutelares e de Direito.

Instituto Oceanário de Pernambuco - (IOPE), ONG, Entidade de Utilidade Pública, deu continuidade a parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco em 2010, o Projeto de Pesquisa e Monitoramento de Tubarões no Estado de Pernambuco – PROTUBA e Projeto de Pesquisa de Tubarões e Educação Ambiental em Pernambuco financiados pelo Governo do Estado e a PETROBRAS respectivamente. Diversas atividades de Educação Ambiental junto à população, tais como: campanhas educativas nas praias, semáforos, terminais de ônibus, palestras em escolas e instituições públicas e privadas. A participação do IOPE em eventos científicos - Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2010 e na 69ª Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados – o foco sobre Educação Ambiental foi o tema central. A conclusão do Diagnóstico Socioeconômico da Pesca Artesanal no Litoral de Pernambuco, onde foram realizadas visitas em 71 comunidades, alcançando 5.077 pescadores entrevistados, com o intuito de que este trabalho sirva como base de análise para diversos públicos, não só o governo ou os movimentos sociais dos pescadores, mas também, estudantes, organizações não governamentais e os próprios atores do processo: os pescadores artesanais e seus familiares. Atuações com redes sociais e ambientais agregadas com as ações citadas acima atingiram um público de aproximadamente **797.500 pessoas**.



ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - PROGEST visa, sobretudo, aprimorar e fortalecer a integração dos estudantes à vida acadêmica, através da implantação de ações que garantam a permanência e a conclusão de curso. Para o estudante de baixa renda, a Assistência Estudantil visa assegurar condições minimamente adequadas para que encontrem o necessário incentivo e apoio material, logístico e financeiro para desenvolver, com sucesso, os seus estudos.

Dentre as realizações no ano de 2010, destacam-se: a ampliação do número de bolsas de permanência tanto para os alunos da Sede em Recife quanto das Expansões Universitárias em Garanhuns e Serra Talhada; a reabertura do Restaurante Universitário, na Sede (Anexo ao RU foi aberto um Restaurante “Self-Service” (RS) para o público em geral onde o usuário cadastrado é identificado através de sua impressão digital por um software que foi planejado, arquitetado e encomendado pela PROGEST); inauguração duas residências universitárias ofertando 80 vagas (40 femininas e 40 masculinas); continuidade à construção da nova residência universitária do campus de Dois Irmãos, que deverá ser concluída em meados de 2011, ocasião em que as quatro residências universitárias antigas, que atendem atualmente a 134 estudantes (22 femininos e 112 masculinos), serão desativadas. O novo prédio atenderá a 185 estudantes (40 femininos e 145 masculinos); Iniciou construção da residência universitária feminina da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, que deverá ser concluída em 2011, com capacidade para atender a 54 estudantes a residência masculina, em fase de conclusão; aquisição de equipamentos para a melhoria das condições estruturais de hospedagem de alunos na Base de Peixes Ornamentais de Itamaracá e nas Estações Avançadas: Clínica de Bovinos de Garanhuns, Estação Experimental de Cana de Açúcar do Carpina e Estação de Agricultura Irrigada de Ibimirim.

Para o desenvolvimento de suas ações a PROGEST conta com uma organização administrativa descrita acima, material humano que consideramos insuficiente para o pleno atendimento das metas estabelecidas, além disso, ainda há uma carência muito acentuada nas instalações físicas da PROGEST, cujo Plano de Desenvolvimento Estratégico elaborado para o quinquênio 2007-2014 já apontou as soluções.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem do Recurso	2010		2009	
	Orçamento Final	Despesa Realizada	Orçamento Final	Despesa Realizada
Tesouro Nacional	296.316.193,00	283.508.924,28	250.333.433,00	241.678.318,74
Pessoal	237.920.598,00	233.793.756,51	200.559.848,00	199.709.476,72
Custeio	40.704.967,00	32.752.694,69	32.256.839,00	24.889.801,31
Capital	17.690.628,00	16.962.473,08	17.516.746,00	17.079.040,71
Recursos Próprios	3.302.821,00	1.170.571,49	2.908.442,00	2.243.677,89
Custeio	1.933.321,00	60.965,70	2.483.238,00	2.186.250,17
Capital	1.369.500,00	1.109.605,79	425.204,00	57.427,72
Subtotal (A)	299.619.014,00	284.679.495,77	253.241.875,00	243.921.996,63
Saldo de Exercícios Anteriores (B)	-	-	-	-
Total Orçado (A + B)	299.619.014,00	284.679.495,77	253.241.875,00	243.921.996,63
Créditos Recebidos (C + D)	30.390.976,20	29.392.968,64	17.217.701,71	17.134.609,49
Convênios (C)	-	-	-	-
Custeio	-	-	-	-
Capital	-	-	-	-
Recursos Descentralizados (D)	30.390.976,20	29.392.968,64	17.217.701,71	17.134.609,49
Custeio	9.366.404,46	9.070.887,36	14.840.013,10	14.760.370,71
Capital	21.024.571,74	20.322.081,28	2.377.688,61	2.374.238,78
Total Geral (A + B + C + D)	330.009.990,20	314.072.464,41	270.459.576,71	261.056.606,12

Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

**INFRAESTRUTURA**

Situação das obras e projetos da UFRPE em 31/12/2010:

Obras e Projetos				
OBRA / PROJETO	LOCAL	SIT/OBRA	ÁREA m²	SUBAÇÃO
UNIDADE DE DOIS IRMÃOS- SEDE				
Fachada do prédio Central	Dois Irmãos	em andamento	-	Próprio
Prédio do Dep. de Matemática e Física 6 andares	Dois Irmãos	em andamento	4.367,00	Próprio/REUNI
Centro de Estudos em Caprinos	Dois Irmãos	em andamento	470,00	CTINFRA
Laboratório e Salas de Aula de Educação Física	Dois Irmãos	em andamento	2.200,00	REUNI
Prédio de Pesca	Dois Irmãos	Fase conclus.	5.500,00	REUNI
Ceagri II- Salas de Aula/Auditório/Vivência	Dois Irmãos	Fase conclus.	3.000,00	REUNI
Adequação das Instalações Físicas	Dois Irmãos	em andamento	-	REUNI
Ciências Domésticas - Recife	Dois Irmãos	Projeto	374,92	Próprio
Departamento de Serviços Gerais- DSG	Dois Irmãos	iniciada	1.752,00	Próprio/REUNI
Residência Estudantil	Dois Irmãos	em andamento	2.274,00	Próprio/PANES/Emend
Prédio de Salas de Aula- DLCH	Dois Irmãos	iniciada	2.728,00	REUNI
Readeq. Quadras Esportivas e Campo de Futebol	Dois Irmãos	Ante-projeto	-	Próprio/REUNI
Agenciamento, estacionamento, acessibilidade	Dois Irmãos	Ante-projeto	-	Próprio/REUNI
Ed. Sala de Prof. e administrativo DTR	Dois Irmãos	Ante-projeto	-	Próprio/REUNI
Ed. Sala de Prof. e Administ do Dpt°. Informática	Dois Irmãos	Ante-projeto	-	Próprio/REUNI
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS				
Rede Elétrica - Medição de Média Tensão	Garanhuns	Concluída	-	Expansão
Casa do Estudante	Garanhuns	Concluída	850,00	Expansão
Cantina e área de Vivência	Garanhuns	Concluída	257,80	Expansão/REUNI
Prédio administrativo	Garanhuns	em andamento	959,28	Expansão/REUNI
3º Bloco para Sala de Aulas	Garanhuns	em andamento	1.850,00	Expansão/REUNI
Espaço Arte e Extensão	Garanhuns	em andamento	398,00	Próprio
Guarita / supervisão de vigilância	Garanhuns	em andamento	33,65	REUNI
Prédio de Necropsia	Garanhuns	em andamento	798,68	REUNI
Hospital Veterinário	Garanhuns	em andamento	1.614,80	Próprio
Castelo d'água	Garanhuns	em andamento	40,00	REUNI
Laboratórios para Engenharia de Alimentos	Garanhuns	Projeto	1.749,82	REUNI
Biblioteca	Garanhuns	Projeto	1.301,46	REUNI
Agenciamento externo do Campus	Garanhuns	Licitação	35.000,0	REUNI
Bloco dos Professores	Garanhuns	Licitação	1.199,	
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA				
3º Bloco de Salas de Aula	Serra Talhada	Concluída	1.800,00	Expansão
Casa do Estudante	Serra Talhada	em andamento	690,00	Expansão/REUNI
02 Blocos de salas de Professores	Serra Talhada	em andamento	1.199,05(cada)	Expansão/REUNI
02 Blocos de Laboratórios	Serra Talhada	em andamento	1.321,90(cada)	Expansão/REUNI
Biblioteca e Auditório	Serra Talhada	em andamento	3.438,30	Expansão/REUNI
Pavim.e drenagem via interna e pátio estacion.	Serra Talhada	Concluída	6.000,00	Expansão
UNIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA				
Colégio D. Agostinho Ikas – CODAI Construção de salas de aula	São Lourenço da Mata	em andamento	1.800,00	Próprio

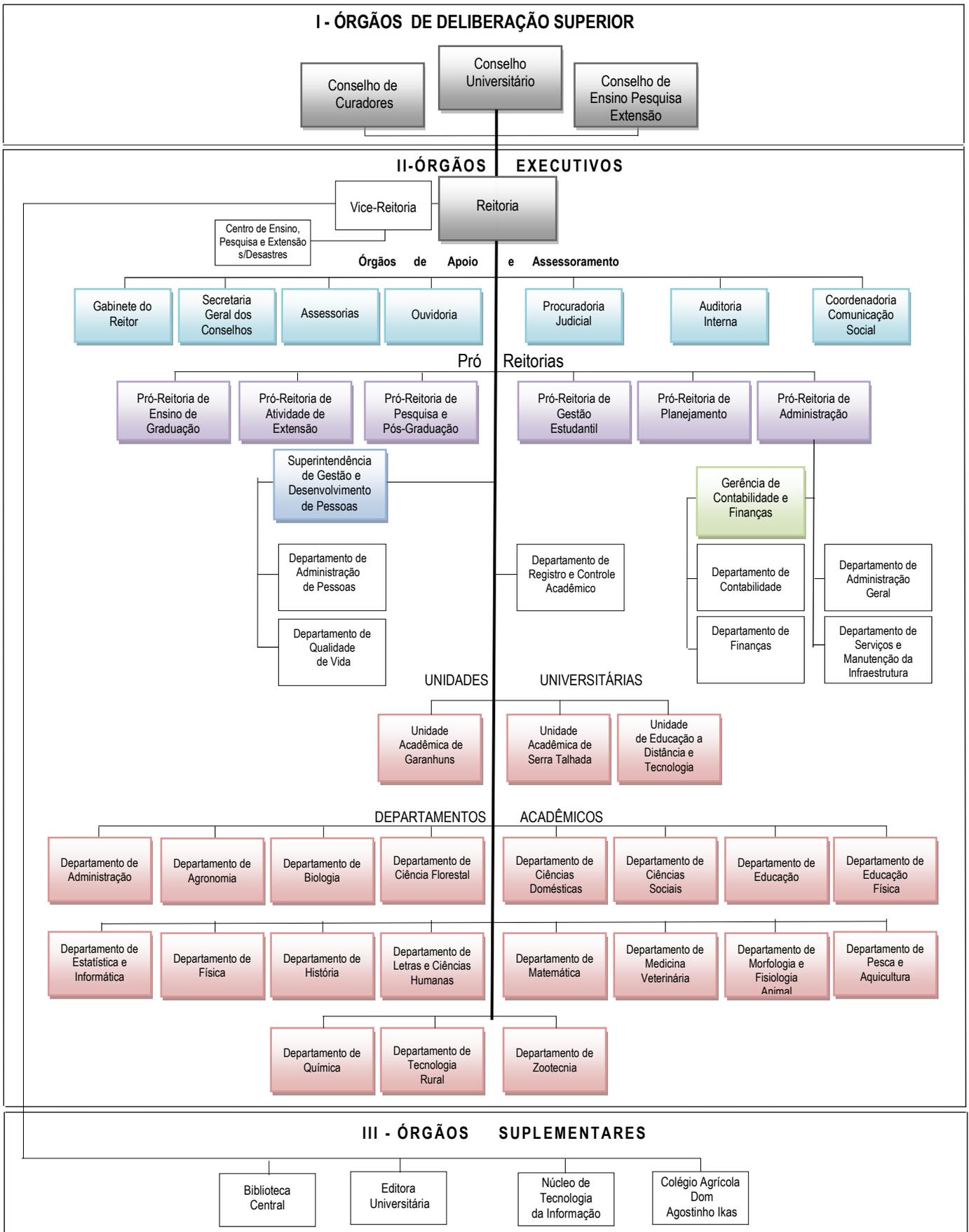
FONTE: Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN



ANEXO I



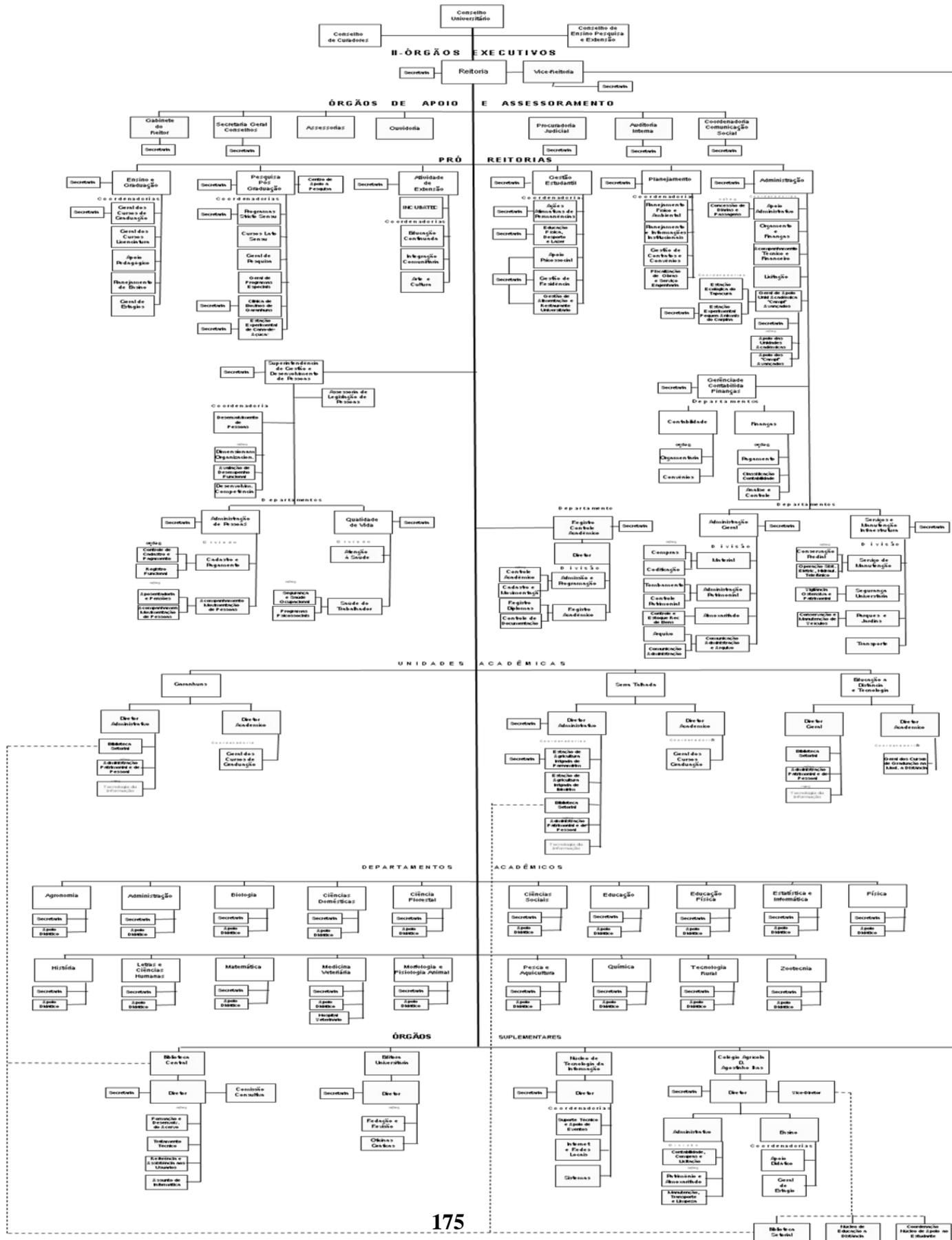
Organograma





Organograma Funcional

I - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR





ANEXO II



PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010.



ANEXO III



PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010
Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e de renda



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CNPJ Nº: 24.416.174/0001-06
Site: <http://www.sugep.urfpe.br>



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que conforme normativa/TCU n º 94/2008, de 03.12.08, anexo IV, “item A”, que os integrantes do rol de responsáveis estão em dias com a exigências da apresentação da Declaração de Bens e Renda como estabelece a Lei n º 8.730 de 10.11.1993, perante a respectiva Unidade de Pessoal.

Recife, 31 de maio de 2011.

Maria de Fátima Lopes de Moraes
Mat. SIAPE: 383516
Superintendente
Superintendência de Gestão e
Desenvolvimento de Pessoas
SUGEP/UFRPE



ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Planejamento e Informações Institucionais- Responsável: Nailde Jasselli Padilha - Rua D. Manuel de Medeiros s/n Dois Irmãos - Recife-PE - Fone/Fax(0xx81)33206033 (PROPLAN) - E-mail:nailde@proplan.ufrpe.br

